SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3356

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 205/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Certifico que foi realizado no dia 07/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 205/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021. Contratada: **CLINICA MÉDICA CARNIEL EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 40.424.016/0001-46, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 07 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8345982C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO 012/2022

Aquisição de filtros de mangueira para manutenção da usina asfáltica.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 004/2022 para aquisição de filtros de mangueira para manutenção da usina asfáltica. Empresa Vencedora**:** PIROW INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 11.683.903/0001-30. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dispensa de licitação está em conformidade art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 07 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:703DEA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RESOLUÇÃO CP SINOS –Nº 01/2022

RESOLUÇÃO CP SINOS –Nº 01/2022

Dispõe sobre o Crédito adicional especial e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;
CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;
RESOLVE
Art.1º. Abrir no orçamento do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Valor de R$5.000,00.
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão mediante utilização de Superávit Financeiro de exercício anterior.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Novo Hamburgo, 1 de junho de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4B71C57C

DIRETORIA
RESOLUÇÃO CP SINOS –Nº 02/2022

RESOLUÇÃO CP SINOS –Nº 02/2022

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;
CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;
RESOLVE
Art.1º. Abrir no orçamento do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos), na seguinte dotação:
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – Valor de R$10.500,00.
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão mediante utilização de Superávit Financeiro de exercício anterior.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Novo Hamburgo, 1 de junho de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:336B8708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022 RETIFICADO

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 22/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22 de 2022, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Concurso Público**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebimento das propostas no período de **11/07/2022 até 20/07/2022 às 8:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **20 de julho de 2022 às 9:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, RS, 06 de julho de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:05D1C3A6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 06/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06 de 2022, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de um Conjunto de Sistemas Integrados de Gestão Pública, Implantação, Treinamentos, Consultoria e Suporte Técnico, conforme solicitado pela Secretaria de Administração. Que se realizará no dia **19/07/2022** ás **9:00** HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Edital disponível a partir do dia **08/07/2022**. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 07 de julho de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:623520F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - NA ATA DE LEILÃO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO - Na ata de leilão nº 01/2022, de 23/06/2022, ONDE SE LÊ: ¨ lote 027 veículo marca/modelo: vw/parati cli, ano/modelo: 1996/1996, placa: ifq1988, chassi: 9bwzzz379tt201775, RENAVAM: 663798370, registrado em: alegria, tipo: automóvel, cor: branca valor de venda r$ 3.500,00 valor da arrematação r$ 3.900,00. O bem foi arrematado por: JOSE ADINA ROLIM DOS REIS, CPF 024.007.360-65, RG 3082298237, AJUDANTE DE MOTORISTA, telefone (55) 9846-58205, Residente e Domiciliado à RUA SAO GERALDO, 195, bairro CENTRO.

PASSA-SE A LER: lote 027 veículos marca/modelo: vw/parati cli, ano/modelo: 1996/1996, placa: ifq1988, chassi: 9bwzzz379tt201775, RENAVAM: 663798370, registrado em: alegria, tipo: automóvel, cor: branca, NÃO ARREMATADO.

ALEGRIA, 07 DE JULHO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E0497783

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 118/2022, referente ao Processo Administrativo nº 181/2022, datado do dia 07 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **RODRIGO GEHM - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.624.629/0001-87**, para prestação de serviços no veículo micro ônibus PLACA IWM1783, ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, IVECO/CITYCLASS 70C17, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação

de serviço o valor de R$ 7.222,20 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Alegria - RS, 07 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:429E96EF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no veículo micro ônibus PLACA IWM1783, ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, IVECO/CITYCLASS 70C17, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 118/2022. VIGENCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 7.222,20 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**CONTRATADA: RODRIGO GEHM - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.624.629/0001-87**. Data: 07.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:05CDEFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 12 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 06/07/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço dos combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)16,90% (dezesseis inteiros e noventa centésimos por cento) e o de (-)0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento), conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120862 de 06/07/2022, nº 000116320 de 28/06/2022, nº. 000120863 de 06/07/2022 e nº. 000120262 de 21/06/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 12, pelo qual fica estabelecido que o "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 09 do contrato 01/2022, que era de R$7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) o litro, totalizando um valor de decréscimo de R$3.481,50, e quanto ao "Gasolina Comum" e constante no Aditivo Supressivo nº. 11 do contrato 01/2022, que era de R$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) o litro, compreendendo um total de diminuição de R$23.403,35, ambos à contar do dia 06 de julho do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$26.884,85 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 06/07/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:47974484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 01 - CONTRATO Nº 69/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 42.717.423/0001-77. **SUSPENSÃO**: Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 69/2022, a contar da presente data, pelo período de 06 (seis) meses, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, eis que se trata de obra executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 910416/2021 MAPA/CAIXA, Proposta 25978/2021, Operação 1076374-84, e conforme informação dos Setores de Engenharia e Convênios desta Municipalidade, há impossibilidade de emitir a autorização de início por falta de recebimento do recurso, restando, assim, prejudicado o início da execução do objeto contratual descrito na Cláusula Primeira do instrumento originário.
Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E36C12E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Banrisul Cartões SA, CNPJ nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, conforme Processo Administrativo nº. 126.07.03/2022 e Dispensa de Licitação nº 54/2022. **Valor:** Custo de R$0,00 por emissão de cartão. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:019DEE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 54/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 126.07.03/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, IX, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, da empresa BANRISUL CARTÕES S.A., CNPJ nº 92.934.215/0001-06, para serviço de administração e fornecimento dos cartões magnéticos BanriCard Alimentação para os servidores, com taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1CBBE21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Feliz comunica que estará recebendo inscrições para o cargo de **ASSISTENTE DE CRECHE**, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, no período compreendido de **08 de julho de 2022 à 21 de julho de 2022.**
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS com a Comissão Designada pela Portaria 210/2022.
O Processo será avaliado por prova de títulos e experiência profissional.

Alto Feliz, 07 de julho de 2022.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:A4640CCB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 064/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA MUNICIPALIDADE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **26/07/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 07 de julho de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:620B501D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1667/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/05/2022, à servidora ILIZIA DA SILVA BARBOZA, matrícula 2012105512, identidade funcional 8924, cargo de professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.713/10.950 no valor de R$ 826,96 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C700544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1731/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/05/2022, à servidora RITA MARIA BENITES RODRIGUES, matrícula 2012105745, identidade funcional 9154, cargo de professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.652/10.950 no valor de R$ 775,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A26746F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2142/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
RETIFICA o ato: Portaria nº 1665/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/08/2020, ao servidor VANDERLEI QUEVEDO DA SILVA, matrícula 1994001537, identidade funcional 2154, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.507,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5B6ACA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Objeto: Aquisição de coletes personalizados para atividades de divulgação e identificação de funcionários no setor e também saídas de campo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETES Colete de Sarja com bolsos e gravação em serigrafia. Tamanho: P	UN	10	R$68,00	R$680,00
2	COLETES Colete de Sarja com bolsos e gravação em serigrafia. Tamanho: M	UN	10	R$68,00	R$680,00
3	COLETES Colete de Sarja com bolsos e gravação em serigrafia. Tamanho: G	UN	10	R$68,00	R$680,00
4	COLETES Colete de Sarja com bolsos e gravação em serigrafia. Tamanho: GG	UN	10	R$68,00	R$680,00

Contratada: CENCI UNIFORMES POFISSIONAIS LTDA
Valor Total: R$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Alvorada, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:85D1EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Ata de Registro de Preços nº 226/2022
Ata de Registro de Preços nº 226/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML	AMP	FRESENIUS	5.000	R$ 3,1347

Contratado: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F1A6029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Objeto: inscrições para o 1° Seminário nacional de investimento e gestão previdenciário da ANEPREM a ser realizados dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 em São Luís - Maranhão realizado por ANEPREM. Servidores: Andrea da Silva Amorim Fagundes - CPF: 732.016.770-00 Conselho adm. Daniel Martins dos reis - CPF: 615.069.660-04. Conselho fiscal Liandra de Bairros - CPF: 608.076.100-97. Servidor FUNSEMA Tania Lopes Rodrigues Brunes de Freitas- CPF: 495.346.530-04. Conselho adm. Valdemir Moretti Machado- CPF: 912.190.190-20. Conselho adm.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Seminário Nacional de Investimento e Gestão Previdenciário da ANEPREM	SV	5	R$845,50	R$4.227,50

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM
Valor Total: R$4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:785B4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de nitrogênio líquido medicinal, para utilização do departamento de oxigenoterapia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 21 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:484968F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3749, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Alvorada.

Parágrafo único. O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas para possibilitar aos alunos da rede municipal de ensino demonstrarem suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art. 2º. O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art. 3º. Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio do primeiro, segundo e terceiro setores da cidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C42899C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4247/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.247, DE 06 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.585/2013, QUE "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1250/94 E LEI Nº 1885/2000".

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.585/2013, que "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1250/94 E LEI Nº 1885/2000":

I – o artigo 2º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar de Arroio dos Ratos - CAE constituir-se-á por 7 (sete) membros, nomeados através de Portaria pelo Poder Executivo Municipal, observando a seguinte composição:
I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Arroio dos Ratos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
Parágrafo Único - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

II – o inciso II do artigo 3º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]
II - rompimento do vínculo que se trata nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 2º.
III - o artigo 4º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de julho de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8185ED72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4248/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.248, DE 06 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA "SINETA LILÁS" E DETERMINA QUE AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR, DISPONIBILIZEM MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Institui a campanha "Sineta Lilás", no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, como ação pública de combate à violência doméstica.

Parágrafo único. Fica autorizada a distribuição nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ato da matrícula escolar, à mãe ou à responsável legal, material informativo sobre o combate à violência doméstica, como instrumento da campanha "Sineta Lilás".

Art. 2º A unidade escolar solicitará à mãe ou à responsável legal que preencha formulário questionando se sofre ou sofreu violência doméstica e quando tal fato ocorreu.

Parágrafo único. O formulário será preenchido individual e isoladamente, pela mãe ou pela responsável legal e será entregue lacrado ao servidor público ou funcionário responsável, no ato da matrícula.

Art. 3º O servidor público ou o funcionário responsável pela abertura do envelope, verificada a resposta positiva ao indicado no *caput* do artigo 2º desta Lei, irá arquivar a documentação no prontuário do aluno e dar ciência às forças de segurança pública.

§ 1º Caso o servidor público ou o funcionário responsável verifique ser a agressão atual, deverá informar imediatamente as forças de segurança pública, garantindo a segurança e a permanência da mãe ou da responsável legal na unidade de ensino, até a chegada dos agentes de segurança pública.

§ 2º O Poder Público Municipal, por meio da utilização de tecnologias, poderá disponibilizar linha direta entre as instituições de ensino e as forças de segurança pública.

Art. 4º Nenhuma mãe ou responsável legal poderá deixar de responder aos questionamentos do Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Caso a mãe ou a responsável legal opte por não responder ao aludido questionário, a unidade escolar deverá efetivar a matrícula e o servidor público ou o funcionário responsável deverá atestar no prontuário a recusa da mãe ou da responsável legal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e produzirá seus jurídicos e legais efeitos no período de matrícula escolar imediatamente posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de julho de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:94657248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2022

04/07/2022 - Portaria nº 993/2022 - CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº 1585, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 8005/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A0AD60A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022

04/07/2022 - Portaria n° 994/2022 - CONCEDER a servidora SUELLEN SEARA BERNARDES, matrícula nº 3739, "Salário - Maternidade'' pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BEA05A80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2.848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Débora Almeida Tolotti, matrícula 3924, cargo Agente Administrativo, Luana Beatriz Limberger, matrícula 4165, cargo Nutricionista e Juliane Martini Pinto, matrícula 4182, cargo Contadora, designadas através da Portaria nº 958/2022.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br
1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.
1.5 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC consistirá na análise do perfil socioeconômico dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 O valor da bolsa de estudo corresponderá ao valor da metade da mensalidade do curso e será pago à Instituição de Ensino, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O restante do valor da mensalidade deverá ser pago pelo aluno.
1.7 O candidato selecionado será beneficiário nominal da bolsa de estudo até o final do curso, ficando o mesmo responsável legalmente por ressarcir o erário público municipal em caso de desistência ou abandono do curso sem justificativa.
2. DAS VAGAS
Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante candidato à bolsa consultar os pré-requisitos para matrícula, os horários das aulas, o período de início e término do curso, bem como as informações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem antes de concorrer às bolsas de estudo.
2.1 A vagas deste Edital destinam-se para a concessão de bolsas de estudos para novos alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007.
2.2 A quantidade de bolsas de estudo ofertada está demonstrada no quadro abaixo:

Nº de Vagas Grau de instrução

13 Estar matriculado e cursando regularmente o Ensino Médio ou ser formado no Ensino Médio
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO
3.1 O (a) candidato (a) ou o seu responsável legal, para ter o pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:
3.1.1 inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC dentro do prazo previsto neste Edital (ver cronograma – Anexo 1); na inscrição, o responsável legal aceitará as normas estabelecidas neste Edital;
3.1.2 apresentar todos os documentos solicitados neste Edital;
3.1.3 residir em Arroio dos Ratos há pelo menos seis meses;
3.1.4 integrar o Cadastro Único do Governo Federal;
3.1.5 possuir Cartão do SUS;
3.1.6 comprovar renda familiar de até dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007;

3.1.7 não ter evadido ou cancelado o curso de Enfermagem, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e o CNEC.

4. INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. As inscrições serão recebidas exclusivamente na SMED – Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Espanha, nº 02 – Sala 01, Arroio dos Ratos, RS, entre os dias 11/07/2022 a 14/07/2022, de segunda a quinta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 16h. Ver cronograma – Anexo 1

4.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 2. O número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

5.4 Cópia da quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

5.5 Cópia da quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos), conforme previsão do Art. 14. §1º da Constituição Federal;

5.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio atualizado e emitido pela instituição de ensino;

5.7 Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc) dos últimos 6 (seis) meses, em nome do candidato ou em nome dos integrantes do grupo familiar indicados para os fins de avaliação dos requisitos do item 5.8, com declaração de coabitação devidamente assinada pelo titular do comprovante.

5.8 Cópias de documentos para comprovação de rendimentos da família (todos os integrantes da família). São válidos como documentos que comprovam os rendimentos da família:

5.8.1 Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício, se declarado, incluindo o recibo de entrega;

5.8.2 Para os trabalhadores assalariados: cópias dos recibos de salário completos, folha de pagamento ou contracheques dos três últimos meses;

5.8.3 Para micro e pequenos empresários: cópia do Contrato Social, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Decore (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou pró-labore; cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, se a empresa estiver inativa, deve-se apresentar o protocolo de baixa de uma das esferas: municipal, estadual ou federal;

5.8.4 Para microempreendedores individuais: cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), declaração de rendimentos de empreendedor individual e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.5 Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença: cópia do demonstrativo do crédito do benefício, que poderá ser obtido na agência bancária, não sendo válido o extrato da conta corrente ou da poupança; aposentados com idade inferior a 65 anos: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.6 Para beneficiário de pensão alimentícia: cópia do recibo, com nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial que determinou o pagamento;

5.8.7 Para desempregados: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de ausência de renda; e, se estiver recebendo seguro desemprego, deve-se apresentar cópia de documento comprobatório que discrimine o valor recebido;

5.8.8 Para pessoa que não exerce atividade remunerada: declaração de ausência de renda com data atual; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.9 Para beneficiário de renda de aluguéis: no caso de recebimento de aluguel de imóvel, deve-se apresentar o contrato de aluguel na qual conste o valor recebido;

5.9 Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

5.10 Todos os candidatos deverão apresentar Cartão do SUS;

5.11 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável, através da conferência com os originais.

5.12 Por se tratar de um processo seletivo para concessão de bolsas de estudo através de análise do perfil socioeconômico, o candidato que não entregar documentos comprobatórios da renda familiar (item 5.8) não terá sua inscrição homologada.

6. DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

6.1 Para a análise da renda familiar, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.2 Para fins de apuração da renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

7.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

8. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

8.1 Somente serão classificados os candidatos que tiverem renda familiar inferior a dois salários mínimos regionais, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O salário mínimo regional do RS em 2022 é de R$ 1.305,56. Dois salários mínimos correspondem a R$ 2.611,12.

8.2 Fica estabelecido a renda familiar como critério de classificação, de forma crescente, sendo que o candidato com menor renda familiar ficará em primeiro lugar.

8.3 Será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos após uma semana do final do último dia de inscrição. Aqueles que ficarem como excedentes do número de vagas ficarão como suplentes.

8.4 O resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, não permitindo- se fotografar documentos de informações financeiras de terceiros.
9.4 A Comissão analisará o recurso em até três dias úteis. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, em nova lista ser publicada, se houver alteração na ordem de classificação.
9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à ordem classificatória, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
10.1.2 Ser beneficiário do Bolsa Família;
10.1.3 Apresentar maior escolaridade;
10.1.4 Sorteio em ato público.
Parágrafo único: O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 1, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.
10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC ao Prefeito Municipal para homologação.
11.2 Homologada a Classificação Final, será publicada a lista com a classificação dos candidatos selecionados para serem beneficiários das bolsas de estudos.
11.3 A Instituição de Ensino deverá chamar os candidatos para matrícula, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos classificados que não fizerem matrícula, devem assinar termo de desistência da bolsa de estudo, conforme Anexo 4, podendo ser chamado um suplente em seu lugar.
12. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO
12.1 Na data da matrícula na Instituição de Ensino, o candidato deve assinar o Termo de Compromisso no sentido de ressarcir o Município no valor da bolsa, caso deixe de frequentar o curso, conforme art. 2º da Lei Municipal 2848/2007. Anexo 5.
12.2 Não comparecendo o candidato dentro do prazo de matrícula ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas neste edital, a Instituição de Ensino poderá convocar os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.3 O candidato que não tiver disponibilidade de matricular-se na primeira chamada poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Classificação Final.
13.2 Os candidatos à bolsa de estudo classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em exercício

DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI
Matrícula 3924

LUANA BEATRIZ LIMBERGER
Matrícula 4165

JULIANE MARTINI PINTO
Matrícula 4182

ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO NO LINK:https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/edital-no-002-2022-processo-seletivo-para-concessao-de-bolsas-de-estudo-do-curso-tecnico-em-enfermagem-do-cnec-santa-barbara/

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:94D79B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **28/07/2022**, às **13h**.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3C739835

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO OBRA.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **25/07/2022**, às **13h30**. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0BFC2C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de MOTORISTA, classificado em 5º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA

5º - Cristiano Marques

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62A70C43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** o 26º (vigésimo sexta) colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

26º - NICOLE GHISLENE GRAUNKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC3BF6FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº009/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº009/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 009/2022,** os 9º (nono) e 10º (décimo) colocados no Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2021, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

9º - CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT
10º - FERNANDA TAIS MACHADO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

08 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F2BDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3376/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3376/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
ELEMENTO: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos; 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D9818D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2022

PORTARIA Nº 603/2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Ofício nº 46/2022, da Câmara Municipal de Vereadores e documentos, cuja as cópias seguem em anexo, onde denuncia que a empresa, LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA & CIA LTDA–CNPJ Nº 17.098.329/0001-30, participou da Tomada de Preços nº 12/2017, no qual foi vencedora da Obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que a referida obra, desde a finalização, apresenta diversos defeitos e vícios de execução, dentre os quais destaca-se a infiltração nas paredes e no teto, rachaduras, empeno das aberturas de madeira, problema de odor no banheiro masculino e problemas no telhado. A Câmara informa ainda, que não conseguiu contato com a empresa e que a mesma, após as notificações não compareceu. Foi solicitado a abertura do Processo Administrativo Especial baseado nestes fatos, pelo qual, **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 06/2022, para apurar as responsabilidades da empresa quanto, aos vícios ocultos decorrentes da execução do objeto do contrato, tendo incorrido, em tese, na penalidade constante na clausula 12, letra "f" do contrato nº 130/2017.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni Agente, Administrativo matrícula nº 560-6.2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6/1 e como suplente, Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 07 de Julho de 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CA956040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4553/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4553, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3376 de 05 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
ELEMENTO: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos; 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2A8D481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA
Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0602089-11/2022.
Partes: CAIXA e Município de Augusto Pestana/RS.
O presente instrumento tem por objetivo efetuar as alterações abaixo relacionadas:
I- Contemplar as modificações trazidas na versão 008 do MO28141, quais sejam, inclusão das definições de "Desembolso" e de Liberação"; alteração no item 1.2, da Cláusula Primeira; alteração no item 11.6.2, da Cláusula Décima Primeira; alteração no item 13.4, da Cláusula Décima Terceira; alteração no subitem II, do item 20.1, da Cláusula Vigésima; e inclusão da alínea "c", no subitem II, do item 31.1, da Cláusula Trigésima Primeira;

II- Alterar/Renumerar as páginas do Contrato de Financiamento nº 0602089-11.

Passo Fundo, 04 de Julho de 2022.

ELODIA MARIA OSMARIN BORBA
Caixa Econômica Federal – Agente Financeiro

DARCI SALLET
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:49F96ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2022

PORTARIA Nº 604/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 07/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4889/2022, de 15/06/2022, do Ex-Servidor **PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ**, onde requer a revisão da pasta em que não consta processos administrativos, causando o congelamento do avanço de classe, e também das faltas injustificadas descontadas mesmo contendo saldo positivo no banco de horas, referente aos últimos 5 (cinco) anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 07 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D4182CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENEGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.060/0001-75, com sede à Avenida Maua, n.º 2049, sala 611, 1011 e 1012, Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-080, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALUISIO MESQUITA DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade n.º 1060211123 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 976.736.090-53, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 35/2022, conforme Dispensa por Limite n.º 572/2022, Processo Administrativo n.º 594/2022 e Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato n.º 35/2022, para o fim de conceder ao Contratado o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do objeto contratado, conforme justificativas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 10/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Gaussgeo GeotecnoLogia e Enegenharia LTDA
CNPJ sob nº 08.689.060/0001-75
Contratada
CARLOS ALUISIO MESQUITA DE ALMEIDA
CPF nº 976.736.090-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:67E2D282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 20 de Julho de 2022 às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/22 – Processo Licitatório nº 100/22, do tipo menor preço unitário, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de um caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2CA14125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 – FONOAUDIÓLOGO

A Comissão nomeada pela portaria 3.341/2022, de 20 de Junho de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Fonoaudiólogo:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	002	MARIANA MESACASA CARNEIRO	38,80
2º	001	BRUNA TURMENA DOS SANTOS	6,00

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão divulgará a Classificação Oficial Final na data de 11/07/2022.

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

Barão de Cotegipe, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7479D556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3586, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30. Valor: Até R$ 35.633,80 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais com oitenta centavos).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de Julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6EB5AA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3587, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 – Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de Julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BF556FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3588, DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui "5º Campeonato Municipal de Laço" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído "5º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO" a ser realizado no ano de 2022, em etapas, envolvendo laçadores exclusivamente vinculados com o Município de Barracão.

Art. 2º O município fica autorizado a realizar parceria com entidade denominada CTG Rincão dos Bergamo para organização e execução do evento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para realização do evento no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Eventuais despesas que superarem o valor de que trata este artigo, serão integralmente suportadas pela entidade/grupo executor.

Art. 4º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do Município através de decreto por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de Julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BCF7ACB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 07 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Psicólogo(a).

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.579, de 27 de junho de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 15-2022, resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Psicólogo.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacílio José Machado

b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

c) Representante da Secretaria da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DCD3C98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,

Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;

Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão os servidores abaixo relacionados tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Nº Benefício
Gilmar Antônio Godoy de Castilhos	182.430.989-6
Juscelino Santos da Rosa	200.057.898-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 28 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FE69A02A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 15-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 15-2022, constatou-se o seguinte resultado:

PSICÓLOGO (A):
1º lugar: Rutielli Toniello
2º lugar: Taíse Fortuna de Lemos
3º lugar: Larissa Hoffmann
4º lugar: Franciane Dal Moro Antoniolli

5º lugar: Rafaela Gregolin

Barracão, 07 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E5215C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 14-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 14-2022 para a seguinte função:

Professor de Educação Infantil:
1º lugar: Monique de Mattos Fabiane
2º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
3º lugar: Gisiane Machado
4º lugar: Elizandra Fatima da Luz de Godoy

Barracão, 07 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:052EE5E3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Aditamento do contrato nº 005/2021, primeiro do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 028/2022, Processo Licitatório nº 066/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73. Redução de valores mensais para meia cota. Fica o valor reajustado contrato para R$ 12.283,83 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos. Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Barracão – RS, 07 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A8ABE7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VALDEMAR FACHI & FILHO LTDA
CNPJ: 89.147.243/0001-60
OBJETO: Aquisição de 3.074 Cestas Básicas com alimentos, que serão distribuídas as famílias atingidas pela estiagem no meio rural.
Dotações:
2788- Cestas Básicas
Valor: R$579.664,18 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)
Vigência: 30/06/22 até 30/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5E4D8B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da "Banda Monte Claro", para animação da Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, no dia 24 de julho de 2022, conforme Decreto nº 029/2022. Valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); Contratada: NATALÍCIO GOMES DE AMORIM 91120250030.

Boa Vista do Sul, 06 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:18186F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da "Banda Alma Nova", para animação da Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, no dia 24 de julho de 2022, conforme Decreto nº 029/2022. Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Contratada: ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA.

Boa Vista do Sul, 06 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4B74DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263, DE 05 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **VALDECIR PAULO DA ROSA MOURA,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022,

devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 05/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D3B790F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022** – Registro de preços para aquisição futura de Oxigênio Medicinal. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de julho de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022** – Registro de preços para aquisição futura de Cestas Básicas. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 22 de julho de 2022 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de julho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:07107471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MAMBUÍ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899789/2020/MDR/CAIXA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/09/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2022

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5BEFE655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LISETE MARIA PINHEIRO, CNPJ 37.089.186/0001-07

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - ARTIGO 79, INCISO II, LEI 8.666/93
RESCISÃO A CONTAR DE 15 DE JULHO DE 2022

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JULHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENEFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:17ACE421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 89/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA RUA ALZIRO VALDEMAR RUCKS, BAIRRO PIEDADE, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL:R$ 46.922,63 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 07/09/2022

FISCAL DO CONTRATO:CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL) E TADEU DE PAULA (GEÓLOGO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8666/93, ARTIGO 24, IV E DECRETO MUNICIPAL N° 25/2022

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JULHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:774CC7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRD - 89/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA RUA ALZIRO VALDEMAR RUCKS, BAIRRO PIEDADE, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL:R$ 46.922,63 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 07/09/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8666/93, ARTIGO 24, IV E DECRETO MUNICIPAL N° 25/2022

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JULHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7231ED2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **22 de julho de 2022, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de contêineres de lixo. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de julho de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2DE2B9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.122.041/0001-01

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO PADRE PEDRO GREGORY, NA LOCALIDADE DE MORRO TICO-TICO
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 11/10/2022
FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CB17B66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 37, DE 07/07/2022

RATIFICAR A CASSAÇAO DE APOSENTADORIA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitagão, Controle, Avaliagão de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Publico Municipal — COMPAQ referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 277/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:
I —**RATIFICA A CASSAÇAO DE APOSENTADORIA**, a partir de 15 de junho de 2022, do servidor **ALBERI MARQUES**, matrícula n° 4532, titular do cargo de Roçador, inativado pela Portaria nº 43/2019, de 28 de maio de 2019, nos termos do artigo 97, inciso IV, da Lei Municipal n°- 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Publico Municipal — COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II — Esta Portaria entrara em vigor em 15 de junho de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:58ADF03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.940, DE 05 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - São designados para integrarem a Comissão de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Campo Bom, os membros abaixo relacionados, a partir de 05 de julho de 2022:

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Departamento de Planejamento
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Departamento de Planejamento
CAMILA BENDER RITZEL – Departamento de Planejamento
JEFERSON RAMOS DA ROSA – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

SAMUEL SOUZA DA SILVA - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NIRIO EDIO BREUNIG - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
DIEGO JARDEL STRACK - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
BRUNA REINHARDT DA SILVA - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Departamento Jurídico
JEFERSON MULLER TIMM – Secretaria do Meio Ambiente
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Secretaria de Finanças
GABRIEL FERNANDO COLISSI – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
AIRTON SCHAFER – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CLAUDINEI MOISÉS BALDISSERA – Emater

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 55.913, de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B311C0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 076/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Curso In Company Programação Python para aperfeiçoamento de alunos do Ensino Fundamental, para 2 (duas) turmas totalizando 414h.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B505D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 077/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO: Curso de programação JAVA para os estudantes do município, para duas turmas com vinte alunos em cada.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E2634D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 071/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Serviço de transporte para consultas oftalmológicas na cidade de Portão.
FORNECEDOR: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35.
VALOR KM: R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC34C430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A., CNPJ 68.765.049/0001-79.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 106.2022, decorrente do Pregão Eletrônico 16/2022.
OBJETO: Adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.2022 do Município de Santa Maria /RS, cuja beneficiária é a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS, para locação de 11 (onze) veículos.
VALOR total: R$ 363.099,36 (trezentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Campo Bom, 28 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:61D3B009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 25 de julho de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO SUBSOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAMPO BOM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73DA799D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 20 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de transporte para clínica de hemodiálise.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:87A7B2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 20 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual). O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2A2DFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, cremação e destinação final de resíduos orgânicos (carcaças de animais de pequeno porte). A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 21/07/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F056495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 22 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de caminhão caçamba basculante. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:750A2E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002, Contrato 197/2020, PE 054/2020. Realização de exames de ecocardiograma fetal com doppler. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Renovação contratual por 12 meses. **Valor:** R$ 78.360,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 329/2021, DL 121/2021. Contratação de empresa para coleta de resíduos e carcaças e animais bem como destinação final. Em favor de Memorial Pet LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 1.800,00, que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Contrato 107/2022, PE 203/2022. Adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021 gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a para aquisição de um Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto. **Vigência:** 280 dias, contados da emissão da ordem de serviço. **Valor:** R$ 259.300,00. Em favor de Mercedes-Benz Do Brasil Ltda.

Contrato 137/2022, IL 031/2022. Contratação da PROCERGS, para processar as multas e emulações de impressoras e terminais para o IGP e FGTAS. **Vigência:** 12 meses, a contar de 13/04/2022. **Valor:** R$ 10.783,44. Em favor de PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Contrato 167/2022, TP 007/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados. **Vigência:** 12 meses, a contar de 20/05/2022. **Valor:** R$ 1.698.490,44. Em favor de BRESC CONSTRUCOES LTDA.

Contrato 176/2022, IL 042/2022. Prestação de serviço de conserto e manutenção da câmara de vacinas da UBS Porto Bloss. **Vigência:** 01 mês, a contar de 24/06/2022. **Valor:** R$ 4.094,00. Em favor de

BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

Contrato 177/2022, IL 042/2022. Prestação de serviço de conserto e manutenção da câmara de vacinas CTA/SAE. **Vigência:** 01 mês, a contar de 01/06/2022. **Valor:** R$ 3.520,00. Em favor de CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Contrato 179/2022, IL 042/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional e fornecimento de equipamentos para Abertura da 36ª Olimpíada Estudantil de Campo Bom e prestação de serviços de sonorização e iluminação para o espetáculo da Escola de Arte-Educação na Abertura do 32º Seminário de Educação. **Vigência:** 02 meses, a contar de 01/06/2022. **Valor:** R$ 7.000,00. Em favor de ALEXANDRE LUVIZON

Contrato 180/2022, IL 043/2022. Locação do Teatro Feevale, para realização do 32º Seminário Municipal de Educação. **Vigência:** 01 mês, a contar de 03/06/2022. **Valor:** R$ 9.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 181/2022, CH 006/2022. Concessão de patrocínio, consoante com os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos. **Vigência:** 01 mês, a contar de 03/06/2022. **Valor:** R$ 110.000,00. Em favor de CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS M BORORE

Contrato 183/2022, PE 056/2022. Aquisição de instrumentos musicais. **Vigência:** 90 dias, a contar de 09/06/2022. **Valor:** R$ 12.326,50. Em favor de ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Contrato 184/2022, PE 056/2022. Aquisição de instrumentos musicais. **Vigência:** 90 dias, a contar de 09/06/2022. **Valor:** R$ 14.662,50. Em favor de J.P.CAVEDON SOARES

Contrato 185/2022, PE 056/2022. Aquisição de instrumentos musicais. **Vigência:** 90 dias, a contar de 09/06/2022. **Valor:** R$ 120.080,50. Em favor de QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Contrato 186/2022, PE 056/2022. Aquisição de instrumentos musicais. **Vigência:** 90 dias, a contar de 09/06/2022. **Valor:** R$ 21.328,00. Em favor de STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Contrato 187/2022, PE 057/2022. Aquisição de rouparia para as unidades de saúde do município. **Vigência:** 60 dias, a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 2.535,45. Em favor de ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Contrato 188/2022, PE 057/2022. Aquisição de rouparia para as unidades de saúde do município. **Vigência:** 60 dias, a contar de 17/06/2022. **Valor:** R$ 23.989,25. Em favor de ELO TEXTIL LTDA.

Contrato 189/2022, PE 057/2022. Aquisição de rouparia para as unidades de saúde do município. **Vigência:** 60 dias, a contar de 10/06/2022. **Valor:** R$ 380,00. Em favor de TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI.

Contrato 191/2022, IL 045/2022. Contratação da palestrante Dra. Débora Garofalo, cuja palestra acontecerá em modo online, para gestores da rede municipal de ensino. **Vigência:** 01 mês, a contar de 10/06/2022. **Valor:** R$ 380,00. Em favor de DEBORA DENISE DIAS GAROFALO.

Contrato 194/2022, TP 013/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para revitalização externa em diversas unidades de estratégia de saúde do Município de Campo Bom. **Vigência:** 03 meses, a contar de 04/07/2022. **Valor:** R$ 260.594,76. Em favor de PEDRITA CONSTRUCAO EIRELI

Contrato 195/2022, CH 003/2022. Credenciamento de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II. **Vigência:** 12 meses, a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 48.000,00. Em favor de ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE.

Contrato 196/2022, PE 058/2022. Aquisição de eletrocardiógrafo para as unidades de saúde. **Vigência:** 60 dias, a contar de 27/06/2022. **Valor:** R$ 27.600,00. Em favor de EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.

Contrato 197/2022, IL 052/2022. Contratação de Show da Banda Brilha Som para o Arraial 2022. **Vigência:** 01 mês, a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 11.500,00. Em favor de GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA.

Contrato 198/2022, PP 014/2022. Locação de estande, palco, sala e pirâmides para o Arraial 2022 e para a 8ª Semana da Ciência e Tecnologia de Campo Bom. **Vigência:** 04 meses, a contar de 21/06/2022. **Valor:** R$ 71.454,99. Em favor de EDUARDO SONIR MACHADO

Contrato 199/2022, PP 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional e fornecimento de equipamentos para a Semana da Ciência e Tecnologia e prestação de serviços de sonorização e iluminação para a Semana do Rock e Arraial 2022. **Vigência:** 03 meses, a contar de 21/06/2022. **Valor:** R$ 16.960,00. Em favor de ALEXANDRE LUVIZON

Contrato 200/2022, IL 051/2022. Contratação da palestrante Amanda Wecker, para ministrar palestra no Seminário de Pais do Ensino Fundamental. **Vigência:** 03 meses, a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 1.350,00. Em favor de AMANDA WECKER.

Contrato 201/2022, IL 050/2022. Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da palestrante Adriana Strasburger Trierweiler para ministrar palestra no Seminário de Pais do Ensino Fundamental. **Vigência:** 03 meses, a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 4.800,00. Em favor de ADRIANA STRASBURGER TRIERWEILER.

Contrato 203/2022, DL 068/2022. Prestação de Serviços de 02(dois) Bombeiros Brigadistas para o Evento Arraial 2022. **Vigência:** 01 mês, a contar de 24/06/2022. **Valor:** R$ 200,00. Em favor de DIEGO ALBERTO VEIMILLER.

Contrato 204/2022, DL 066/2022. Contratação de clínica veterinária, em caráter de urgência, para atendimento de animais carentes, abandonados, bem como aos que pertencem, comprovadamente, à população de baixa renda. **Vigência:** 180 dias, a contar de 24/06/2022. **Valor:** R$ 91.510,00. Em favor de KING'S PET CLINICA VETERINARIA LTDA

Contrato 205/2022, DL 067/2022. Aquisição de portas internas para o prédio da piscina do CEI. **Vigência:** 02 meses, a contar de 24/06/2022. **Valor:** R$ 7080,00. Em favor de MÓVEIS ARTE E DECORAÇÃO ARARA LTDA.

Contrato 206/2022, CH 007/2022. Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. **Vigência:** 12 meses, a contar de 28/06/2022. **Valor:** R$ 62.500,00. Em favor de AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA.

Contrato 207/2022, DL 071/2022. Contratação de Prestação de Serviços de transporte para consultas oftalmológicas em Portão. **Vigência:** 01/06/2022 a 08/07/2022. **Valor:** R$ 25830,00. Em favor de KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Contrato 208/2022, PE 204/2022. Adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.2022 do Município de Santa Maria /RS, cuja beneficiária é a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS, para locação de 11 (onze) veículos. **Vigência:** 12 meses, a contar de

01/07/2022. **Valor:** R$ 363.099,36. Em favor de CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

Contrato 209/2022, PE 054/2022. Prestação de serviços de limpeza e esterilização de caixas d'água, desinsetização e desratização em prédios públicos diversos e áreas públicas do Município. **Vigência:** 12 meses, a contar de 04/07/2022. **Valor:** R$ 16.031,50. Em favor de IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA.

Termo de Rescisão, Contrato 108/2022, DL 028/2022. Prestação de serviço de transporte para locomoção de usuários para consultas ao oftalmologista na cidade de Portão. Em favor de KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Motivo: extinção de saldo.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:180CFA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 073/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Exames de cintilografia para casos urgentes de pacientes do município.
FORNECEDOR: NUCLIMAGEM - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR S/A, CNPJ 91.344.069/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 10.652,20 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:19E00F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 089/2021 **OBJETO**: MATERIAL VETERINÁRIO (TROCA DE FORNECEDOR) **FORNECEDOR** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA **ATA:** 124/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.982,00 **HOMOLOGAÇÃO:**05/10/2021 **PE:** 050/2022 **OBJETO**: MATERIAL IMPRESSO **FORNECEDOR:** FABRÍCIO SOARES DA SILVA **ATA:** 125/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 99256,76 **FORNECEDOR:** JULIANE HARTMANN EIRELI-ME**ATA:** 126/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 13.980,00 **FORNECEDOR:** GRÁFICA DIRETA LTDA **ATA:** 127/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 90.212,03 **FORNECEDOR:** A VIEIRA SERVIÇOS **ATA:** 128/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 8.315,00 **FORNECEDOR:** ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA **ATA:** 129/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 12.964,48 **FORNECEDOR:** JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR **ATA:** 130/2022**VALOR TOTAL**: R$ 5.323,74 **FORNECEDOR:** RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI **ATA:** 131/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 9.396,64 **FORNECEDOR:** POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA **ATA:** 132/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 5.389,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 20/05/2022 **PE:** 051/2022 **OBJETO**: ÁLCOOL 70% **FORNECEDOR**: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA **ATA:**133/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 107.960,00 **HOMOLOGAÇÃO:**24/05/2022 **PE:** 055/2022 **OBJETO**: SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL **FORNECEDOR**: OLIVEIRA TELECOM **ATA:**134/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 144.443,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 27/05/2022 **PE:** 061/2022 **OBJETO**: TRANSPORTE PARA CONSULTAS MÉDICAS **FORNECEDOR**: ALLPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA **ATA:**135/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 614.760,00 **FORNECEDOR**: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ATA:**136/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.806.480,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2022 **PE:** 053/2022 **OBJETO**: CAMISETAS COM SERIGRAFIA **FORNECEDOR**: LAFIT CONFECÇÕES LTDA **ATA:**137/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 38.747,50 **FORNECEDOR**: FERNANDO UNIFORMES EIRELI **ATA:** 138/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 30.933,20 **HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2022 **PE:** 045/2022 **OBJETO**: COLETES BALÍSTICOS DIVISÃOTRÂNSITO E GUARDA **FORNECEDOR**: SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA **ATA:**139/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 131.600,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 28/06/2022.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:31D61FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2022

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 93.336.030/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

VALOR: Pelo valor dos serviços descritos a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 61.831,90 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), sendo divididos em duas parcelas. A primeira parcela será efetuada no mês de Julho, sendo pago 98% do total da obra, e na segunda parcela será paga os 2% restantes no mês de Agosto.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Cândido Godói, RS, 07 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F624593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 93.336.030/0001-54

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

VALOR: Pelo valor dos serviços descritos a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 61.831,90 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), sendo divididos em duas parcelas. A primeira parcela será efetuada no mês de Julho, sendo pago 98% do total da obra, e na segunda parcela será paga os 2% restantes no mês de Agosto.

Cândido Godói, RS, 07 de Julhtco de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4C7DBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 381/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 969/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **DEISE ALINE ACKER**, do cargo de SUPERVISOR GERAL DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E SAMU, a partir do dia 06 de Julho 2022, sendo o último dia trabalhado dia 05 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de Julho 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:27AC1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 382/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 21.07.2022 a 04.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/21, ao servidor **NERCI KALMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9546625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 383/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 18.07.2022 a 01.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 23/09/2021, a servidora **LIRI ANA STRIEDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:09B19EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 384/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 12.07.2022 a 10.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 a 31/03/2021, a servidora **RÚBIA THAÍS SCHLEGER SCHONWALD**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CEC992B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 385/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 07 julho de 2022, a Professora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A1765838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 386/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CAMILA DRESCH** para o cargo de SUPERVISORA GERAL DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E SAMU CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 515/2021.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:899CC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: Empresa SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ sob o 90.271.925/0001-60
OBJETO: ENFARDADEIRA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 25/2022.
VALOR: R$ 149.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONVÊNIO 913198/2021 MAPA
DATA ASSINATURA: 07/07/2022

Cândido Godói, RS, 07 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A818722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 25/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 25/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA SOL A SOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 1 Enfardadeira nova (zero km) com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retan 149.000,0000 NOGUEIRA5040

Cândido Godói/RS, 06/07/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:DB12BA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5630/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12.07.2022 às 13h30min, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para aquisição de placa de inauguração para o ESF. Parque Antártica. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6D09C5A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.443/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 14h30min, até o dia 12.07.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preços de Madeiras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F6829426

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 14h30min, até o dia 12.07.2022 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bomba Submersa para o Bombeamento de Efluentes do Aterro Sanitário.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BF27DBEE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4898/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 15h30min, até o dia 12.07.2022 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Pneus para os Veículos Escolares.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0F5719F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 16h, até o dia 12.07.2022 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Material para Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2462060A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5938/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 17h, até o dia 13.07.2022 às 13h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lâmpadas para o Executivo Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3A603AFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5789/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 16h30min, até o dia 13.07.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Entrada de Luz Completa para a Praça Rafael Brito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:041CA8B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 282/2022, de 23/06/2022
Contratada: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de laboratório de análises para monitoramento ambiental do Aterro Sanitário
Valor R$ 55.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0EFD400

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 283/2022, de 23/06/2022
Contratada: VITTORIA DECOR COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÃO LTDA/TATIANE PIRES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o terceiro andar da Secretaria de Cidadania
Valor R$ 1.705,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EEBFA6EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 284/2022, de 23/06/2022
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA/MIXSUL
Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 16.257,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:73B64F51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 285/2022, de 24/06/2022
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME
Objeto: Aquisição de refeições para os servidores plantonistas do Pronto Atendimento/24H e Unidade de Capão Novo
Valor R$ 264.722,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2306392B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 286/2022, de 24/06/2022
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de Micro ônibus adaptado para uso dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 411.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FC951FD8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 287/2022, de 28/06/2022
Contratada: QUIMICAMAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso do Aterro Sanitário
Valor R$ 4.413,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B3616B64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 288/2022, de 28/06/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
Valor R$ 140.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D7EA0D61

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 289/2022, de 29/06/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para readequação elétrica dos condicionadores de ar da EMEF Leopoldina Véras da Silveira
Valor R$ 21.250,14

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:038D6E03

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 290/2022, de 29/06/2022
Contratada: OSMAR M. JORGE & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para conclusão da reforma do Ginásio Municipal de Esportes Orni Ferreira Trespach
Valor R$ 662.990,74

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D532134B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 291/2022, de 29/06/2022
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para as escolas da rede municipal
Valor R$ 111.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F4A9F8EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 292/2022, de 29/06/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais
Valor R$ 6.450,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6305A1D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 293/2022, de 29/06/2022
Contratada: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de massa asfáltica em sacos para uso nas vias públicas
Valor R$ 6.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4819E1F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 17h, até o dia 13.07.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Cobertura Geotunel com 400 Cadeiras Plásticas para a Feira do Livro e Semana Farroupilha.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5E7ACDE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5876/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 18h, até o dia 12.07.2022 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Cal para Marcação de Campos de Futebol.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2AFF35F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 39/2018
Pregão Presencial nº 19/2018

Do Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de tratamento, análises de controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS, com instalação de bombas dosadoras eletrônicas em sistema de comodato em 08(oito) poços, com adição de cloro líquido e flúor, conforme detalhamento contido no Contrato original
Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ 11.301.741/0001-29
Termo Aditivo: nº 05/2022 de 07/07/2022 ao Contrato nº 35/2018.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 12/07/2022
Valor mensal: R$ 8.239,17

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:702A0802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2022 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Ampliação do Salão Comunitário de Linha Zanotelli**, às **09h00min** do dia **29 de julho de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3AAEA9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL N° 103/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de preço 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Revitalização da praça do município, medindo 425m², localizada na Rua Thomazia de Carvalho, matrícula n° 5.138, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, Tomada de Preço n° 03/2021, Processo Administrativo nº 75/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme item 4.2

Contratada:
TEIXEIRA E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2F123D2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL N° 103/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de preço 03/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento de R$ 17.509,05, no item 1: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de Projeto de revitalização da praça do município, medindo 425 m², localizada na Rua Thomazia de Carvalho, matricula nº 5.138, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, da Tomada de Preço n° 03/2021, Processo Administrativo nº 75/2021.

Contratada:
TEIXEIRA E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7B9320F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO nº 01/2022
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER – PROJETO VIVER
OBJETO: Alteração da periodicidade da Prestação de Contas
LEI AUTORIZADORA nº: 2.066/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, CPF sob nº 007.521.370-26, residente e domiciliado nesta cidade.

CONVENENTE: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER, associação civil de direito privado, com sede na Avenida Ilso José Webber, n° 35, inscrito no CNPJ sob o n° 07.626.144/0001-05, neste ato representado por sua Presidente Sra. Eni Webber residente e domiciliada nesta cidade.

As partes acima identificadas resolvem celebrar este Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado em 10 de junho de 2022, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente ADITIVO tem como objeto, a alteração da periodicidade da prestação de contas, conforme o item 6 do Termo de Fomento n° 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
As cláusulas 6.1 e 6.3, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Termo de Fomento n° 01/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) A prestação de contas parcial, relativa aos primeiros 06 (seis) meses de execução do projeto, devendo ser apresentada em até 30 dias após o encerramento do referido período.

b) A prestação de contas final, relativo aos últimos 06 (seis) meses de execução do projeto, devendo ser apresentada em até 30 dias após o encerramento do período.

6.3 - Na prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os relatórios previstos no item 6.2, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais clausulas e condições pactuadas no termo originário permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor.

Coxilha, em 23 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal
Município de Coxilha

ENI WEBBER
Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:6481AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2022 AO CONTRATO N° 60/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO N° 60/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AMMAR & AMMAR LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 05/07/2022 VIGÊNCIA: 05/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO YOSSEF AMMAR

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:94DAF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 06/2022 AO CONTRATO N° 58/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 065/2022 AO CONTRATO N° 58/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUCIANO DE LAZARI
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 05/07/2022 VIGÊNCIA: 05/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7CF560EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 75/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 75/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KELLER TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 07/07/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMIR ANTONIO KELLER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6D5F0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 07/07/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:078124E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA – CNPJ nº 46.792.013/0001-41 – Contrato Administrativo nº 203/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022 – Aquisição de materiais e equipamentos para a EMEF Professor Otalisio Hartemink e para o Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 4.000,00 – Assinatura: 08/07/2022.

- THAINA SCHUMACHER ME – CNPJ nº 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 204/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022 – Aquisição de materiais e equipamentos para a EMEF Professor Otalisio Hartemink e para o Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 2.274,00 – Assinatura: 08/07/2022.

- TMTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 – Contrato Administrativo nº 205/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022 – Aquisição de materiais e equipamentos para a EMEF Professor Otalisio Hartemink e para o Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 776,10 – Assinatura: 08/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3162558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 para Aquisição de medicamentos e materiais. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:416D5D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 03/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 10h do dia 04 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:8157D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – CNPJ nº 92.702.067/0615-78 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 178/2020 – Chamamento Público nº 004/2020 – Prorrogação de prazo passando para 02/07/2023 – Assinatura: 01/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9723B2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
José Almir Antunes Neumann	Professor de Séries Iniciais	12º Lugar

Eldorado do Sul, 07 de julho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:A2AC3BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

OBJETO: *Aquisição de ferramentas, materiais diversos e EPIs, através da Secretaria Municipal de Transportes.*
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 488/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA	67.982,00
SERRA DO SUDESTE AGROPECUÁRIA LTDA	75.000,00
CLAUDIO VIEIRA DIAS	157.013,80

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:818C2A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 24/2022, PROCESSO 13164/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP.** Aquisição de licenças de uso de softwares da Alto Qi, com o fornecimento de suporte técnico, atualização e treinamento de servidores, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ **38.904,00**. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/06/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:7121BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS

Retificamos o extrato do Termo Aditivo 364/2022 constante na Súmula publicada na data de 06 de julho de 2022:
Onde consta:
Termo Aditivo 364/2022; LINDNER ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 282/2022; R$ 4.200,00;
Passa a constar:
Termo Aditivo 364/2022; NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 283/2022; R$ 4.000,00.

Erechim, 07 de julho de 2022 -

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:9C666D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato: 332/2022; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Aquisição de medicamentos – Adesão a Ata de Registro de Preços CIRAU PE 08/2022, com recursos Custeio – Assistência Farmacêutica e ASPS, Farmácia Básica Estado e Assistência Farmacêutica; R$ 2.150,00.

Erechim, 07 de julho de 2022 -

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:858F340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014, DE 05 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 11416/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 243/2022. Termo de Fomento n.º 014, de 05 de Julho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, visando à execução do projeto "Segurança alimentar, aliado a formação de bons hábitos alimentares e desenvolvimento da autonomia". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 014/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de Julho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:FD23EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 254/2022

Processo n.º 11417/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-52 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Prato colorido, criança bem nutrida". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 07 de Julho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:377CD08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 023/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2021

Processo Administrativo n.º 28347/2021. Aditivo n.° 023/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 022/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, para execução do projeto "A importância dos profissionais para a execução da atividade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 30 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAIS –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:E08A9280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. CONCORRÊNCIA 09/2016. A Divisão de Editais informa que quanto a CONCORRÊNCIA 09/2016 que tem por objeto Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social. Foi realizada alteração no Edital em seu endereço de aberturada da Licitação: onde se lê "na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n° 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura", leia se "no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS". Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Os tramites seguem normalmente.

Erechim, 7 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3BEB3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 11/2022. Objeto: Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Erechim, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 10/08/2022 ás 08:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3ECBDFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 73/2022. Objeto: Contratação de horas-máquina por sistema de Registro de Preços para auxiliar os trabalhos externos nas podas e cortes de árvores e no andamento da execução inicial do Novo Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 25/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B7976C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• ADRIANE BATISTA RIBEIRO – CPF: 098402539-13 – INSCRIÇÃO – 24

• ANA CARLA PETRICH – CPF: 031298410-32 – INSCRIÇÃO – 349

• ANDREIA CARBONERA – CPF: 028238310-70 – INSCRIÇÃO – 489

• CARLOS ALBERTO ANDRES PRECZEWSKI – CPF: 035885580-20 – INSCRIÇÃO – 789

• GABRIELA MARIA FAZZIONI – CPF: 077213839-78 – INSCRIÇÃO – 270

• GEFERSON DA SILVA – CPF: 02054656097 – INSCRIÇÃO – 839

• LORENI STENKE – CPF: 811553520-68 – INSCRIÇÃO – 867

• RODRIGO VAGNER PIETROBOM – CPF: 010617100-33 – INSCRIÇÃO – 827

• LILIANE FÁTIMA ZANETTE – 963113470-91 – INSCRIÇÃO – 751

• JAQUELINE TEREZINHA PRZENDZIUK – CPF: 073015815-55 – 677

• KETLHEN DAIANE ALVES DE DEUS – CPF: 815172700-49 – INSCRIÇÃO – 135

• LEANDRO TAUSENDFREUND – CPF:936024560-70 – INSCRIÇÃO 440

• ODINEIA MARIA PARCIANELLO – CPF: 003426240-75 – INSCRIÇÃO – 118

• NATÁLIA SALETE BALBINOT – CPF: 028929630-79 – INSCRIÇÃO – 425

• PAOLA BRUNA DOS SANTOS – CPF:042354780-10 – INSCRIÇÃO – 286

• WILLIAN HILLESHEIM – CPF: 012946350-77 – INSCRIÇÃO – 185

Erechim/RS, 08 de julho de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:931F0401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial 21/2022 para aquisição de material ambulatorial para atender a população do Município na Unidade Básica de Saúde de Ernestina, conforme quantidades, especificações e condições constantes do ANEXO I, parte integrante do Caderno de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 21 de julho de 2022 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 07 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3AA3A3EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2022 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADOR FROS-FREE, ARMÁRIO, MESA DE ATIVIDADES, TATAME, ESPELHO PAREDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 22/2022 para aquisição de ar-condicionado, refrigerador fros-free, armário, mesa de atividades, tatame, espelho parede, material para atividades do Município de Ernestina.
Recebimento das propostas e documentação dia 22/07/2022 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 07 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A8D62DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos periciais contábeisem processo judiciais.
CONTRATO Nº 50131/2022
CONTRATADA: Rede Contmax Contabilidade & Consultoria Ltda.
CNPJ: 09.539.585/0001-97
Valor por litigante no processo: R$ 165,00
Valor estimado anual: R$ 19.800,00
Vigência: 12 (doze)meses
Data da assinatura: 05 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EB5DFE0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
9º ADITIVO CONTRATUAL TP Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, tendo em vista se tratar de um serviço essencial, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de**6 (seis) meses**, até o dia**10 de janeiro de 2023;**fica reajustado o valor a ser pago a Contratada pela prestação dos serviços objeto do presente contrato em**4,7%**passando para:
Endoscopia digestiva alta R$ 123,74 ; Cononoscopia R$ 313,86 ; Reto rígida R$ 86,62 ; Reto Flexível R$ 96,55 ; Esclerose de Varizes R$ 135,23 ; Intr. End. Prótese R$ 279,98 ; Retirada de Corpo Estranho R$ 159,33 ; Passagem de Sonda R$ 164,15 ; Biópsia R$ 34,46 ; Tamponamento de Varizes R$ 96,55 ; Hemostasia R$ 183,49 ; Ligadura de Varizes R$ 268,50 ; Polipectomia R$ 251,53 ;Locação mensal aparelhos e acessórios endoscópicos R$ 1.533,96.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Rx Assumpção Junior Ltda.
CNPJ:93.019/974/0001-06
Data da assinatura: 05 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5565AB5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DESCISÃO RESCISÃO DO CONTRATO DL Nº068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
CONTRATO: 50097/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos clínicos para suprir atendimento diário, 7 dias por semana, com 2.160 horas mensais, para atendimento a pacientes, inclusive de COVID 19, na urgência e emergência nas dependências da FSPSCE.
A Diretora Geral Administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, frente o atual quadro da pandemia onde há expressiva redução nos casos de COVID-19, decide: rescindir o contrato nº 50097/2020 a partir do dia 20 de Abril de 2022.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
DATA DA DECISÃO: 19 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:02DD7314

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 06/2022 a Ata de Registro de Preços nº 188/2021 do Pregão Eletrônico nº 74/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Walltech Obras de Acabamento Eireli
CNPJ: 33.861.015/0001-01
Objeto: Aquisição de Divisória e Porta Sistema Naval
Valor global: R$ 1.960,75 (mil novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
Assinatura: 07/07/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1C5ED16E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.187 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AB93DD18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.178 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Cria escola municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA32158E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.314 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5598F0B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.315 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:50BCDB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.316 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CDC9A36A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.317 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B3D3C8EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5108/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rozzane Roy, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31691, a contar de 07/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DC5E5D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5109/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, René Gomes Barbosa, Contador, Estatutário, matrícula nº 31702, a contar de 06/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAC8CBAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5110/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº 46975, à Licença Prêmio, referente ao período de 03/11/2015 à 03/06/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF6331C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5111/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/06/2022 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5E2B3AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5112/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº4559 e 40223, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 30/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BCAA490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**, Processo Administrativo nº **2310/2022**. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER ONEROSO E PRECÁRIO DE ÁREAS FÍSICAS PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL**

DE ALIMENTOS E BEBIDAS POR MEIO DE MÁQUINAS DE VENDA DO TIPO VENDING MACHINES - GP/SMS. Participação: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Critério de julgamento: **MAIOR OFERTA**. **VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R$ 1.000,00 POR MÊS**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 25 de julho de 2022, às 14:00 horas. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:0805BF8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5113/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A12F3EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5114/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 29/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2FB199AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5115/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 13/06/2022 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BE96F05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5116/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58899904

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5117/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4591/2022, que concedeu para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença para tratamento de interesse, no período de 30 dias, a partir de 10/07/2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8947CB45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5118/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4822/2022, para fazer constar: DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C504A830

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5119/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenice Pinto de França, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 a 30/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:160C9C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5120/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46C7F8CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5121/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriela Pinto Mendes de Moraes, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Fonoaudiólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BE34446

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5122/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Caroline Pivoto, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:061207E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5123/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Clarissa Trois Abreu, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D972DAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5124/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberta Menezes Saraiva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1E8DE75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5125/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dhietelly Morghana Almeida Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5970BA83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5126/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luana Gisele Dapper Maia Dias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A725AA00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5127/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Lopes Ourique, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E62CF619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5128/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francielle Kraemer, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:620AA657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiana Pereira de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A78922E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carine Krummenauer, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C92597D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Manuella Mattos dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F118233E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bernardo Asipovicios Machado, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F8542B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Laura Rezende Roos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC3918FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafael Bittencourt Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BC2DC89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5135/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR João Henrique Kramer de Aguiar, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C750A22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Samuel da Silva Alves, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DA73C49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5137/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95C881A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucirene Franz Ferrari Fernandes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:292D7318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5139/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Matheus da Costa Pereira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BC6B185

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5140/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francieli Ziel, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Música, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA59D92C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kerolin Correa Nogueira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6875B8A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5142/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Paula Teixeira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31261, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Ferreira Machado, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3322, durante seu afastamento, no dia 08/07/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EB2DA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 035/2022
Aos sete dias do mês de julho de 2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 07/07/2021, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial das seguintes empresas: TRANSPORTES BELENZIER LTDA - CNPJ: 07.305.858/0001-03; FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA EPP - CNPJ: 01.406.163/0001-31; Razão Social: 9060 - UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 05.893.249/0001-97; Razão Social: 9847 - IVALDINO JOSE VANZO EIRELLI - CNPJ: 94.296.563/0001-12, conforme os valores constantes nas respectivas atas de registro de preços. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a dessa publicação. As atas de registro de preços encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:258098D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de melhorias na Escola Municipal Leonel Brizola localizada na Rua Guabijú, n° 123, Bairro Pérola, no município de Flores da Cunha – RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6E74D6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 27/2022

TERMO ADITIVO Nº 27/2022
Vinculado ao Contrato nº 36/2018
Pregão Presencial nº 22/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**,CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. Roberto Kunzel, RG nº 5003257606 e CPF nº 016.428.550-49, residente a Rua Jaguari, nº150, Bairro Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-300, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços relativos ao fornecimento de Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Formigueiro, na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos em quantidades de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador, compreendendo:
II- De acordo com a definição integrante da legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, os Vales Alimentação deverão possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como supermercados, mercados, armazéns, açougues, frutarias, padarias e similares.
III- O fornecimento dos Vales Alimentação deverá ser sob a forma de cartões magnéticos/eletrônicos personalizados com o nome do beneficiário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para a validação da compra/transação eletrônica no ato da aquisição dos gêneros alimentícios com o devido sistema instalado nos estabelecimentos credenciados.
IV- O fornecimento variará de acordo com o número de servidores/beneficiários bem como pelo valor dos benefícios do programa da Prefeitura Municipal. Para os fins de previsão fica indicado o fornecimento de Cartões Alimentação com número aproximadamente atual de beneficiários: **243 (duzentos e quarenta e três)** por mês no valor de até **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, podendo essas informações variarem para mais ou para menos, conforme demanda do município.
V- As quantidades de vales e os beneficiários serão informados mensalmente pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Pessoal, por ocasião da respectiva encomenda, podendo ser alteradas para mais ou para menos, sem ônus adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de junho de 2022 vigente até 29 de junho de 2023, não podendo mais ser prorrogado.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA- EPP
CNPJ n.º07.044.304.0001-08 – Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____ CPF n.º:

_____ CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7EE87983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 34.2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022
Processo nº 1075/2022

Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 13.229.567/0001-86
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 858/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2031 Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser

concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) Shuelen Cirolini Weber, através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 07 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:49F507BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Tomada de Preços nº 008/2022 – Ata nº 03:
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o requerimento protocolado sob nº 3035/2022 em 05/07/2022(via e-mail), contendo 04 páginas, numeradas de 115 a 118, no qual a empresa participante deste certame ATLÂNTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA, dentro do prazo legal, conforme ata nº 02, apresentou recurso e razões contra a sua inabilitação na presente Tomada de Preço nº 08/2022, e no qual requer a sua habilitação. A Comissão de Licitação com fundamento no artigo nº 109, § 3º da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, está através desta ata, intimando a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, para no prazo previsto em Lei, de 05 (cinco) dias úteis, querendo apresente contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa acima descrita. Segue em anexo cópia do recurso administrativo protocolado sob nº3035/2022, apresentado pela empresa ATLÂNTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA. As empresas participantes deste certame serão cientificadas do contido na presente ata, bem como será realizada as publicações legais. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7A58BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 101/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículo Van 0 km. Abertura em 21 de julho de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:664BA7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **DAIANA DE CARLI RIBOLI MECÂNICA**, inscrita no **CNPJ nº 39.925.443/0001-29**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da ensiladeira JF90 – Z10 Série Millenium para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Gramado do Loureiros, com o valor de R$ 17.239,66 (dezessete mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Gramado dos Loureiros – RS. 07/07/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4B53043D

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai - APAE, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, visando a manutenção da equipe multidisciplinar, conforme plano de trabalho.

Gramado dos Loureiros – RS. 07/07/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:ED290F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.205, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de complemento no vencimento básico do Nível I da carreira dos profissionais da educação básica do magistério

público municipal, na forma que especifica, em observância ao disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o complemento salarial no vencimento básico do Nível I da carreira dos profissionais da educação básica do magistério público municipal, instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 2.734/2011 (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município), em observância ao disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Art. 2º. O complemento salarial no vencimento básico estabelecido por esta lei, corresponderá à diferença existente entre o valor do vencimento básico instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.734/2011 (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município), atualizado, e aquele que for oficializado como piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Parágrafo único. O complemento integrará a base de cálculo de todas as vantagens pecuniárias e encargos fiscais e previdenciários, que incidem sobre o vencimento básico do servidor, não gerando reflexos, para quaisquer fins, sobre os demais níveis da carreira, constantes da Lei Complementar Municipal nº 2.734/2011, que estejam acima do valor oficializado como piso salarial profissional nacional.

Art. 3º. Os aposentados e pensionistas que percebam seus proventos com paridade calculada com base em referência salarial do Nível I que esteja abaixo do valor oficializado como piso salarial profissional nacional, terão direito ao recebimento do complemento estabelecido por esta lei.

Art. 4º. Os docentes contratados com fundamento no Título VIII da Lei Complementar Municipal nº 2.734/2011, terão direito ao recebimento do complemento salarial estabelecido por esta lei.

Art. 5º. O valor do complemento salarial será definido, anualmente, por meio de decreto, nos termos desta lei, após a revisão geral anual prevista pela Lei Municipal nº 1.622/2001 e pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, caso necessário.

Art. 7º. Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A16EF65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de cestas básicas que serão distribuídas a população em situação de vulnerabilidade social no município de Ibiraiaras**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 21 de julho de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A5A01E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 388/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Substitui membro da Comissão designada pela Portaria Nº 341 de 09 de junho e 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sadi Cirino dos Santos**, matrícula nº 412-0, para substituir a membro **Alexandre José Soares,** matrícula 3598-0 na Comissão designada pela Portaria nº 341, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FC272F20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 97/2022; Dispensa de Licitação n.º 53/2022; Contratada: INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; objeto: prestação de serviços de técnicos de consultoria em desenvolvimento profissional e gerencial, execução do projeto jovem empreendedor.; Data de confecção: 06/07/2022; Data de assinatura: 06/07/2022; Valor total: R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:69965A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 97/2022; Dispensa de Licitação n.º 53/2022; Contratada: JONATAS MENEGAZZO; objeto: prestação de serviços de T.I., cuja atividades principais consistem em: consultoria comercial para compras; consultoria técnica para editais de licitações; suporte remoto (telefone e acesso remoto); documentação técnica da estrutura de TI; consultoria em licenciamento de produtos Microsoft; consultoria em licenciamento de equipamentos de rede MikroTik, TP-Link, Intelbrás, D'Link, Cisco, 3Coom, Furukawa, etc...; configuração/adequação de redes lógicas; consultoria em licenciamento de Antivírus Kasperski, Sophos, etc...; configuração/adequação de Firewall Next Generation, WatchGuard e Sophos; consultoria em segurança completa da Infra de Rede; configuração/adequação de Back-UP em nuvem; configuração/adequação de Back-UP Local; Data de confecção: 07/07/2022; Data de assinatura: 07/07/2022; Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:96993CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N. III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para o itinerário III; R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o itinerário IV e R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para o itinerário VI. Data de assinatura: 06/07/2022.

Ibiraiaras/RS, em 06 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E35EBB2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	06/07/2022	01	Geisson B Hahn CRM 26428
767-6	Ivone Rita Cassol	05/07/2022	01	Jose I. Guerreiro CRM 15347
270-4	Arcindo Ribeiro da Silva	04/07/2022	04	Roberto G Terrazas CRM 20981
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	07/07/2022	05	Taline O. da Luz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 04/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0BB11BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2022 - ADITIVO N. III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura: 05/07/2022.

Ibiraiaras/RS, em 05 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:56BF60C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2022 - ADITIVO N. II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o itinerário I e R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para o itinerário V. Data de assinatura: 06/07/2022.

Ibiraiaras/RS, em 06 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A704DEBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 71/2021 - ADITIVO N. IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Aditivo n. IV ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 07/07/2022.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:024779BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. VII

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Aditivo n. VII ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos). Data de assinatura: 07/07/2022.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1778538A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera horário de trabalho de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Jessica Flesch**, matrícula nº 3939-0, ocupante do cargo de Professora, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo- E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Contratados Fundamental, o qual passa a ser o turno da tarde, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4A92149B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 085-2022.

Processo nº 171/21 – Adesão nº 003-21.
Adesão ao Pregão Eletrônico nº 13/21 –
Sistema de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Michele Ferreira Cardoso.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.
Valor Total: R$ 469.400,00.
Prazo: 07/07 a 31/12/2022

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FDCE60EF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 084-2022.

Processo nº 100-22 - Dispensa nº 034-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Aparecida Diniz.
Objeto: Realização de serviços artísticos em atividades de humanização com visitas junto aos ESF's, Unidades de Saúde, Associação Hospitalar Annes Dias e Lar do Idoso, em que profissionais da CONTRATADA, com experiência teatral, compareçam caracterizados como personagens diversos interagindo com os pacientes.
Prazo: 06/07/22 a 05/07/2023.
Valor mensal: R$ 500,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:111C0562

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 082/2022.

Processo nº 103-22 - Dispensa nº 032-22.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ana Salete Schlieck Camargo - ME.
Objeto: Prestação de serviços de oficineiras para produção de produtos de panificação, com carga horária de 30 horas/aulas semanais, a serem realizadas em locais e horários, preestabelecidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Prazo: 06/07/2022 a 05/10/2022.
Valor mensal: R$ 2.920,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A181FFEC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 083-2022.

Processo nº 104-22 - Dispensa nº 033-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lino Decker.
Objeto: Prestação de serviços de canto coral para idosos.
Prazo: 06/07 a 31/12/2022.
Valor mensal: R$ 1.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7DA98B41

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Concede reequilíbrio, a contar de 07 de julho de 2022, no valor total de R$ 377.180,70 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 178-2022.
Valor atualizado: R$ 5.129.689,30

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8FACB2BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 048-2022 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2022
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 19/04/2022, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R$ 4.656,24, totalizando assim o valor total do contrato em R$ 43.291,44 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E8E4AC89

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 086-2022 FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRE-MOLDADOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ 30.981.307/0001-81
Vinculado a Tomada de Preços 011-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de estrutura do Pavilhão Poliesportivo de Concreto Pré-Fabricado com um pavimento com área de 749,99 metros quadrados a ser instalado na quadra existente da escola estadual Edison Quintana em Ibirubá RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 140.828,58

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A463FC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 011-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de estrutura do Pavilhão Poliesportivo de Concreto Pré-Fabricado com um pavimento com área de 749,99 metros quadrados a ser instalado na quadra existente da escola estadual Edison Quintana em Ibirubá RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRE-MOLDADOS LTDA – CNPJ 30.981.307/0001-81, pelo valor global de R$ 140.828,58 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D710CCF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 035-2022 – Processo 099-2022, referente a locação de imóvel, localizado na Rua Tiradentes, 1070 – Centro, nesta cidade, com área superficial de 403,00 m² e área edificada de 285,40 m², matrícula nº 2.711, de propriedade de: CARIBE LAUXEN – CPF 003.439.290-40, ELMAR KONRAD – CPF 363.709.160-72 e MARA CRISTINA LAUXEN – CPF 512.326.930-49, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Gisla Kanitz Luft, pelo valor mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 194-2022.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1490DF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 - FAMURS

Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - OBJETO – Recapacitação on-line para os servidores da SMDS pelo período de 4 dias (data a combinar), para o sistema da Pitfall devido a alteração de servidores na secretaria e para um melhor aproveitamento do sistema. **Valor: R$ 2.000,00** Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C1977730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - FAMURS

Contratada: Karina Recktenvald - OBJETO –Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto anual com formações mensais: Somos as coisas que moram dentro de nós". O tema desta formação será "Cuidados Corporais na Educação Infantil e terá carga horária total de 1h e 30 min, com data prevista para 20/07/2022. **Valor: R$ 3.650,00** Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:05FA7EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0053/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a retificação do Edital junto ao item 8 - HABILITAÇÃO, incluindo se o subitem "*m.* certificado para revenda e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) fornecido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em plena validade, nos termos do artigo 3º da Resolução ANP 709/2017 no caso de distribuidora." Conforme orientação fornecida através do parecer jurídico 630/2022, *em resposta à solicitação de esclarecimentos realizada*. ***Mantêm-se designado o dia 20/07/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0053/2022*, referente a Registro de preços de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:54450CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1346/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de fevereiro de 2019, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** à servidora **Fabiana Ckless Moresco,** matrícula nº 6.021, Cirurgião Dentista, Padrão 10, conforme Processo nº 5.215/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F22A9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1347/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de abril de 2019, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** ao servidor **Renato Trevisan Duarte,** matrícula nº 6.058, Engenheiro Civil, Padrão 11, conforme Processo nº 7.721/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:98D2501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1348/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Everson Abimael Soares,** matrícula nº 12.085, Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, conforme Processo nº 5.837/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C90AE896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1349/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** à servidora **Luciane Meirelles Steglich,** matrícula nº 7.301, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 5.853/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E3E0176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1350/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Thaís Helena Dahmer de Castro,** matrícula nº 12.216, Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 5.917/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43CE3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1351/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Angélica da Silva Sá,** matrícula nº 7.152, Enfermeiro, Padrão 9, conforme Processo nº 11.773/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3808C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1352/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** ao servidor **José Artur Affeldt Jimenez,** matrícula nº 6.060, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 6.123/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF066867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1353/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Simone Olivier,** matrícula nº 12.151, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 7.744/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8215CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1354/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de junho de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** à servidora **Adriana Dias Izidoro,** matrícula nº 6.499, Serviços Gerais, Padrão 1, conforme Processo nº 9.410/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:372FD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1355/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de junho de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** ao servidor **Ademilson dos Santos Teixeira,** matrícula nº 4.283, Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, conforme Processo nº 6.980/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA7CD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1356/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de junho de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Milene Pinheiro Machado,** matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, conforme Processo nº 7.184/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DEBB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1357/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** no período de 01/07/2017 a 31/08/2019, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva,** matrícula nº 6.013, Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 9.315/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E101708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1358/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2019, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva,** matrícula nº 6.013, Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 9.315/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AAA21949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1359/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 1º de março de 2022, à servidora **Cristina Cunha Comiran,** matrícula nº 6.081, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Médico Radiologista, Padrão 10, de acordo com o Processo nº 9.581/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6BD34ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1360/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 22 de junho de 2022, ao servidor **Ricardo Luís Patias,** matrícula nº 6.234, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.381/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3200688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1361/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 09 de abril de 2022, à servidora **Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias,** matrícula nº 6.131, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 9.397/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A20FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1362/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 044/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás (TCT - PRF – 037/2022), no âmbito do Procel Reluz, pelo período de 12 meses, conforme Pedido de Compra 798/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viações			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	14344	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 044/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1362/2022

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61735D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1363/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de junho de 2022, a servidora **Keis Rohsig Buhl,** matrícula nº 14.160, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Nutricionista, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.407/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5AD8CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1364/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 9.505/2022,** a partir de 05 de julho de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Maria Goreti da Silva Lima,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.054, do cargo de Cozinheiro, Padrão 3, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:81034512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 1106/2016, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1365/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 1106/2016, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 579/2022 – SMED, **REVOGA**, a partir de 20 de junho de 2022, a **Portaria nº 1106/2016**, que DESIGNOU a servidora **Simone da Rosa Witicoski**, matrícula nº 2356, Professora, Área I, nomeada através da Portaria nº 396/96, para exercer as funções de **Vice-Diretora do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB I**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:394DC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 1193/2022 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1366/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 1193/2022 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 565/2022 - SMED, REVOGA, a partir de 27 de junho de 2022, a Portaria nº 1193/2022 e **DESIGNA** a servidora **Dione Bertolino Dias**, matrícula nº 12.512, Professora, Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 067/16, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "CHAPEUZINHO VERMELHO"**, percebendo a gratificação correspondente relativo a 50 (cinquenta) horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F416B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1368/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 079/2022 - SEFIPE, **CONVOCA**, a partir de 04 de julho de 2022, o servidor **Bruno Rebechi Dalle Mulle**, matrícula nº 15.645, admitida através de Contrato Emergencial na função de Engenheiro Civil, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A48C356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1367/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 079/2022 - SEFIPE, **CONVOCA**, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **Carlla Portal Volpatto**, matrícula nº 15.561, admitida através de Contrato Emergencial na função de Arquiteta, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:27F016CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1369/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 079/2022 - SEFIPE, **CONVOCA**, a partir de 04 de julho de 2022, o servidor **Maria da Graça Rosas Moreira de Oliveira**, matrícula nº 15.605, admitida através de Contrato Emergencial na função de Arquiteto, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D607B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1370/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 587/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 1º de julho de 2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Sara Neto Pelissoli**, matrícula nº 16.119, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8B753AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1371/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **João Batista Rezende,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.721, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.541/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5118F78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PROCESSO Nº 192/2022- EDITAL Nº 36/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022 os membros da comissão permanente de licitações se reuniram para reabertura da licitação acima referida. No dia 04/07/2022 A Empresa Construtora Boa Vista Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.233.142/0001-80, protocolou recurso solicitando classificação no processo licitatório em epígrafe, após a análise deste, a Comissão opinou pelo indeferimento do pedido de recurso apresentado pela Empresa Construtora Boa Vista Eireli , declarando a Empresa inabilitada, encaminhando para o Prefeito Municipal e Assessoria Jurídica para análise e parecer, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra no site do município.

Independência, 07 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:683B2A75

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 170/2022- EDITAL Nº 35/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, TRANSFORMADO EM VEÍCULO DO TIPO MISTO COM ACESSIBILIDADE, sendo a empresa contratada IESA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.304.136/0007-43**, no valor total de R$ 298200,00 (Duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais).**

Independência, 7 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C44E3D1A

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 239/2022- EDITAL Nº 46/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR TIPO RACK, para Secretaria Municipal de Administração**,** às 14 horas e 30 minutos do dia 20 de julho do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:534FA486

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO Nº 214/2022 - EDITAL Nº 42/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA(SISTEMA NÂO EXCLUSIVO) , para os poderes Executivo e Legislativo, ás 14:00 horas, do dia 20 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:98E6E2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Municipio, Pregão Eletronico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A16B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Com ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS. Está cancelado.
Duvidas pelo telefone:(55)3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C069BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 11/2022**,** as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO COMPOSTO DE POLICARBONATO NO BALNEARIO OSWALDO CRUZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; Ramal- 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:95E93F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 08/2022, Processo Administrativo nº 186.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, a fim de atender o termo de convênio FPE nº 692/2022 – processo nº 22/2200-0000143-8, conforme projeto técnico.

Contratado: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 13.250.019/0001-38

Homologada em 05/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A4A5FBE2

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Alteração do Termo de referência, do objeto, do Pregão Presencial nº 34/2022, destinado a aquisição de um veículo micro-ônibus, transformado em consultório médico e odontológico, para a SMS.

I – Altera o Termo de referência do Anexo I, no que se refere a descrição do objeto, conforme consta no Termo de referência em anexo, possuindo as seguintes alterações:

Alteração do item 1 do Termo de Referência do Anexo I, no que se refere a distância entre-eixos e a largura externa, que passam a ser solicitados do seguinte modo: "...distância entre-eixos não inferior a 4.500mm e largura externa não inferior a 2.200mm...". A descrição completa encontra-se no Termo de referência retificado que está em anexo.

II - Altera a data de abertura, que passa a ser:

Data de abertura: Dia 21/07/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Itacurubi/Sala de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 07 DE JULHO DE 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EE3D1EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL a ser realizado **dia 22/07/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07/07/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:47B12F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, referente ao **Registro de Preços de Insumos Odontológicos**, conforme Processo Administrativo nº 3085/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:67E73381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e serviços gráficos para as secretarias municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia 20/07/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 07 de julho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8A14D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão – Registro de Preços, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para as máquinas e equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O julgamento realizar-se-á na data de 21/07/2022 às 09 h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 07 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:595281A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontram-se abertos os seguintes Editais de Licitação:

EDITAL Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO**.** A sessão pública será realizada no site **www.bll.org.br** no dia **21 de julho de 2022**, com início às 9h, horário de Brasília – DF.

EDITAL Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS**.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 21 de julho de 2022.**

EDITAL Nº 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h horas do dia 22 de julho de 2022.**

EDITAL Nº 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 500M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE BRITA Nº 2 POSTA NA SEDE DA PREFEITURA PARA SEREM UTILIZADAS EM MELHORIAS NAS ESTRADAS**.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 22 de julho de 2022**

EDITAL Nº 039/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022.
OBJETO: EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS EM MADEIRA COM ÁREA DE 43,07M². Data da Abertura da Licitação: **26 de julho de 2022 as 09hrs.**

EDITAL Nº 040/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.
OBJETO: EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO. Data da Abertura da Licitação: **26 de julho de 2022 as 14hrs.**

EDITAL Nº 041/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022.
OBJETO: EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, NO AMBITO DO PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO. Data da Abertura da Licitação: **27 de julho de 2022 as 09hrs.**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 07 de julho de 2022.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:47295338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL- CONCORREÊNCIA 02-2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARI, COM A EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60(SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL

Processo: 41/2022

1.2. DA MINUTA DO CONTRATO:
ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA II – VIGÊNCIA DO contrato
2.1. O prazo de vigência do contrato é de ~~12 meses, renováveis por iguais períodos até o máximo de 60 meses~~ contados a partir da assinatura pelo vencedor, ~~conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93".~~
LEIA-SE: **"CLÁUSULA II – VIGÊNCIA DO contrato**
2.1. O prazo de vigência do contrato é de 60(sessenta) meses, contados a partir da assinatura pelo vencedor.
2. DATA DE ABERTURA:
A data de abertura da licitação e as demais cláusulas e condições do edital da Concorrência Pública nº 02/2022, alteradas para:
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:11/08/2022 ÀS 9H00MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: Até 02(dois) dias uteis anterior à data de abertura.

Jari, 07 de julho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:B620CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03-2022

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 03-2022

O Município de Jari - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Pública nº 03/2022 – **edital de concorrência para a execução do serviço público de transporte coletivo do município de Jari - rs, sob regime de concessão**, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. **Ficará** prevista a abertura para o **dia 10 de Agosto de 2022 às 09:00 hs**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de Julho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:864D2E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 06/2022

Aviso
IL 06-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 51-2022 IL 05-2022, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A** CNPJ nº 90.627.332/0001-93 para AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA 16" Para ser utilizada na Retro jcb 3cx ano 2022, da SMAICMA no valor total de R$ 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais).

Jari 07 de julho de 2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0BCBEA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 041/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 41/2022
PROCESSO: Nº 140/2022
FORNECEDOR : GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA. ME
CNPJ Nº : 17.058.030/0001-51
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ-RS
Valor: R$575.376,24 (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos) sendo que o valor mensal para recolhimento do lixo orgânico poderá ser de RS 38.653,64 mensais e o lixo reciclável poderá ser de RS 9.294,38 mensais.
Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023
CONCORRÊNCIA 001/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C193BF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **DISTRIBUIDORA DE LIVROS DOM QUIXOTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.768.143/0001-01, a fim de firmar contrato de fornecimento de livros, visando a atualização e enriquecimento do acervo da Biblioteca Municipal Érico Veríssimo, bem como para as Escolas Municipais de Morro Reuter, com o fundamento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 06 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:58BF1CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 258/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: inscrição dos servidores membros da Comissão de Sindicância Roger Alves Pereira e Luiza Souza Silveira no curso presencial: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática", promovido pela DPM Educação, nos dias 21 e 22 de julho de 2022.

Valor Contratual: R$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D6715BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 259/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Objeto: pagamento de curso preparatório para certificação profissional RPPS – nível básico, para o Presidente do Conselho Municipal de Previdência Tiago da Luz Moroso, nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2022.

Valor Contratual: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8C0B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 260/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: para pagamento de inscrição do Vereador Dângelo Motta e das servidoras Josélia Araújo
Braga e Taís Lopes Machado no curso SO"0022/1207 – Orientações, Cuidados e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo: Organização de Gabinetes, Comunicação, Vedações Eleitorais, Parcerias Público Privadas, Gestão de Pessoal, LDO e Orçamento Impostivo", a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Valor Contratual: R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A5D0E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMF RUY MIGUEL COLLARES VICTORINO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DIRETRIZES TÉCNICAS.

Valor Contratual R$121.728,01 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo).

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de julho de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9F0112E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: contratação de empresa para reforma das quadras poliesportiva do Parque Menotti Garibaldi em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual R$202.320,17(duzentos e dois mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de julho de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05C875F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 425/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº 04.489.785/0001-69
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE WAY 2011/2012 de placas ISD8067, da SME.

Valor Contratual R$270,00 (duzentos e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8CD67CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 426/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RENATA ALVES MARINI 82169837000
CNPJ nº 44.695.109/0001-66
Objeto: pagamento de serviço de estadia com pernoite, café, almoço e janta para família em situação de vulnerabilidade e risco de vida (ameaça de morte), SMASTH.

Valor Contratual R$412,00 (quatrocentos e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C2E5DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 427/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GENTE SEGURADORA AS.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: pagamento de seguro total para o veículo FIAT TORO de placas BYJ 1E61, da SMS.

Valor Contratual R$1.371,31 (mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1315E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 03.359.771/0001-68
Objeto: peças para revisão de 10 mil KM do veículo CHEV/OXIN PLUS 10MT LT1 (veículo em garantia) 2021/2022 de placas JBB5H42, da SME.

Valor Contratual R$521,98 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8205ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 429/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA.
CNPJ nº 34.073.004/0001-11
Objeto: contratação de empresa para medição de área de terra constante na matrícula Nº 2444.

Valor Contratual R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5263E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 430/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SCOLARI - ACESSÓRIOS E AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 02.987.452/0001-34
Objeto: aferição tacógrafo para o veículo caminhão FORD CARGO de placas PWK3324, da SMADE.

Valor Contratual R$315,00 (trezentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9B73314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 06/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ nº 04.311.157/0001-99
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de contrato baseado no índice INPC, o que corresponde ao acumulado em 12 meses 11,90%, aplicando-se ao valor do contrato a partir de 08/07/2022, conforme Lei Federal nº 8666/93.

Vinculado ao pregão presencial nº 31/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de julho de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBBA1D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 431/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARCOS LUIS ESPERANÇA FIALHO.
CNPJ nº 09.177.220/0001-60
Objeto: aquisição de talões numerados autocopiativos para uso do Setor de Fiscalização Ambiental, SEMMA.

Valor Contratual R$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Julho de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F25280DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 005/2022

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a instalação e fornecimento de manta asfáltica aluminizada, com espessura de 2,2mm, sobre o telhado (telha de barro) da Escola Municipal De Ensino Infantil Gelso F. Ribeiro, sendo que a escola possui a área total de 1.250m², situada no centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS, visando a impermeabilização do imóvel, com garantia de 05 (cinco) anos. A quantidade foi estimada em 1750m², sendo que a aquisição será**

efetivada no montante exatamente utilizado. Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 15 de julho de 2022, às 10 horas, no Centro Administrativo do Município, no endereço acima mencionado. Informações pelo fone (54) 3616-1318. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 08 de julho de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:9B7C74AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 26 de julho de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Construção/Perfuração de 01 Poço Tubular para abastecimento de Água para consumo Humano, conforme Termo de Convênio FPE 1486/2022 – PROA nº 22/2200-0000647-2 SOP/RS e o Município de Nova Alvorada/RS. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:944368F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 077/2022 - Pregão Eletrônico n.º 047/2022 – Edital n.º 128/2022 Registro de Preço n° 028/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDO EM BASALTO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 21/07/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 08 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:BE37F42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ITEM 1.1.1 E 1.1.2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONSULTAS ELETIVAS Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que está PRORROGANDO por mais 90 (noventa) dias o prazo do Parágrafo Único dos itens 1.1.1 e 1.1.2 do Edital de Chamamento Público de Consultas Eletivas nº 01/2022, conforme decisão da Comissão de Licitação. Publicado no sítio do IMAS htpp://www.imasnovasantarita.com.br, mural da sede do IMAS e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**, 07** de Julho de 2022.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:8B05F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1775/22

De 30 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Mediante prévia e expressa autorização do Presidente e com limitação nos recursos disponíveis, poderá ser proporcionado a estudantes experiência prática na linha de sua formação, aceitando, como estagiários, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional, e de ensino médio, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Para caracterização e definição do estágio é necessário termo de compromisso entre a Câmara Municipal, instituição de ensino, estudante e agente integrador, onde serão estabelecidas a jornada de trabalho, causas de rescisão ou desligamento, prazo do contrato e outros dados definidores das obrigações das partes, inclusive o pertinente ao seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

Parágrafo único. Será contratado um agente integrador público e ou privado para administração dos convênios de que trata está Lei.

Art. 3º A jornada de atividade diária em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida dentro do horário de expediente da Câmara.

§ 1º As ausências eventuais, devidamente justificadas, não acarretarão desconto na bolsa auxílio do estagiário.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 3º A instituição de ensino deverá comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

§ 4º A instituição de ensino deverá informar o desligamento, reprovação interrupção e ou conclusão de curso do aluno.

§ 5º A instituição de ensino deverá apresentar relatório das atividades do aluno semestralmente.

§ 6º A instituição de ensino deverá enviar comprovação da matrícula e frequência escolar semestralmente.

§ 7º A duração do estágio, não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

Art. 4º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata o caput deste artigo deverá ser remunerado.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 5º A Câmara Municipal concederá ao estagiário bolsa-auxílio, por mês efetivamente realizado, nos seguintes valores: Ensino Nível Médio – R$ 750,00 e Ensino Técnico em Administração – R$ 850,00.

Parágrafo único. Será concedido auxílio-transporte, correspondentes aos dias úteis do respectivo mês, descontados os dias de faltas não justificadas.

Art. 6º As vagas de estágio existentes serão distribuídas, conforme descrito abaixo:

§ 1º 02 (duas) vagas, Secretaria administrativa/ recepção, sendo uma vaga ensino médio regular.

§ 2º 01 (uma) vaga ensino técnico em Administração.

Art. 7º Considerando as condições necessárias para a aprendizagem do estagiário, suas atribuições deverão manter relação entre seu curso e as tarefas desenvolvidas pelo setor no qual está lotado.

Art. 8º A supervisão dos estagiários deverá ser realizada por funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§ 1º A instituição de ensino deverá indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

§ 2º O supervisor deverá ser lotado no mesmo setor em que o estagiário e orientar não mais do que 01 (um) estagiário.

Art. 9º Este contrato de estágio não se equipara ao contrato de emprego, assim, não gera vínculo empregatício.

Art. 10. A escolha de estagiário, nos termos desta Lei, será feita mediante processo seletivo ou de prova de conhecimento mínimo, de acordo com as condições técnicas exigidas para cada caso, observada a proporcionalidade do grau de escolaridade.

Art. 11. O estágio será extinto:
I - automaticamente, ao término de seu prazo;
II - a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Poder Legislativo, mediante comunicação prévia de trinta dias;
III - a pedido do estagiário;
IV - pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:367AD924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1776/22

De 07 de julho de 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E DEFINIR AS ZEIS E ZUIE, VIA DECRETO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Município realizar atos de Regularização Fundiária, de Núcleos Irregulares ou Clandestinos nos termos da Lei Federal, n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018, assim como proceder à dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo especifico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõe o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas de Interesse Social (ZEIS), ou de Zonas Urbanas de Interesse Especifico (ZUIE).

Art. 2º Fica autorizada a criação de Comissão de Regularização Fundiária, através de Portaria Municipal, com 05 (cinco) membros para Parecer Final e Homologação dos Projetos Técnicos Aprovados de Regularização Fundiária, com suas funções e composições determinadas no Ato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59CDA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1777/22

De 07 de julho de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 784.000,00 NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$784.000,00(setecentos e oitenta e quatro mil reais) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602–UNIDADE DE ENSINO
0602.12.365.0601.2.188 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - educação infantil.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 64.000,00
0602.12.365.0605.2.318 - Promover a Modernização das Escolas de Educação Infantil
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 80.000,00
0602.12.361.0601.2.189 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino – ensino fundamental/EJA.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 65.000,00
0602.12.361.0605.2.317 - Promover a Modernização das Escolas de Ensino Fundamental/EJA.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 80.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.316 - Garantir a manutenção da alimentação escolar - educação infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo _____ R$ 150.000,00
0602.12.361.0601.2.202 - Garantir a manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental/Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30 – Material de Consumo _____ R$ 150.000,00
Recurso – 1004

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1104.2.268 - Patrulha agrícola modernizada e bem implementada
3.3.90.30 – Material de Consumo _____ R$ 80.000,00
Recurso – 0001

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO
1201 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.1046 - Modernização da SMDE
4.4.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 115.000,00
Recurso – 0001
TOTAL---------- R$ 784.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$784.000,00(setecentos e oitenta e quatro mil reais)a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0605.1.210 - Aquisição de área
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 50.000,00
0602.12.361.0605.1.211 - Construção de Escola
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 150.000,00
0602.12.365.0601.1.117 - Investir em segurança para as escolas municipais de ensino - ensino fundamental/educação de jovens e adultos.
4.4.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00
0602.12.361.0605.1.212 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 69.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 - Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 200.000,00
0602.12.361.0605.1.211 - Construção de Escola
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 100.000,00
Recurso – 1004

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO
1101 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.1.041 - Modernização da SMDA
4.4.90.51 Obras e Instalações _____ R$ 80.000,00
Recurso – 0001

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO
1201 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.1046 - Modernização da SMDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———— R$ 115.000,00
Recurso – 0001
TOTAL_____ R$ 784.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED3D87EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 60/22

De 04 de julho de 2022.

PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 068/2021 QUE HOMOLOGA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS–PPRA E OS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficaprorrogado em até 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 68 de 12 de julho de 2021, Que homologa Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aosquatro dias do mês dejulhodo ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFCB0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 63/2022

De 06 de julho de 2022

INCLUIPARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 039/2022 QUEDISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 1º do Decreto nº 39/22, que Dispõe sobre a Suspensão da Análise e Aprovação de Novos Loteamentos, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

Parágrafo único. Para fins de Licença Ambiental não se aplica o disposto no caput deste artigo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E2CE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.312, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 11.690/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da portaria nº 1.230 de 23 de junho de 2022.

Art. 2º EXONERAR a pedido daservidoraRAYANE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Mat.16181-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contarda data de 23 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoquinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6450D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.313, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 12.402/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora REGINA MACIEL XAVIER, matrícula nº 14435-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4486142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.314, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 12.330/2022, conforme memo nº 515/2022/SMEC/GS, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 707 de 18 de abril de 2022, no que se refere as datas de início do difícil acesso.

Art. 2º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	INICIO	ESCOLA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-2	16/02/2022	EMEF VICTOR AGGENS/EMEF VASCONCELOS JARDIM
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	16/02/2022	EMEF VICTOR AGGENS/EMEF VASCONCELOS JARDIM
HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA	16614-1	16/02/2022	EMEF VICTOR AGGENS
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1	16/02/2022	EMEF VICTOR AGGENS
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	16/02/2022	EMEF VICTOR AGGENS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3868508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.315, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.473/2022 e Memo nº 523/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho da servidora, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF266B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.316, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.494/2022, resolve:

Resolve:
1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para o servidor **ELSON GERALDO DE SENA COSTA,** Mat. 4189-01, Cargo de Professor, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pela regra da integralidade pela média – Artigo 40, §1º, Inc. III, "a" da Constituição Federal, com a Redação da Emenda 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 16.07.2022,** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:269F382D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.317, DE 6 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 12.492/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
SABRINA PAIN VANZING	20/06/2022	EMEF HOMERO FRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00BAC3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.318, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.453/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora DANIELA VIEGAS MARIANO, matrícula 8710-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA406594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.319, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.502/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula 9105-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE25A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.320, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.419/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 08 de julho de 2022 (05/07/2022 a 08/07/2022), para a servidora KELLEN TEIXEIRA MOTA, matrícula nº 11428-1, cargo de Tec. em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2022 (05/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E7C7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.321, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.435/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 04 de julho de 2022 (01/07/2022 a 04/07/2022), para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E42A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.322, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.441/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de julho de 2022 (01/07/2022 a 05/07/2022), para a servidora JOSI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 8012611-1, cargo de Tec. em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:243E006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.323, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.464/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 08 de julho de 2022 (04/07/2022 a 08/07/2022), para a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula nº 9776-2, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2022 (04/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:940BE98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.324, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.407/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 06 de julho de 2022 (03/07/2022 a 06/07/2022), para a servidora MIRELA MIORIM, matrícula nº 8012665-1, cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação SMDUH, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2022 (03/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE8EFED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.325, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.602/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:105C70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.326, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 12.475/2022 e memo nº 524/2022 SMEC/GS, resolve:

ART. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Seleção das inscrições dos livreiros da 23º Feira do Livro do Municipal de Nova Santa Rita, que ocorrerá em 11/08/2022 a 20/08/2022, conforme segue:

Adriana de Almeida Zanette – matrícula 5797-1
Camila Martins Grellt – matrícula 7129-1
Lenir Kiak – matrícula 5009131-1
Maria Jaqueline Vaz Rossato – Matrícula 3379-1
Viviane Pereira Laureano Pinheiro – Matrícula 4782-1

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2519A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.327, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.500 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 12 de julho de 2022 (02/07/2022 a 12/07/2022), para a servidora GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO matrícula nº14230-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2022 (02/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3921A46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.328, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.530 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de julho de 2022 (01/07/2022 a 05/07/2022), para a servidora MARILDA PINTO DE ALMEIDA matrícula nº 1937-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D67C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.329, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.617/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 8982-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DF76D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.330, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para Dentro do Estado com pernoite, no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o servidor citado abaixo. Para participação do Congresso COSEMS/RS, no período de 29 a 30 de junho, na cidade de Gramado/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS	5009079-2	SMS	11.255/2022

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária para Dentro do Estado sem pernoite, no valor de R$ 107,
,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo. Para participação Curso sobre Planejamento da Contratação com base na Nova Lei de Licitações, a ser realizado na sede da DPM Educação, no dia 14 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	16437-1	PGM	12.533/2022
ANGELA MARIA PIEDADE	5006465-2	PGM	12.536/2022
CECILIA SANTOS DE ANDRADE	5009162-1	PGM	12.537/2022
CRISTIANE DA SILVA GARIGHAN	5009071-2	GP - Licitações	12.547/2022

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária para Dentro do Estado sem pernoite, no valor de R$ 107,
,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo. Para participação Curso de Dispensa e Inexigibilidade da Nova Lei de Licitações, a ser realizado na sede da DPM Educação / Porto Alegre, no dia 27 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
JOAO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-1	GP - Licitações	12.540/2022
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-1	SMAP	12.543/2022
FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	5009049-2	GP	12.552/2022

Art. 4º CONCEDER 1 (uma) diária para Dentro do Estado sem pernoite, no valor de R$ 118,
,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para os servidores citados abaixo. Para participação Curso de Inexigibilidade da Nova Lei de Licitações, a ser realizado na sede da DPM Educação / Porto Alegre, no dia 27 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
BARBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-1	SMAP	12.544/2022

Art. 5º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CEAF623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.331, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 12.623/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO, matrícula nº 7803-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.
Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F0D30583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.332, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RAFAEL MARTINS DA SILVA, nomeado pela Portaria nº. 984 de 2022, onde obteve a classificação de 31º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E57AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.334, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 1083 de 2022,onde obteve a classificação de 35º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Guarda Municipal

Patrimonial, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que ocandidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosétimodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A917FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 060/2022. Objeto: ***Contratação de empresa com profissional especializado para prestar aulas da arte marcial "Taekwondo" destinado a atender demanda de projeto realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***21 de julho de 2022, às 14 horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (54) 3757.1100, das 08 às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro- RS, 07 de julho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:3216408F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 061/2022. Objeto: ***Aquisição de uma câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos termolábeis para Secretaria Municipal de Saúde e dois bebedouros para a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***22 de julho de 2022, às 14 horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (54) 3757.1100, das 08 às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro- RS, 07 de julho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:F9138355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022, Processo 918/2022
PROCESSO LC Nº 918/2022; OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software, manutenção e assistência técnica dos sistemas e implantação de sistema de gestão pública para o município de Novo Cabrais; **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; **CONTRATADOS:** GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA; **Valor:** R$ 170.299,40; ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, **Valor:** R$: 3.486,00 **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180** DIAS; **FORMA DE PAGAMENTO:** 05 dias após a entrega da nota fiscal; **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 25, c/c Art. 13, inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001- recurso livre e recurso 0020 MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, em 04 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5995590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248 - 2022 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ABRIL 2022

PORTARIA Nº 248/2022.

De 05 de abril de 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei Municipal Nº.335/2001, de 28 de dezembro de 2001, **resolve** conceder a contar de 01 de abril de 2022, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Nº Anuênios	Data de aniversário
119-8	Alexsander Henrique Huff	21	18/04/2022
1053-7	Etiele Camila Unfer	4	27/04/2022
41-8	Lidiane Aparecida Silva da Rosa	27	11/04/2022
1001-4	Lisandro Santos Machado	5	25/04/2022
911-3	Marcelo Beskow	7	17/04/2022
200-3	Maria T. De Menezes Kiefer	21	19/04/2022
1157-6	Silvana Rosa da Silva	2	03/04/2022
734-0	Tiago Petermann	10	08/04/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E59250EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249 - 2022 - CONCEDE GETE MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2022

PORTARIA Nº249/2022
De 05 de abril de 2022

Designa e Concede Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial ao Servidor que Exerce a Função de Motorista do Transporte Escolar.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001, Lei Municipal nº445/2003 de 23 de Abril de 2003 e Lei Municipal 635/2005 de 29 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, o Sr**. Edinei Canto da Silva matricula nº 808-7, o Sr. Marcelo Beskow, matricula nº 911-3, e o Sr. Elso Luiz Da Silva, matricula nº 475-8,** investidos no Cargo de Motorista para o Transporte Escolar e **CONCEDE** a **Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial**, prevista no **Art. 3°** e combinado com o **Inciso II, do Art. 1°**, da **Lei Municipal N°445/2003, de 23 de Abril de 2003**, o correspondente a **60% (sessenta)** do Vencimento Básico do Cargo de Motorista, para desempenhar suas funções no Serviço de Transporte Escolar, a partir de 21 de fevereiro de 2022, conforme comunicado através do Of. SMECD 011/2022, de 11 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - DESIGNAR o Servidor, o Sr**. Pedro Henrique Gewehr, matricula nº 199-6,** investido no Cargo de Motorista para o Transporte Escolar e **CONCEDE** a **Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial**, prevista no **Art. 3°** e combinado com o **Inciso II, do Art. 1°**, da **Lei Municipal N°445/2003, de 23 de Abril de 2003**, o correspondente a **35% (trinta e cinco)** do Vencimento Básico do Cargo de Motorista, para desempenhar suas funções no Serviço de Transporte Escolar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, conforme comunicado através do Of. SMECD 011/2022, de 11 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º - DESIGNAR o Servidor, o Sr**. José Celi Loch, matricula nº 160-0,** investido no Cargo de Motorista para o Transporte Escolar e **CONCEDE** a **Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial**, prevista no **Art. 3°** e combinado com o **Inciso II, do Art. 1°**, da **Lei Municipal N°445/2003, de 23 de Abril de 2003**, o correspondente a **23,33% (vinte e três virgula trinta e três)** do Vencimento Básico do Cargo de Motorista, para desempenhar suas funções no Serviço de Transporte Escolar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, conforme comunicado através do Of. SMECD 011/2022, de 11 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F4B78E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250 - 2022 - DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR PROFESSORES - ANO LETIVO 2022

PORTARIA Nº 250/2022.
De 05 de abril de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professores.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **23 de fevereiro de 2022**, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com solicitação Of. SMECD 045/2022, de 28 de março de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas semanais
677-7	Liviane Cristina Meller Jung	04h
680-7	Beibicler Terezinha Flores Pizzatto	04h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:73E7AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251 - 2022 - CONCEDE ISOLAMENTO DOMICILIAR - ROSEMERI FABIANE ROOS

PORTARIA Nº251/2022
De 05 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34, a contar de 30 de março de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ROSIMÉRI FABIANE ROOS, matricula nº 723-4 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 04 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1EAF0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252 - 2022 - CONCEDE ISOLAMENTO DOMICILIAR - SONIA MARA MICHELON

PORTARIA Nº252/2022
De 05 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34, a contar de 05 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SÔNIA MARIA MICHELON, matricula nº 670-0 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 09 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9250210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253 - 2022 - NOMEIA CONTRATO PROFESSOR DE FISCAL MUNICIPAL - JESSICA TAMARA FAGUNDES - 7° LUGAR

PORTARIA N.º 253/2022 **De 05 de abril de 2022.**

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL**, a Sra. **JESSICA TAMARA FAGUNDES,** classificado em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº033/2021, datado de 02 de Setembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 048/2021**, de **06 de outubro de 2021,** o prazo de contratação será de 241 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de outubro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:33EB50D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254 - 2022 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - 7º LUGAR - JESSICA TAMARA FAGUNDES

PORTARIA Nº 254/2022.
De 06 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de FISCAL MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **JESSICA TAMARA FAGUNDES** para a função de **FISCAL MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº 253/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0671E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255 - 2022 - NOMEIA CONTRATO PROFESSOR DE FISCAL MUNICIPAL - FERNANDA ELLWANGER KAERCHER - 8° LUGAR

PORTARIA N.º 255/2022
De 06 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de outubro de 2021, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL**, a Sra. **FERNANDA ELLWANGER KAERCHER,** classificado em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº033/2021, datado de 02 de Setembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 048/2021**, de **06 de outubro de 2021,** o prazo de contratação será de 241 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:89E9699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256 - 2022 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL - 8º LUGAR - FERNANDA ELLWANGER KAERCHER

PORTARIA Nº 256/2022.

De 07 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de FISCAL MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **FERNANDA ELLWANGER KAERCHER** para a função de **FISCAL MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº 255/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:66BE6FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257 - 2022 - NOMEIA CONTRATO PROFESSOR DE FISCAL MUNICIPAL - SHANA STEFFEN - 9° LUGAR

PORTARIA N.º 257/2022
De 08 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL**, a Sra. **SHANA STEFFEN,** classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº033/2021, datado de 02 de Setembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 048/2021**, de **06 de outubro de 2021,** o prazo de contratação será de 241 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:44884A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258 - 2022 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE - LAURO DE ARREAL

PORTARIA Nº258/2022
De 08 de abril de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 08 de abril de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. LAURO DE ARRREAL, matricula nº 142-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0273170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259 - 2022 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE - LUCIANE MENEZES

PORTARIA Nº259/2022
De 08 de abril de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 08 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LUCIANE MENEZES DE MORAES, matricula nº 941-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:683AE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 414/2018, de 28 de Dezembro de 2018, protocolo administrativo nº 1146/2018, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F55FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260 - 2022 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - 9º LUGAR - SHANA STEFFEN

PORTARIA Nº 260/2022.
De 11 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de FISCAL MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **SHANA STEFFEN** para a função de **FISCAL MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº 257/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C2874182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 261/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL**, o Sr. **THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS,** classificado em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº033/2021, datado de 02 de Setembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 048/2021**, de **06 de outubro de 2021,** o prazo de contratação será de 241 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de outubro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7243FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 262/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2417/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2417/2022, de 05 de Abril de 2022, para exercer a função de **COORDENADOR DO CRAS**, a Sra. **LIANE LOPES RODRIGUES,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de doze (12) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2417/2022, de 05 de Abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1A63CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 263/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DO CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2417/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2417/2022, de 05 de Abril de 2022, para exercer a função de

PEDAGOGO DO CRAS, a Sra. **JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRO,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de doze (12) meses, com carga **horária de 12 (doze) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2417/2022, de 05 de Abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9FB7396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 264/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2416/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **JAQUELINE FERREIRA BEISE,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9B4A8330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 265/2022.
De 11 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **JAQUELINE FERREIRA BEISE** para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 264/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D2749481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 48/2022. FIRMADO EM 04/07/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA; **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal para coleta de dados e Geração de Faturas mensal de Agua com código de barras padrão Febraban; **Valor contratado**: R$ 581,00 mensais; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.060; **Fonte de Recurso:** 0001 – LIVRE; **Pagamento:** até o 5º dia útil do mês subsequente, **Vigência**: vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses; **Amparo Legal**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E8B88B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2022. FIRMADO EM 04/07/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA; **Objeto:** Constitui objeto deste contrato prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de sistemas de gestão pública municipal para a Prefeitura Municipal; **Valor contratado**: R$ 28.000,00 mensais; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.013, 2.016, 2.022, 2.035 e 2.060; **Fonte de Recurso:** 0001 – LIVRE e 0020 - MDE; **Pagamento:** até o 5º dia útil do mês subsequente, **Vigência**: vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses; **Amparo Legal**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2910078A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.640, DE 06 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 6.038, de 10 de maio de 2018.
DATA: 06/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E0014690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.641, DE 06 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio cultural e esportivo à instituição denominada Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte, que realizará o evento "Etapa Classificatória de Paleteada ABCCC Osório para a grande final Expointer – Parque Assis Brasil", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 06/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:ED2ADCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.642, DE 06 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal n.º 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.
DATA: 06/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:D33BC471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2022
DEVEDOR: VOLMIR DIAS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
EXPEDIENTE: 14657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:05B3ADF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2018
CREDENCIADA: DULCE ELENA PINTO JULIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06 de janeiro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Aquisição e disponibilização de até 07 (sete) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao Grau III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI).
EXPEDIENTE: 26452/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:79738A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2022

Portaria nº 1324/2022 de 07/07/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **VERONICA ISABEL MANSAN DEMOLINER,** matrícula 712-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 101923 01 55 2022 4 00007 026 0001379 97, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Maquiné, do Município de Maquiné, a contar de 21 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16909/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FB15761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2022

Portaria nº 1325/2022 de 07/07/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TALITA RUBIM DE ALMEIDA,** do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3910-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de outubro de 2012 a 07 de outubro de 2017, concedida pela portaria nº 1316/2018, de acordo com o processo nº 15542/2022, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E26E37CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2022

Portaria nº 1326/2022 de 07/07/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de vigilante, matrícula 3788-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, concedida pela portaria nº 088/2022, de acordo com o processo nº 15073/2022, a contar de 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15E93E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2022

Portaria nº 1327/2022 de 07/07/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSEMARY BACH,** do cargo de merendeira, matrícula 2874-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2007 a 12 de março de 2012, concedida pela portaria nº 442/2012, de acordo com o processo nº 13861/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06B0A3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2022

Portaria nº 1328/2022 de 07/07/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN,** matrícula 3684-02, do cargo de Auxiliar de Farmácia, padrão 05, a partir de 03 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 16783/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C0B34DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2022

Portaria nº 1329/2022 de 07/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE,** matrícula nº 2859-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16395/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3054B237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2022

Portaria nº 1330/2022 de 07/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR IVAN VALIM OLIVEIRA,** matrícula nº 3615-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 21 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15631/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06BB21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2022

Portaria nº 1331/2022 de 07/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCELO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 3794-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 16899/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66B9ED1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2022

Portaria nº 1332/2022 de 07/07/2022 – De acordo com o processo nº 20528/2021, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1261/2022 que "CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 9883 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS, prestado ao Município de Osório,** referente aos períodos de 15 de junho de 1992 a 30 de novembro de 1996 e de 07 de abril de 1997 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,4, **EM TEMPO COMUM,** totalizando 3953 (três mil, novecentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, ao tempo de serviço, do servidor **ANGELINO MESSAGI,** matrícula 339-01".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8EFFCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2022

Portaria nº 1333/2022 de 07/07/2022 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 9125 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO) DIAS, prestado ao Município de Osório**, referente aos períodos de 15 de junho de 1992 a 30 de novembro de 1996 e de 07 de abril de 1997 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,4, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 3650 (três mil, seiscentos s e cinquenta) dias, ou seja, 10 (dez) anos, ao tempo de serviço, do servidor **ANGELINO MESSAGI**, matrícula 339-01, de acordo com o processo nº 20528/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FCBC36C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2022

Portaria nº 1334/2022 de 07/07/2022 – **EXONERA JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** matrícula 4671-05, do cargo de Assessor de Desenvolvimento e Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC-05, a partir de 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86207F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021: Contratação de empresa para serviços de acolhimento em Residencial Terapêutico Tipo I, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Residencial Terapêutico Viver Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E9D848A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022: Contratação de empresa para realização de exames de Ressonância Magnética, com e sem contraste, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas Diagnóstico Por Imagem Capão da Canoa Ltda e Nova Radicom Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D507C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de pessoas físicas ou jurídicas, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínico Geral, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de André Luis Bendl, devendo o mesmo firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste chamamento público.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F6704927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BEAAA1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2022: Contratação de serviço de acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com nível de dependência de grau I ao III, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D10EAAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022: Aquisição de redes de proteção (com instalação), redes, antenas e fitas de demarcação, para manutenção dos ginásios de esportes e da Vila Olímpica do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 20/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 20/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:59F096B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022: Aquisição e adesivação dos vidros da fachada da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, das portas laterais de 02 veículos Onyx, e aquisição de 04 banners, conforme termo de referência anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 20/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 20/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FFC93DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, na EMEF Osmany Martins Veras em Osório-RS, no dia 19.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FD4F0AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 026/2022. Fundamento no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões alimentação para utilização dos servidores do Município. Contratada: BANRISUL CARTÕES SA. Valores: Taxa de administração 0%; Tarifa 1ª via do cartão R$ 0,00; Tarifa 2ª via do cartão R$ 5,00; Tarifa de carga do cartão R$ 0,00. Vigência: 12 meses prorrogáveis. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5E789142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.167 DE 06 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Controlador Interno.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.006/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Viviane Silva Souza, CPF 014.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Controlador Interno**, Padrão 07, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.145 de 22 de junho de 2022, tendo em vista sua solicitação para passar para o final da lista de aprovados no Concurso Público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:47FC4064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

RESOLUÇÃO Nº 14

Fixa os limites de despesa mensal para encadernações, reduções e ampliações de material gráfico para Comissão de Ética Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Os limites de despesa mensal para encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso da Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Pelotas resta fixado em 10 (dez) URM's (Unidade de Referência Municipal de Pelotas).

Art. 2º O pagamento das despesas previstas nesta Resolução serão feitas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da apresentação das notas fiscais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de julho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:92B8509D

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de infraestrutura como serviço, ambiente em cloud, composta de servidor de aplicação, banco de dados e conectividade para o e-SUS da Prefeitura de Pelotas. O serviço também deve ser composto por 100GB de nuvem externa e ferramenta de backup para contingência do banco de dados e Web Application Firewall (01 website) para inspeção de aplicação Web. A administração dos serviços será realizada pela COINPEL – futura Contratante.
Vigência do futuro contrato: 08 (oito) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato, vedada a prorrogação.
Fornecedor (futura contratada): BITCOM Provedor de Serviços de Internet Ltda.
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 07 de julho de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:1D5A7FB2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.059, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui no Município de Pelotas o "Dia Municipal da Dança Afro-brasileira" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluída o Dia Municipal da Dança Afro-brasileira no calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Pelotas.

Art. 2º O Dia Municipal da Dança Afro-brasileira será incluída no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Pelotas no dia 18 de Agosto de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C126BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 074//2022 – GABINETE DA PREFEITA, Contratação de Empresa Para Locação de Veículo. **Nova** Data de Abertura: 09h do dia 20/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4EF62025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 064/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº064/2022 – SMED**, para Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha.

Empresas vencedoras:
Item 01: Berlim Indústria de Papeis Ltda, no valor total de R$75.300,00.
Item 02: Berlim Indústria de Papeis Ltda, no valor total de R$63.400,00.
Item 03: Berlim Indústria de Papeis Ltda, no valor total de R$61.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D778BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 036/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº036/2022 – SMED**, para Aquisição de Material Didático e Pedagógico III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$32.040,00.
Item 02: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$43.840,00.
Item 03: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$126.000,00.
Item 04: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$126.000,00.
Item 05: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$3.500,00.
Item 06: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda, no valor total de R$11.100,00.
Item 07: fracassado.
Item 08: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda, no valor total de R$24.290,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7455A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 035/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº035/2022 – SMED**, para Aquisição de Escada.

Empresas vencedoras:
Item 01: Comercial Vanguardeira Eireli ME, no valor total de R$3.855,90.
Item 02: Comercial Vanguardeira Eireli ME, no valor total de R$7.739,00.
Item 03: Comercial de Ferragens Cassal Ltda, no valor total de R$11.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3E56DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 247/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº247/2021 – SAS**, para Aquisição de Material Escolar e Expediente III.

Empresas vencedoras:
Item 01: cancelado.
Item 02: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$496,00.

Item 03: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$765,00.
Item 04: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$818,00.
Item 05: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$2.064,00.
Item 06: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$462,00.
Item 07: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$246,00.
Item 08: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$336,00.
Item 09: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$339,50.
Item 10: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$1.996,00.
Item 11: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$885,00.
Item 12: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$72,00.
Item 13: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$548,00.
Item 14: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP, no valor total de R$880,00.
Item 15: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor total de R$771,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F67D647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 554, DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de julho de 2022, conforme Edital nº 210/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/17

CLASS. CANDIDATO

11º MIRIAM BORGES ALMEIDA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

*****.....MVR***

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:50A2A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 210/2022 – NOMEAÇÃO AGENTE FISCAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/07/2022**, conforme Decreto nº 554, de 08 de julho de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Agente Fiscal"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – NOMEAÇÃO

CARGO	AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	MIRIAM BORGES ALMEIDA	09:50	10:10

O prazo de posse se encerra em **27 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CA142D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 553, DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de julho de 2022, conforme Edital nº 211/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

44º GISELI COLLARES FERREIRA
45º JESSICA BUCHWEITZ DE OLIVEIRA
46º BASMA DIAS DE OLIVEIRA SALEM
47º KARINA DO AMARAL RODRIGUES
48º CATARINE DEL SACRAMENTO BASCHI

CARGO ENFERMEIRO - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

13º JESSICA OLIVEIRA MARQUES

CARGO ASSISTENTE SOCIAL– CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

07º MELAINE COSTA MAZON

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

02º DANIELA RODRIGUES CABRAL

CARGO PSICÓLOGO - CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

06º AMANDA NEUMANN REYES
07º RODRIGO FERNANDES TEIXEIRA
08º LIDIA TEIXEIRA LA-ROCCA

PSICÓLOGO - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

02º LAISLAINE COSTA FERNANDES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A41DD26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 749/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 749/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92.702.067/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Piratini-RS, 07 DE JULHO de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A39900A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°124 DE 04 DE JULHO DE 2022

Designa membros para compor Comissão Permanente de Patrocínios.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal n°2214/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão permanente de Patrocínios, com a finalidade de avaliar as propostas de concessão e recebimento de patrocínio, os seguinte membros:
Michele Alves da Cruz;
Rai da Silva de Avila Damasceno;
Samuel Dutra Garcia.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:94336592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°123 DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Piratini-RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando o advento da Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, em especial seu Art. 75 que versa sobre a dispensa de licitação;
Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para a para a estimativa de valor por meio da pesquisa de preços, conforme determinação do art. 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Piratini - RS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Seção II
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção III
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada a justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele delegada.
§ 2º Com base no tratamento do caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Seção III
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017), observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais
Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II
Vigência

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C42EDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°126 DE 05 DE JULHO DE 2022

Aprova Desmembramento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°332/2022,
Considerando alterações feitas no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento de 12 (doze) lotes urbanos e do prolongamento da Rua Alirio Dias, de propriedade de **Otávio de**

Moraes Vaz, na Rua Alirio Dias, s/n°, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, Registro imóvel matrícula n°15.372, assim descritos:
Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini na Rua Alirio Dias, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de onze mil e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (11.003,43m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao su-sudeste; segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 134º, ao vértice 02, em uma distância de 12,30m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 129º, ao vértice 03, em uma distância 10,05m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Adi Machado Bilhalve; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Aline Dutra Martins; ao es-sudeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 283º, ao vértice 05 em uma distância 12,90m, com o terreno de propriedade de Aline Dutra Martins; ao es-sudeste, segmenta –se do vértice 05, com ângulo 180º, ao vértice 6 em uma distância de 13,25m, com o terreno de propriedade de Aída da Silva Rodrigues; ao su-sudoeste; segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 79º, ao vértice 07, em uma distância de 5,85m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Ego Alves Fonseca; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 07, com ângulo 186º, ao vértice 08, em uma distância 25,60m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Neuza Maria Madruga; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 08, com ângulo de 139º, ao vértice 9, em uma distância de 19,30m, confrontando – se com a Rua Daniel Alves; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 09, com ângulo 98º, ao vértice 10 em uma distância 11,40m, com a Rua Nero Madruga; ao noroeste, segmenta – se do vértice 10, com ângulo 194º, ao vértice 11 em uma distância 25,00m, com o terreno de propriedade de Moises Isnardi Silveira; ao noroeste, segmenta –se do vértice 11, com ângulo 182º, ao vértice 12 em uma distância 34,00m, com o terreno de propriedade de Luis Carlos Fuentes Gomes; ao noroeste, segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 180º, ao vértice 13, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com a Rua Rui Tavares Barbosa; ao noroeste, segmenta –se do vértice 13, com ângulo 180º, ao vértice 14, em uma distância 17,40m, com o terreno de propriedade de Jonaster Almeida Brum; ao norte, segmenta –se do vértice 14, com ângulo 136º, ao vértice 15, em uma distância 24,00m, com o terreno de propriedade de Daniel Guths de Oliveira; ao norte, segmenta –se do vértice 15, com ângulo 180º, ao vértice 16, em uma distância 21,30m, com o terreno de propriedade de Adriana Rodrigues Lobato; ao norte, segmenta –se do vértice 16, com ângulo 180º, ao vértice 17, em uma distância 12,70m; com o terreno de propriedade de Frank Iribarrem Carvalho de Ávila, ao norte, segmenta –se do vértice 17, com ângulo 180º, ao vértice 18, em uma distância 10,00m, com a Rua Egídio da Costa Rosa; ao norte, segmenta –se do vértice 18, com ângulo 180º, ao vértice 19, em uma distância 15,80m, com o terreno de propriedade de Cila Machado d'Ávila Dias; ao norte, segmenta –se do vértice 19, com ângulo 180º, ao vértice 20 em uma distância 12,50m, com o terreno de propriedade de Maria Lúcia Lopes dos Santos; ao leste, segmenta –se do vértice 20, com ângulo 90º, ao vértice 21, em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Elenir Vicenzi; ao leste, segmenta –se do vértice 21, com ângulo 181º, ao vértice 22, em uma distância 9,80m, com o terreno de propriedade de Maria Amélia Garcia de Oliveira; ao leste, segmenta –se do vértice 22, com ângulo 180º, ao vértice 23, em uma distância 9,60m, com o terreno de propriedade de Vilma Gomes Barbosa; ao leste, segmenta –se do vértice 23, com ângulo 180º, ao vértice 24 em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Leda d'Ávila Sória; ao leste, segmenta –se do vértice 24, com ângulo 180º, ao vértice 25, em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Leliani Nunes Pinheiro; ao leste, segmenta –se do vértice 25, com ângulo 180º, ao vértice 26, em uma distância 10,30m, com o terreno de propriedade dos Sucessão de Alma Hutter dos Passos; ao leste, segmenta –se do vértice 26, com ângulo 180º, ao vértice 27, em uma distância 8,60m, com o terreno de propriedade de Jadir de Oliveira Gonçalves; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 27, com ângulo 103º, ao vértice 28, em uma distância 13,30m, com o terreno de propriedade de Maria de Lourdes Pinheiro de Oliveira; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 28, com ângulo 180º, ao vértice 29, em uma distância 12,50m, com o terreno de propriedade de Tailor dos Santos Machado; ao sul, segmenta –se do vértice 29, com ângulo 171º, ao vértice 30, em uma distância 10,00m, com a Rua Egídio da Costa Rosa; ao sul, segmenta –se do vértice 30, com ângulo 180º, ao vértice 31, em uma distância 24,30m, com o terreno de Rosimara Moura Dias; ao sul, segmenta –se do vértice 31, com ângulo 180º, ao vértice 32, em uma distância 11,95m, com o terreno de propriedade de Rosimara Moura Dias; ao sul, segmenta –se no vértice 32, com ângulo 180º, ao vértice 33, em uma distância 10,45m, com o terreno de propriedade de Murilo Perret Nunes de Souza; ao sul, segmenta –se do vértice 33, com ângulo 180º, ao vértice 34, em uma distância 13,40m, com o terreno de propriedade de Vagner Oliveira Bezzera; ao es-sudeste, segmenta –se do vértice 34, com ângulo 236º, ao vértice 1, em uma distância 7,30m, com o terreno de propriedade de Vagner Oliveira Bezzera.
Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, esquina da Rua Nero Madruga, com área superficial de duzentos e doze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados (212,32m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao sul, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 91°, ao vértice 02 em uma distância de 19,69m, com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 48º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com terreno de propriedade de Moises Isnardi Silveira; ao noroeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 182º, ao vértice 04, em uma distância 0,29m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Luis Carlos Fuentes Gomes; ao norte segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 126º, ao vértice 05, em uma distância de 2,94m, confrontando – se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao leste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 93º, ao vértice 01 em uma distância 18,63m, com o lote 02 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.
Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sul com a confrontação oeste, 19,69m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e vinte e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (129,21m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sul, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 91º, ao vértice 02, em uma distância de 7,01m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao oeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 89º, ao vértice 03, em uma distância 18,63m, confrontando–se com o com o lote 01 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao norte, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 88º, ao vértice 04, em uma distância 7,01m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao leste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 92º, ao vértice 01, em uma distância de 18,25m, confrontando – se com o lote 03 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sul com a confrontação oeste, 26,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de duzentos e treze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (213,60m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sul, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 120º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao oeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 89º, ao vértice 03, em uma distância 18,25m, confrontando–se com o com o lote 02 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao norte, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 88º, ao vértice 04, em uma distância 16,75m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 63º, ao vértice 01, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o lote 04 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste, 33,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e quarenta metros quadrados (140,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se

com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o lote 03 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 7,00m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o lote 05 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 05: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste, 40,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e quarenta metros quadrados (140,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o lote 04 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 7,00m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o lote 06 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 06: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste, 47,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e quarenta metros quadrados (140,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o lote 05 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 7,00m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o lote 07 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 07: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste, 54,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e quarenta metros quadrados (140,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o lote 06 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 7,00m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o lote 08 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 08: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste, 61,70m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e trinta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (131,37m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 84º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o lote 07 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 6,81m, confrontando–se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 88º, ao vértice 05, em uma distância de 12,75m, confrontando – se com a Área Remanescente de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 172º, ao vértice 01, em uma distância de 7,30m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Vagner Oliveira Bezerra.

Imóvel 09: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, esquina com o prolongamento da Rua Alirio Dias, com área superficial de cento e quarenta dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados (142,62m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 104º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alírio Dias; ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 88º, ao vértice 03, em uma distância 18,36m, confrontando–se com o lote 10 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su- sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 70º, ao vértice 04, em uma distância 10,70m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Neuza Maria Madruga; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 98º, ao vértice 01, em uma distância de 14,82m, confrontando – se com o prolongamento da Rua Alirio Dias.

Imóvel 10: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação oeste, 7,00m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (142,86m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 92º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 89º, ao vértice 03, em uma distância 21,28m, confrontando–se com o com o lote 11 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 69º, ao vértice 04, em uma distância 7,92m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Neusa Maria Madruga; ao oeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 110º, ao vértice 01, em uma distância de 18,36m, confrontando – se com o lote 09 propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 11: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação oeste, 14,00m da Rua Nero Madruga, com área superficial de cento e sessenta e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados (162,94m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 91º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 24,30m, confrontando–se com o com o lote 12 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 62º, ao vértice 04, em uma distância 0,94m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Ego Alves Fonseca; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 186º, ao vértice 05, em uma distância de 6,98m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Neusa Maria Madruga; ao oeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 111º, ao vértice 01, em uma distância de 21,28m, confrontando – se com o lote 10 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Imóvel 12: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alírio Dias, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação oeste, 21,00m da Rua Nero Madruga, com área superficial de duzentos e onze metros quadrados e sete decímetros quadrados (211,07m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 8,68m,

confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao nordeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 151º, ao vértice 03, em uma distância 3,39m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 103º, ao vértice 04, em uma distância 12,90m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Aline Dutra Martins; ao es-sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 180º, ao vértice 05, em uma distância de 13,25m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Aida da Silva Rodrigues; ao sudoeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 79º, ao vértice 06, em uma distância de 4,91m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ego Alves Fonseca; ao oeste segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 118º, ao vértice 01, em uma distância de 24,30m, confrontando – se com o lote 11 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Prolongamento da Rua Alirio Dias Uma área destinada a via publica com a finalidade de regularizar o prolongamento existente da Rua Alirio Dias, situada em Piratini, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de setecentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (721,58m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 50º, ao vértice 02, em uma distância de 12,30m, confrontando–se com a Rua Alirio Dias; ao sudoeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 129º, ao vértice 03, em uma distância 10,05m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Adi Machado Bilhelve; ao sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 180º, ao vértice 04, em uma distância 10,00m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Aline Dutra Martins; ao sudoeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 180º, ao vértice 05, em uma distância de 3,39m, confrontando – se com o lote 12 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 151º, ao vértice 06, em uma distância de 8,68m, confrontando – se com o lote 12 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 180º, ao vértice 07, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 11 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 07, com ângulo de 180º, ao vértice 08, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 10 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 08, com ângulo de 180º, ao vértice 09, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 09 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao es-sudeste segmenta–se no vértice 09, com ângulo de 104º, ao vértice 10, em uma distância de 14,82m, confrontando – se com o lote 09 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao oes-sudoeste segmenta–se no vértice 10, com ângulo de 41º, ao vértice 11, em uma distância de 19,30m, confrontando – se com Rua Daniel Alves; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 11, com ângulo de 98º, ao vértice 12, em uma distância de 11,40m, confrontando – se com Rua Nero Madruga; ao norte segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 147º, ao vértice 13, em uma distância de 19,69m, confrontando – se com o lote 01 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao norte segmenta–se no vértice 13, com ângulo de 180º, ao vértice 14, em uma distância de 7,01m, confrontando – se com o lote 02 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao norte segmenta–se no vértice 14, com ângulo de 180º, ao vértice 15, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 03 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 15, com ângulo de 150º, ao vértice 16, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 04 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 16, com ângulo de 180º, ao vértice 17, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 05 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 17, com ângulo de 180º, ao vértice 18, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 06 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 18, com ângulo de 180º, ao vértice 19, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 07 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 19, com ângulo de 180º, ao vértice 01, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 08 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz.

Área Remanescente: Um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini na Rua Egidio da Costa Rosa, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de oito mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (8.375,86m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sul; segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 171º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando–se com a Rua Egídio da Costa Rosa; ao sul, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 180º, ao vértice 03, em uma distância 36,25m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Rosimara Moura Dias; ao sul, segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 10,45m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Murilo Perret Nunes de Oliveira; ao sul, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 180º, ao vértice 05 em uma distância 13,40m, com o terreno de propriedade de Vagner Oliveira Bezerra; ao noroeste, segmenta–se do vértice 05, com ângulo 48º, ao vértice 06 em uma distância de 12,75m, com o lote 08 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste; segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 88º, ao vértice 07, em uma distância de 6,81m, confrontando–se com o lote 08 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 07, com ângulo 180º, ao vértice 08, em uma distância 7,00m, confrontando–se com o com o lote 07 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste, segmenta–se no vértice 08, com ângulo de 180º, ao vértice 09, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o lote 06 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste, segmenta–se no vértice 09, com ângulo 180º, ao vértice 10 em uma distância 7,00m, com o lote 05 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sudoeste, segmenta –se do vértice 10, com ângulo 180º, ao vértice 11 em uma distância 7,00m, com o lote 04 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sul, segmenta –se do vértice 11, com ângulo 153º, ao vértice 12 em uma distância 16,75m, com o lote 03 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sul, segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 180º, ao vértice 13, em uma distância de 7,01m, confrontando – se com o lote 02 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao sul, segmenta–se do vértice 13, com ângulo 180º, ao vértice 14, em uma distância 2,94m, com o lote 01 de propriedade de Otávio de Moraes Vaz; ao noroeste, segmenta –se do vértice 14, com ângulo 53º, ao vértice 15, em uma distância 33,71m, com o terreno de propriedade de Luís Fuentes Gomes; ao noroeste, segmenta –se do vértice 15, com ângulo 180º, ao vértice 16, em uma distância 12,00m, com a Rua Rui Tavares Barbosa; ao noroeste, segmenta –se do vértice 16, com ângulo 180º, ao vértice 17, em uma distância 17,40m; com o terreno de propriedade de Jonaster Almeida Brum, ao norte, segmenta –se do vértice 17, com ângulo 136º, ao vértice 18, em uma distância 24,00m, com o terreno de propriedade de Daniel Guths de Oliveira; ao norte, segmenta –se do vértice 18, com ângulo 180º, ao vértice 19, em uma distância 21,30m, com o terreno de propriedade de Adriana Rodrigues Lobato; ao norte, segmenta –se do vértice 19, com ângulo 180º, ao vértice 20 em uma distância 12,70m, com o terreno de propriedade de Frank Iribarrem Carvalho de Ávila; ao norte, segmenta –se do vértice 20, com ângulo 90º, ao vértice 21, em uma distância 10,00m, com a Rua Egidio da Costa Rosa; ao norte, segmenta –se do vértice 21, com ângulo 180º, ao vértice 22, em uma distância 15,80m, com o terreno de propriedade de Cila Machado DÁvila Dias; ao norte, segmenta –se do vértice 22, com ângulo 180º, ao vértice 23, em uma distância 12,50m, com o terreno de propriedade de Maria Lucia Lopes dos Santos; ao leste, segmenta –se do vértice 23, com ângulo 90º, ao vértice 24 em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Elenir Vicenzi; ao leste, segmenta –se do vértice 24, com ângulo 181º, ao vértice 25, em uma distância 9,80m, com o terreno de propriedade de Maria Amélia Garcia de Oliveira; ao leste, segmenta –se do vértice 25, com ângulo 180º, ao vértice 26, em uma distância 9,60m, com o terreno de propriedade de Vilma Gomes Barbosa; ao leste, segmenta –se do vértice 26, com ângulo 180º, ao vértice 27, em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Leda D'Ávila Sória; ao leste, segmenta –se do vértice 27, com ângulo 180º, ao vértice 28, em uma distância 10,00m, com o terreno de propriedade de Leliane Nunes Pinheiro; ao leste, segmenta –se do vértice 28, com ângulo 180º, ao vértice 29, em uma distância 10,30m, com o terreno de propriedade dos Sucessores de Alma Hutter dos Passos; ao leste, segmenta –se do vértice 29, com ângulo 180º, ao vértice 30, em uma distância 8,60m, com o terreno de propriedade de Jadir de Oliveira Gonçalves; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 30, com ângulo 103º, ao vértice 31, em uma distância 13,30m, com o terreno de propriedade de Maria de Lourdes Pinheiro Oliveira; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 31, com ângulo 180º, ao vértice 01, em uma

distância 12,50m, com o terreno de propriedade de Tailor dos Santos Machado.
Art. 2º- Fica revogado o Decreto, n°086 de 20 de maio de 2022.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1D69C1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 29/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 07 de julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Fernanda Bairros
Código Identificador:2F31D201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 073/2022 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:3419D350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 (Exclusivo ME-EPP):** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, onde os mesmos serão utilizados pela coordenadoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/07/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 07 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D7B943BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 008/2022

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2022
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, constituído do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 e PROCESSO Nº 334/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. (CONTRATADA), foi prorrogado por 7 (sete) meses, contar de 01 de julho de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Riozinho, 30 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B0E69955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 069/2022

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2022
O CONTRATO Nº 069/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 e PROCESSO Nº 260/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e IGG SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA. (CONTRATADA), foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 6962,00 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) por mês, para o valor de R$ 7736,17 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) por mês, com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:940BB684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 046/2018

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZOE REAJUSTE Nº 004/2022
O CONTRATO Nº 046/2018, constituído da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 e PROCESSO Nº 218/2018, sendo o MUNICÍPIO DE RIOZINHO (CONTRATANTE) e GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. (CONTRATADA), foi reajustado em 11,12% conforme índice do IPCA, sobre o valor de R$ 2511,16 (dois mil, quinhentos e onze reais e dezesseis) mensal, ficando o valor mensal em R$ 2790,40 (dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AC24188D

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 066/2021

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2022

O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021, constituído do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 e PROCESSO Nº 262/2021, sendo o Município de Riozinho (LOCATÁRIO) e VALTER LUIS BERNARD (LOCADOR), foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, para o valor de R$ 1.666,80 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensal, com o reajuste, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3F205F1B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO 005/2022 - CONTRATO 106/2021

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 005/2022
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 e PROCESSO Nº 288/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ANDRE PIROLLA CIA LTDA. (CONTRATADA), foi reequilibrado nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B8985535

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 067/2022

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2022
O CONTRATO Nº 067/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 e PROCESSO Nº 239/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e SÓLIO S.A. (CONTRATADA), foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, para o valor de R$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos) por consulta, com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:00EF4B4B

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 063/2021

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2022
O CONTRATO Nº 063/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 e PROCESSO Nº 238/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e JS. GLAS ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO LTDA. (CONTRATADA) foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) por hora, para o valor de R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) por hora, com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C738D709

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 068/2022

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZOE REAJUSTE Nº 001/2022

O CONTRATO Nº 068/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 e PROCESSO Nº 240/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e CLÍNICA ROSA LTDA. (CONTRATADA), foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) por consulta, para o valor de R$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos) por consulta, com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 1 (um) ano a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BC6461C5

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 064/2022

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZOE REAJUSTE Nº 001/2022

O CONTRATO Nº 064/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e PROCESSO Nº 241/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e CLÍNICA MÉDICA TIMMEN LTDA. (CONTRATADA), foi reajustado em 11,12%, conforme índice do IPCA-E, passando o valor inicialmente ajustado de R$ 100,00 (Cem reais) por consulta, para o valor de R$ 111,73 (Cento e onze reais e setenta e três centavos) por consulta, com o reajuste, bem como, foi prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:55294F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2022

Aviso de Retificação Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°40/2022**. Objeto: Aquisição de uma retro escavadeira. Fica retificado o prazo de vigência contratual para 5 meses.**A Sessão permanece marcada parao Dia 28.07.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:11D1B186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°42/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°42/2022**. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas. Fica retificado o prazo da vigência contratual para 12 meses.**A Sessão permanece marcada parao Dia 09.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:ABCD0FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 002/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1132/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite nº 002/2022**, tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é a **contratação de empresa (materiais e mão de obra) para reforma e reparos internos e externos no pavilhão do Distrito Industrial,** de acordo com o projeto básico constante no processo, em favor da empresa **ROSIMARA MARIA SOARES PIEREZAN - ME**, inscrita no CNPJ 08.486.184/0001-53) no valor total de **R$ 156.901,10 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e dez centavos).**

Salto do Jacuí, 07 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7827457B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA** a contar de **07.07.2022** o Servidor **DANIEL PLAUTZ,** matrícula 1959-3, Chefe de Coordenadoria, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1559B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA JAQUELINE OLIVEIRA,** Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo na ausência do Responsável pela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:381919A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.464 DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **08 de setembro de 2022**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2AEE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022

Contrato: nº 282/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de fraldas, lote 227, item 01

Vinculação: Consorcio público do Extremo Sul Pelotas -RS, Pregão Eletrônico SRP 08/2022

Valor: R$ 4.280.00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 06/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95E23CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022

Contrato: nº 286/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ROCHATECNICA COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.296.277/0001-27
Objeto: Aquisição de filme para raio X

Vinculação: Dispensa de Licitação 016/2022

Valor: R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 05/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6ED40100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022

Contrato: nº 287/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002-84
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, nova mínima ano 2021/22 de Fabricação Nacional, tração 4x4, motor a diesel, Marca/Modelo; NEW HOLLAND// CNH

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022

Valor: R$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais)
Vigência: Período de 12 meses, com início em 06/07/2022 e término em 06/07/2023
Data da Assinatura: 07/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9DA8B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

Contrato: nº 288/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002-84
Objeto: Aquisição de Moto niveladora, nova, zero horas, fabricação 2021, articulada, equipada. Marca/ Modelo; NEW HOLLAND// CNH

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022

Valor: R$ 1.221.280,75 (Um milhão e duzentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Período de 12 meses, com início em 06/07/2022 e término em 06/07/2023
Data da Assinatura: 07/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00FF84D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 038/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. Processo Administrativo nº 14480/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação de central telefônica para comunicação interna, na EMEF João Evangelista. Valor: R$ 2.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3D697DA

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022. Processo Administrativo nº 14473/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de emissão de pareceres técnicos de análise de licenciamento ambiental de impacto local e florestal, no Município de Santiago/RS. Valor: R$ 14.400,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:40248372

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022. Processo Administrativo nº 14435/2022. Objeto: Aquisição de switch 48 portas para uso do Núcleo de Tecnologia de Informação. Valor: R$ 5.050,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0C943CDA

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. Processo Administrativo nº 14660/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Cloud Server, para uso do Núcleo de Tecnologia de Informação. Valor: R$ 30.420,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A78523B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 07-2022

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA, CNPJ: 90.289.356/0001-86.VALOR: R$ 950,00 mensais para o item 2. PRAZO: 12 meses a contar de 01/07/2022, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7FC43F58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 40/2022

Aviso de SUSPENSÃO Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº. 40/2022, cujo objeto é o registro de preços de gabinetes odontológicos. Após as necessárias adequações, o mesmo será reagendado. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BC8DAA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 061/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 085/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.051.410-63	TIAGO MAICON MORAES DOS SANTOS	2022/1758

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício – Matrícula nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9DE4571C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 62/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 115/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
038.999.660-23	EVANDRO DA SILVA CARDOSO	1159/2022

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício – Matrícula nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5B2508EA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 63/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 118/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
463.668.140-15	CLAUDIO IVAN GENARI	1169/2022

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício – Matrícula Nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6D3AAB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 064/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 116/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.123.160-01	DIEQUE LEMOS DA SILVA	1166/2022

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício
Matrícula nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:4BDF30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 066/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 034/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
002.018.200-72	VALMIR ADAM	2019/2484

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício
Matrícula nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6DE08FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 065/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 105/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
033.671.370-30	ÉDER RASERA PORTO	1061/2022

ALEXANDRE PAES DE SOUZA
Diretor Tributário em Exercício – Matrícula nº 28592

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A9F9D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 16/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 16/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Eduardo Kelm**	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8125DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 269/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.236, de 14 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Eliane Candido Silvano**	158.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0FD50EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 270/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.254, de 28 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Ingrid Otto dos Reis**	159.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:40D50C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.264, de 05 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Lenara da Silva Pinheiro**	15º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:34285DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 271/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.203, de 12 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Médico Veterinário Carga horária 20h/s	**Gabriela Moraes Lindemayer**	11.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8C3C052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.263, de 05 de julho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	**Fatima Regina Dias de Bitencourt**	4.°
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Yure Duarte de Araujo**	18.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E19B5C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 049/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Claudiane Fernanda Maciel Teodoro	3º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A75C672C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 115 (cento e quinze) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.089, de 08 de fevereiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Marlene Ferreira de Souza Urnau**	2.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:23A552C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Carine de Melo Borba**	1.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8E81D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Comunicamos aos interessados que será aberto em nova data o Pregão Eletrônico nº. 009/2022 do tipo menor preço por item, destinado à **Terceirização do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/07/2022 às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:242A3829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 092/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 129/2022.
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI6, CNPJ 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 566.291,52.
PRAZO: 12 meses a contar de 01/07/2022, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B4C92850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 119/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços de serviços de corte de grama, capina mecânica e limpeza de pátios das escolas municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 25/07/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:20EBB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N.º 002/2022 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.792, de 05 de maio de 2022, Aliston da Cunha Oliveira, Bruno Barcelos da Silva, Laerte da Cunha Machado, Angelita Borges Cardoso e Sérgio Paulo de Fraga, bem como o Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Sérgio Alexandre Airoldi e a Secretária Municipal da Educação, Josélia Lorence Fraga, com a seguinte pauta: avaliação dos recursos protocolados ao Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. Recurso nº 2022/10493 – candidato Alex da Silva Santos: recurso não provido. Recurso nº 2022/10529 – candidato Gustavo Rocha dos Santos: recurso não provido. Em prossecução, a comissão homologa o resultado definitivo conforme ítem 6.4 do edital de chamamento público. Categoria Esporte Feminino: selecionada a candidata **Mônica da Silva Santos**, por participação em competições de âmbito nacional, para bolsa no valor de 1186.60URMs. Categoria Esporte Masculino: selecionado o candidato **Tiarles dos Santos**, por participação em competições de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186.60URMs. Categoria Cultura Masculino: selecionado o candidato **Eduardo Alós Gomes,** por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60. Categoria Cultura feminina: selecionada a candidata **Vitória Alós Gomes**, por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 593,30URMs. Nada mais a constar, eu Aliston da Cunha Oliveira, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão e demais presentes:

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EC507B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.
CONTRATADA: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 17.124.153/0001-43.
OBJETO: Contratação da empresa Zelo Consultoria para formação continuada dos profissionais da Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta, item 4.2, do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 904/22 –SEMED, de 29 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total de **R$ 24.823,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), realizado em duas parcelas de R$ 12.411,84 (doze mil, quatrocentos e onze reais, e oitenta e quatro centavos),** conforme solicitado pelo memorando N° 904/2022 – SEMED memória de cálculo elaborada em 29/06/2022 pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo memorando nº 79/2022 – DEF de 28 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1769 de 29 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/704 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO:05.02.12.365.0002.2015– Manutenção educação infantil- Novas Turmas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 –Serviços Técnicos Profissionais
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5DB56621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 113/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de motocas para escolas municipais de educação infantil. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 27/07/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:043D2FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 154/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.
CONTRATADA: BSP – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.899.182/0001-63.
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Software Memorial 8 Exocts para fornecimento dos métodos para cálculos atualizados dos índices oficiais aplicados em diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal
VALOR TOTAL: R$ 1.464,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura (01/07/2022), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DE25BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 142/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 072/2022.
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.225.388/0001-15.
OBJETO: Aquisição de 2 caminhões e um furgão, convênio Plataforma + Brasil nº 891531/2019
VALOR TOTAL: R$792.000,00.
PRAZO: Até 30 de dezembro de 2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:09A1071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 143/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 072/2022.
CONTRATADA: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.886.644/0001-78.

OBJETO: Aquisição de 2 caminhões e um furgão, convênio Plataforma + Brasil nº 891531/2019
VALOR TOTAL: R$219.900,00.
PRAZO: Até 30 de dezembro de 2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:3033C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022, destinado à locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco, em caráter provisório, visto que o espaço utilizado atualmente pela escola receberá significativa reforma e ampliação, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.582/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 653/2022 e pedido nº 1167/2022, através da empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ Nº 10.672.865/0001-58, para locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco o qual deverá dispor de, no mínimo: 150 m²; 5 (cinco) espaços individuais, que poderão ser adaptados como salas de aula, secretaria escolar e/ou espaço para atendimento multifuncional; 2 (dois) banheiros;1 (uma) cozinha; pátio fechado, visando a segurança de estudantes e profissionais que utilizarão o espaço; deverá possuir fácil acesso para chegada e saída de transporte escolar; distância de até 2 km da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao valor mensal de R$ 2.250,00, totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) pelo período de 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AAC45741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022, destinado à Contratação da empresa JUCINARA COSTA DOS SANTOS, para apresentação do show musical da Banda Biss que será realizado no dia 14 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.551/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 245/2022 e pedido nº 1308/2022, através da empresa JUCINARA COSTA DOS SANTOS, CNPJ Nº 14.284.425/0001-84, para show da Banda Biss a realizar-se no dia 14 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 02 horas de duração, ao valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E9DB2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 247/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2020.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no Ament – Equipe Multifuncional de Atenção em Saúde Mental e na Unidade Sentinela COVID 19, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 982/20 e Pedido Nº. 2020/1163, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato original, para inclusão da servidora Suiana da Luz Meregali, designada através da Portaria nº 2.381 de 22 de junho de 2022, em substituição a servidora Cinara da Silva Santos, conforme solicitação contida no memorando nº 768/22 – SEMSA de 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:6079C5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA GABRIEL DA SILVA, para exercer o cargo de TESOUREIRO, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F842168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.157 de 15 de março de 2022, publicada na edição do dia 22 de março de 2022.
REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, classificada em 24° lugar, para o cargo de SERVENTE.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0DA2B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, classificada em 24° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAIR TORRES RODRIGUES, classificada em 25° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETICIA CAMARGO PEIXOTO, classificada em 26° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAYANE RAQUEL BUENO MARTINS, classificada em 27° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VENILDE MARIA VARGAS, classificada em 28° lugar, para o cargo de SERVENTE.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:33E1610A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO E CONTINUIDADE DO PREGÃO 042/2022
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações:-**Pregão Presencial nº 042/2022**-registro de medicamentos para Farmácia Básica-Continuação da licitação com início da fase de lances com as empresas credenciadas **no dia 14/07/2022, às 09:00 horas em novo local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Rua Duque de Caxias, nº 268;-**Pregão Presencial nº 050/2022**-registro de preços para aquisição de cargas de balastro, **no dia 21/07/2022, às 09:00 horas**;**Pregão Presencial nº 055/2022**-aquisição de rolo compactador, **no dia 22/07/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Eletrônico nº 043/2022**-fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos-Transferência Especial da União nº 28730001-edital retificado no referente ao Projeto Básico e item 5.2. do Termo de Referência, **no dia 25/07/2022, às 08:30 horas no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Eletrônico nº 056/2022**-aquisição de um trator agrícola, Convênio nº 925250/2021-Ministério do Desenvolvimento Regional, **no dia 26/07/2022, às 08:30 horas no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Presencial nº 054/2022**-registro de preços para aquisição de materiais para implantação de defensas metálicas (guard raill) para o Município, **no dia 27/07/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 057/2022**-registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia 28/07/2022, às 09:00 horas**;-**Tomada de Preços nº 008/2022**-contratação de empresa para reforma do piso das quadras esportivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Mascarenhas de Moraes e José Annoni, **no dia 01/08/2022, às 10:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 07 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A27786F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 12

Extrato do Termo Aditivo nº 012 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 6,43 para **R$ 5,58** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 7,04 para **R$ 6,98**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 07 de julho de 2022.

São José do Ouro, RS, 06 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:09609BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2022 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 064/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
CNPJ n° 37.656.886/0001-36

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da perfuração de um Poço Tubular Profundo em

Aquífero fraturado (rochas basálticas), na localidade de Linha Hoffman – Capela São Paulo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de São José do Ouro/RS, conforme processo nº 22/2200-0000253-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original, a quantia de **R$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), referente ao aumento de 48 metros na perfuração do poço, conforme boletim de perfuração atualizado, em anexo, com base nas disposições do A*rt. 65, § 1º, da* Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 07 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:89F901F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Processo Administrativo Nº 076/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022: Arrendamento de uma área de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada na comunidade "Jardim Alegre", interior de São José do Ouro, para extração de cascalho/saibro para melhoria das estradas municipais.

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Sr. Ildo Manfron e sua esposa Marli Fontana Manfron
Preço Anual: R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2E0412DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e limpeza do tanque de combustível e tubos, instalação de filtros novos e substituição dos componentes do sistema de injeção do veículo Sprinter Mercedes Benz Modelo 516 de placa JAW-8C86, conforme laudo técnico verificado por Engenheiro Mecânico.

Contratada: APOMEDIL SA VEICULOS
CNPJ Nº 91.157.859/0004-07 FILIAL
Total: R$ 16.706,86 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) inclusive peças e serviços necessários.

Fundamento Legal: Art. 24, incisos II e XVII da Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 07 de julho 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4E5EEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Processo Administrativo Nº 077/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, anotadores e cronometristas, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato de Futsal de São José do Ouro.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C88CA9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022: Prestação de serviços de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva - Escolinha de Futebol de Campo.

Contratada: THIAGO LUIZ MORAES
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Preço mensal: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:85170E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Processo Administrativo Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022: Contratação de empresa para disponibilização de um treinador de futsal, para desenvolvimento de treinos específicos aos grupos de crianças e adolescentes pertencentes às categorias sub 09, sub 11 e sub 13 de Futsal, para composição do time de Alto Rendimento.

Contratada: TENIO ROGERIO NONDILO 99675897015
CNPJ Nº 46.853.881/0001-94
Preço mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:65452678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Processo Administrativo Nº 080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022: Contratação do Curso Boas Práticas em Serviço de Limpeza e Higienização de UBS, para qualificação dos servidores da Secretaria de Saúde de São Jose do Ouro.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
CNPJ Nº 03.422.707/0001-84
TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:38EE1D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV).

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0021/2022 – SRP Aquisição futura de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado 250ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14802). **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,210/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14810). **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 42.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,130/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14776). **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,260/unidade.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,400/unidade.

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 85.247.385/0001-49

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14.732). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 9.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,240/unidade.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 100ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 100ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14796). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,950/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% e Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 17673). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,100/unidades.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14750). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,200/unidade. Os lotes 5, 8, 9, 14 e 16 não foram adjudicados e os lotes 6, 10 e 11 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:04C3F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THIAGO MARTINS RODRIGUES, matrícula 87247, com vigência a partir de 07 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1977D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DENISE CRISTINA DE SOUZA, matrícula 87246, com vigência a partir de 07 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB6E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 08/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 1.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8EC0DE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10004/2022

CONTRATADO: JCV MANUTENÇÃO E R4EPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.885/0001-78
OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos da marca Zoll utilizados pelo SAMU, para continuidade dos atendimentos de urgência realizados aos munícipes, com fornecimento para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ **15.000,00**

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Saúde - FMS , qual seja: - 11.02.10.302.0076.2097 – RUE SAMU SALVAR, Recurso: 4170, Dotação: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:96D2F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 07/2017
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCO E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob o 92.559.830/0001-71.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 03 (três) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:11CC2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 22.128.382/0001-76.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, no percentual de 14,770520%, correspondente à variação do IGP-M no período de 04/2021 a 03/2022, correspondente ao reajuste mensal de R$5.051,42 (cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), e anual de R$60.617,06 (sessenta mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos), passando o valor global contratado a ser de R$471.009,26 (quatrocentos e setenta e um mil, nove reais e vinte e seis centavos), sendo o valor do item 01 - Anexo I - planilha de composição de proposta para R$225.569,38; o valor do item 02 para R$84.895,94 e o valor do item 03 para R$160.543,94, conforme informação nº 89/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4DB9BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10005/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10005/2020FMS**, tendo por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas à realização de fisioterapia domiciliar aos pacientes conforme prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a contar do dia 07/07/2022. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A4F06283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10005/2021 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10005/2021FMS**, tendo por finalidade o credenciamento de consultas na especialidade de Médico(a) Psiquiatra Infantil, ou Médico(a) Psiquiatra com experiência comprovada de mais de três anos no atendimento da infância e adolescência, ou Médico(a) Pediatra com formação em saúde mental, ou Médico(a) Neuropediatra, para realização de consultas médicas especializadas a crianças e a adolescentes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I Aquarela) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5E034FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 SRP - LOCAÇÃO DE CONTAINERS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 SRP - Menor Preço por Lote. OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de 5 contêineres para manutenção das operações e controle de acessos dos Entrepostos Municipais, Aterro de RSCC, Central de Podas, Aterro de RSCC , Central de Podas, Aterro de RSCC, Central de Poda. **DATA DE ABERTURA:** 20 de julho de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5B03333C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 25/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de centrífugas decanter da marca Pieralisi. **FORNECEDOR:** PIERALISI DO BRASIL **CNPJ N°** 01.302.778/0001-18

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:9A35B4C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 13/2022**, tipo **Menor Por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de 150 toneladas de Hidróxido de Sódio - Concentração 50% de forma parcelada a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano no SEMAE – Serviços Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, para o período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 26 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4EAA2802

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 14/2022**, tipo **Menor Por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para laboratório a fim de atender as necessidades dos laboratórios de análise de água e esgoto do SEMAE, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A45E0674

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3018/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 3018/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CONTRATADO: WASA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 09.645.211/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de medidores de vazão ³/4 do tipo unijato e multijato utilizados na micromedição de água tratada realizada pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$62.075,61, correspondente ao percentual de 14,660860%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de maio/2021 a abril/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BD9DCDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.147.404/0001-87, sediada na Rua do Acampamento, N° 446, Sala 12, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.050-002. Com o objetivo de prestar Serviço de Mao de obra, para

realização de manutenção preventiva mensal do gerador de energia do Hospital Municipal. O valor total ajustado para a presente contratação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no período de 12 meses.

São Pedro do Sul, 07 de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A417A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços e aquisição de materiais destinados ao conserto da RETROESCAVADEIRA RANDON 406RD ADVANCED, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de julho de 2022 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 07 de julho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39B8F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 42/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 42/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de cestas básicas.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 22 de julho de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 08 DE JULHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:09A535DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – tomada de preços N° 05/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 05/2022 – Expediente Administrativo nº 7502/2022; Tomada de Preços destinada a Escolha da proposta mais vantajosa para adequação de layout para instalação do Centro Administrativo Primavera, farmácia Municipal e Conselho Tutelar. Empresa Vencedora: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA: CNPJ 07.975.597/0001-39, com o valor global de R$ 1.004.372,06 (Hum milhão e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais com seis centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D7148EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150373/2022 - PE nº 0075/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE COMBATE AO INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS (conforme ABNT NBR 14276/2020) PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL (FSSS) NAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SEDE ADMINISTRATIVA DA FSSS, CLINICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM) E CENTRO DE ESPECIALIDADES E PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 20/07/2022 às 09:01 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7822EA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.223, DE 01 DE JULHO DE 2022. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO. O PREFEITO MUNICIPAL

LEI:
Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana Municipal da Saúde da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde da Mulher será comemorada anualmente na primeira semana de Março, quando se comemora o mês da Mulher.
Art. 3º O objetivo da presente Lei é promover a participação da comunidade em ações voltadas à conscientização e prevenção de doenças acometidas no público feminino.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:039185F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.807, DE 05 DE JULHO DE 2022. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE PATROCÍNIOS, CONFORME DISPÕE O ART. 2º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.176, DE 17 DE MARÇO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS

DECRETA:
Art. 1º A composição da Comissão Permanente Municipal de Patrocínios, com base no artigo 2º, VII da Lei Municipal nº 4.176/2022, passa a ser a seguinte:
I – Secretário Municipal da Geral de Governo: William Thiago de Borba;
II – Secretário Municipal da Cultural e Turismo: Marcelo da Cunha Veríssimo;
III – Secretário Municipal do Esporte e Lazer: Charles Ribeiro de Andrade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 05 de julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B714C574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS CNPJ Nº 89.161.475/0001-73**. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL (ATERS) DESTINADO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS.** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br .

Sarandi/RS, 07 de julho de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:710B84AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: 6174/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Limite para envio das propostas: 12h00min do dia 11 de Julho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.

O Município de Taquara/RS torna público que tem interesse na Contratação EMERGENCIAL de SERVIÇOS DE SAÚDE, com objetivo de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária e Pronto Atendimento, tudo conforme Termo de Referência que consta como anexo.
As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no período informado no preâmbulo.
A empresa detentora da melhor proposta deverá enviar a documentação constante abaixo para formalização do contrato, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis após o encerramento das propostas:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
DECLARAÇÃO da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de **cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, e de que está de acordo com as cláusulas desta intenção de Dispensa;
Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, em nome da Pessoa Jurídica licitante;
Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, em nome da Pessoa Física Responsável(is) Técnico(s) – Deverá ser comprovado o vínculo do mesmo perante a empresa licitante;
Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, como Empresa de Cessão de Trabalhadores da Saúde, tendo em vista a terceirização da prestação de serviços Médicos SUS, em locais indicados pelo município;
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora pretendido pela administração, em características, prazos e quantidades;

Declaração individual de disponibilidade de cada profissional que prestarão os serviços, (nome, Cpf, profissão e nº de registro), devidamente assinada pelos mesmos, em cartório, comprovando o seu vínculo junto à empresa, que poderá ser comprovado da seguinte forma:
Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho (com Contrato Anotado);
Contrato de Prestação de Serviço (registrado em cartório);
Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
Em se tratando de sociedade por ações, comprovar ser acionista, através do Termo de Transferência ou Aquisição de Ações.
Cópia da titulação do(s) profissionais(s) indicados que prestarão os serviços no município, comprovando sua especialidade (no caso de pediatria);
Certidão de Registro e Regularidade dos profissionais indicados junto à entidade competente (CRM).

A documentação deverá ser enviada para os e-mails compras10@taquara.rs.gov.br / compras08@taquara.rs.gov.br. Se houver campo próprio na plataforma eletrônica para o envio dos documentos, a documentação também poderá ser anexada diretamente no portal.

Taquara, 07 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC808794

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 5019/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA DA EMEF RUDI LINDENMEYER.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93.
Considerando a Lei Complementar nº 194/2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.
Considerando que com a redução do ICMS, o Município terá redução nas receitas do FUNDEB.

RESOLVE <u>REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022</u>, cujo objeto é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA DA EMEF RUDI LINDENMEYER, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 49 e item 12.10 do edital supracitado.

Taquara/RS, 07 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49AC193E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 260/2022, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, RS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 5351 de 25/09/20, sobre o Processo de Licitação nº 260/2022, que tem por objeto a Tomada de Preços 001/2022 realizada para contratação de empresa para construção do Pavilhão Central no Parque de Exposições do Município de Tavares, da SEC DE TURISMO, conforme protocolo nº695/2022.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Costa, Cardozo Edificações e Serviços Ltda

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10/06/22

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:6D6040EC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

O Procurador Jurídico, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 260/2022 dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 5351 de 25/09/20, sobre o Processo de Licitação nº 1/2022, que tem por objeto a Tomada de Preços 001/2022 realizada para contratação de empresa para construção do Pavilhão Central no Parque de Exposições do Município de Tavares, da SEC DE TURISMO, conforme protocolo nº695/2022, em favor da empresa:

Costa, Cardozo Edificações e Serviços Ltda

Lote:1
Item:1
Descrição: Construção do pavilhão central num total de 379,17m² no Parque de Exposições do Município de Tavares
Valor Total: R$382.390,61

O Procurador Jurídico, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Tavares, 03 de Junho de 2022.

GUILHERME O. COSTA
Procurador Jurídico – Matr. 1415/0
OAB/RS 87.415

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:2BE8E566

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 070/2022

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço de nº 001/2022. Processo Administrativo nº 695/2022 de 31/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílho Gomes Sobrinho, nº23373, CEP 94.380-000,Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para construção do pavilhão Central no Parque de Exposições do Município de Tavares, num total de 379,17m² de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do presente contrato é de R$ 382.390,61(trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal De Turismo, Industria e Comércio.
44.90.51.91- 5073 Obras e Instalações
5075-Obras em andamento
44.90.51.91- 5426 Obras e Instalações
5433-Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 120 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o

impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, tendo início em 14/06/2022 e término em 13/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de junho de 2022.

Costa Cardozo Edificações E Serviços LTDA
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

JAMILE BRUM MIRANDA
Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
CREA/RS nº 75.415-D
Fiscal de Contrato

Examinado E Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Siria Pacheco Silveira
CPF nº 458.529.870-34

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B7996B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora komatsu, placa: ISX4214, pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6D7AECFB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para manutenção da retroescavadeira case, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.532,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:43DD6FA1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Compra de arame de ferro para confecção de tampas de bueiros para colocar nas vias públicas do município, em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.989,77 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A9E7B2F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Marlo Miguel Koch. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar suporte na operacionalização do sistema da COMPREV (compensação previdenciária). **Valor:** R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5E565774

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Marlo Miguel Koch
Objeto: Prestação de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o Município e o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, observada a Lei nº 9.796/99, compreendendo: o preenchimento do requerimento de compensação financeira no sistema COMPREV (cadastramento); a digitalização de documentos e envio pelo sistema COMPREV; e, o acompanhamento de processos de compensação até a sua efetivação (aprovação/reprovação), ou seja, até o julgamento final.
Valor: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06 de julho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:56D97CED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

O **Município de Terra de Areia** torna público que estão abertas as inscrições para interessados em obter incentivos e estímulos econômicos para empreendimentos no município de Terra de Areia nas formas da Lei Municipal n.º 2.378/2018, no período de **08 de julho de 2022 à 08 de agosto de 2022**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, no endereço sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro. Cópias do edital estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br ou via e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:54E7F5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para manutenção da patrola case, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.553,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:703F6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JM Pneus e Recapagens LTDA EPP. **Objeto:** Compra um pneu dianteiro com as medidas 12/16,5 para retroescavadeira da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C846B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IUO7374. **Valor:** R$ 2.538,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E522032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa: ITQ4024. **Valor:** R$ 1.154,60 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4A2CAB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação: CONVITE Nº 003/2022 – REF. SERVIÇOS DE ZELADORIA NOTURNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Julho de 2022, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 07 de Julho de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8831C6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 03 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de veículo sedan 0km**

(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 03/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1B146AEB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 04 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de tubo de concreto armado destinados aos reparos e manutenção preventiva da Rede de Drenagem Pluvial em diversos trechos do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 04/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:594912F0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que está disponível no sítio eletrônico oficial desta municipalidade, desde 27 de junho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de Acordo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS. A cópia do Edital e demais documentos que o integram estão disponíveis em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
http://www.tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&conteudos_id=3361.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F5918A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JOSEALCY AIRES**.** Objeto: Contratação da empresa para locução na realização do evento **31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro**, nos dias 29/06 à 17/07, horários das 10h às 00h ou final do evento. Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18706/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4954A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: NOSCHANG ARTES GRÁFICAS LTDA**.** Objeto: Contratação da empresa, para confecção e aquisição livros para publicação dos Projetos na Rede Poesia E Top Chef. Quantidade: 350 unidades Livros Capa+184 páginas, Valor Unitário: R$21,90, Valor Total: R$ 7.665,00; Quantidade: 250 unidades Livros Capa+56 páginas, Valor Unitário: R$8,20, Valor Total: R$ 2.050,00; Valor Total Global: R$9.715,00 (nove mil setecentos e quinze reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19257/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:78344C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JOSEALCY AIRES**.** Objeto: Contratação da empresa de serviços de som com a Rádio Parque na realização do evento **31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e festa de São Pedro,** no centro municipal de eventos. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19332/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C62C3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ERACI MEDEIROS PADILHA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para colocação de 15 barras antipânico, 02 pontos travamento push prata, 13 barras antipânico, 01 ponto de travamento push prata, solda e revisão das portas galvanizadas do Centro Municipal de Eventos. Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19353/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77F08B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e monitoramento de CFTV, em um total de 16 (dezesseis) câmeras, durante 0 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, no Centro Municipal der Eventos. **Valor Total de R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).** O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias. Dispensa de Licitação N° 047/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A207C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - Nº02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - Nº02. Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar a aquisição de mais vales-transporte. Linha Tramandaí x Imbé - Quantidade por nove meses: 16.200, Valor Unitário: R$4,70, Valor Total:R$76.140,00; Linha Tramandaí x Cidreira - Quantidade por nove meses: 5.040, Valor Unitário: R$9,75, Valor Total:R$49.140,00; Linha Tramandaí x Pinhal - Quantidade por nove meses: 5.400, Valor Unitário: R$12,10, Valor Total:R$65.340,00; Valor Total Global: R$190.620,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte reais). Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CDA2B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. Contratada: ME SISTEMA DE GESTÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço, para acrescentar o valor de R$1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais), Valor Total do contrato passa a constar R$16.770,00. Dispensa de Licitação nº 033/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DDB5205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.748, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos disciplinares, sindicância e processo administrativo disciplinar, altera a redação dos artigos 126, 127, 128 e 139 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei estabelece normas, visando à uniformização sobre procedimentos administrativos disciplinares, sindicância e processo administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Travesseiro.

§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores estatutários efetivos da administração direta e indireta, aos servidores em estágio probatório, aos empregados com vínculo celetista e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada.

§ 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se servidores aqueles enumerados no § 1º deste artigo.

Art. 2° A Administração obedecerá, entre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, razoável duração do processo, interesse público e eficiência, oficialidade, verdade real, gratuidade e pluralidade de instâncias.

Parágrafo único. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se destina.

Art. 3° A autoridade que de qualquer modo tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar as providências objetivando a apuração imediata dos fatos e das responsabilidades.

§ 1º Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

§ 2º As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em procedimento administrativo disciplinar por meio de:

I – sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para a determinação da irregularidade ou da falta funcional ou para apontar o servidor faltoso;

II – sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o servidor passível de aplicação das penas de advertência e suspensão, observado o contraditório e a ampla defesa;

III – processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão ou cassação da disponibilidade, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4° A responsabilidade disciplinar não exclui a civil e, quando o fato constituir crime ou contravenção ou ato de improbidade administrativa, deverá ser comunicado às autoridades competentes.

§ 1° As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 2° A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição, voltando a fluir o prazo prescricional, se não encerrado o procedimento disciplinar em sessenta (60) dias corridos, prorrogáveis em uma única vez, por igual período.

§ 3° Aos membros das comissões sindicante e processante, bem como aos seus auxiliares, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos e desde que seja devidamente justificada a relevância da apuração externa serão assegurados o transporte, as diárias ou o custeio de eventuais através do regime de adiantamento.

Art. 5° A responsabilidade administrativa e civil do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 6° Não haverá sobrestamento do processo administrativo disciplinar em virtude de ações na esfera judicial contra o servidor acusado, salvo na hipótese de necessidade declarada pela Comissão.

Art. 7° O servidor que responde a processo administrativo disciplinar iniciado com a publicação da competente Portaria só poderá ser exonerado a pedido, do cargo ou emprego ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo administrativo disciplinar ou após o cumprimento da penalidade, quando aplicada.

Parágrafo único. Excetua-se o caso de processo administrativo disciplinar instaurado apenas para apurar o abandono de cargo, quando poderá haver exoneração a pedido, a juízo da autoridade competente.

Art. 8° Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do procedimento disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo ou emprego, sem prejuízo dos vencimentos até o término dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO

Art. 9° A Administração Pública Direta e Indireta poderá celebrar, nos casos de infração administrativa de menor potencial ofensivo, Termo de Compromisso Administrativo - TCA, desde que atendidos os requisitos previstos neste Capítulo II.

Art. 10 O TCA consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos nas infrações disciplinares leves, a ser adotado como medida alternativa de procedimento disciplinar e punição, visando a reeducação do servidor.

Art. 11 Entende-se por infração administrativa de menor potencial ofensivo as infrações disciplinares leves.

Parágrafo único. Considera-se infração disciplinar leve, para os efeitos desta Lei, a violação dos deveres constantes do art. 116, incisos I a VII, XIII, XV a XVIII, das proibições constantes no artigo 117, incisos I a V e VIII, da Lei Municipal nº 1.271, de 2015, e de inobservância de dever funcional, previstos em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 12 A formalização do TCA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Setor de Recursos Humanos, que encaminhará cópia do mesmo à Unidade onde o servidor estiver lotado para que o seu superior imediato fiscalize o seu fiel cumprimento e, ao final do prazo ajustado, declare o seu cumprimento nos termos do art. 19 desta Lei.

§ 1° A formalização do TCA, no caso de carreiras específicas, ficará a cargo dos respectivos órgãos de superposição hierárquica a que estiver vinculado o servidor e na forma que dispuser a legislação de regência.

§ 2° Observadas as prescrições do *caput*, nas situações de que trata o § 1°, o titular do órgão deverá encaminhar o instrumento do TCA, assim como a declaração de seu cumprimento, à Secretaria de Administração e Finanças para os assentamentos nos registros funcionais do servidor.

§ 3° Fica vedada a celebração de TCA por servidor ocupante de cargo em comissão exclusivamente de livre nomeação e exoneração.

Art. 13 Durante o prazo de vigência do TCA deverá ser encaminhada a cada 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, declaração de seu superior imediato de que o servidor compromissário tem cumprido as obrigações assumidas.

Art. 14 Em sindicâncias e processos administrativos disciplinares em curso, presentes os pressupostos, o servidor designado ou a respectiva Comissão poderão propor o compromisso administrativo ao servidor investigado ou denunciado como medida alternativa à eventual aplicação da pena.

Parágrafo único. Aceitas as condições do TCA, proceder-se-á na forma estabelecida no art. 12 desta Lei.

Art. 15 O TCA somente será celebrado quando o investigado ou denunciado:

I – não tenha registro de penalidade disciplinar vigente em seus assentamentos funcionais;

II – tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração; e

III – não esteja cumprindo estágio probatório.

§ 1° Não se admitirá novo termo de compromisso administrativo caso o servidor já tenha aderido a um TCA antes do cumprimento das condições estabelecidas em termo anterior, se for o caso.

§ 2° O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração obedecerá ao disposto nos artigos 63 e 64 da Lei Municipal n° 1.271, de 2015.

Art. 16 A proposta de TCA poderá:

I – ser oferecida de ofício pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar;

II – ser sugerida pelo servidor sindicante ou pela Comissão ao servidor investigado ou ao indiciado em procedimento administrativo disciplinar;

III – ser apresentada pelo próprio servidor interessado.

§ 1° Nas sindicâncias ou nos processos administrativos disciplinares em curso, o pedido de TCA poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até dez (10) dias após o recebimento da notificação de sua condição de investigado ou da citação de acusado, ou, se já notificado ou citado, até dez (10) dias a contar da vigência desta Lei.

§ 2° A proposta de celebração de TCA apresentado pelo servidor ou pela comissão sindicante ou pela comissão responsável pela condução de processo administrativo disciplinar ou ainda pelo interessado será dirigida à autoridade instauradora, que, no prazo de cinco (5) dias úteis, poderá:

I – homologar a proposta, determinando a suspensão do procedimento administrativo disciplinar;

II – ser, motivadamente, indeferido pela autoridade que determinou a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar.

§ 3° O TCA somente produzirá efeito com a homologação pela autoridade competente para a instauração de sindicância administrativa ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 17 O TCA deverá conter, no mínimo:

I – a qualificação do servidor público envolvido;

II – os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III – a descrição das obrigações assumidas;

IV – o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V – a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1° As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2° As obrigações estabelecidas no TCA poderão compreender, dentre outras:

I – reparação do dano causado, diretamente ou mediante autorização de desconto em folha dos valores devidos com relação à indenização do dano experimentado pelo Erário, inclusive quando decorrerem de indenização a terceiros;

II – retratação do interessado;

III – participação em cursos e capacitações visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhora da qualidade do serviço desempenhado;

IV – acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;

V – cumprimento de metas de desempenho;

VI – sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada;

VII – nas infrações que não importem em ressarcimento ao Erário, contribuir com o valor de até trinta por cento (30%) da remuneração

líquida equivalente a um mês de trabalho, de acordo com a falta disciplinar cometida, à entidade beneficente do Município, devendo a comprovação ser juntada ao processo em, no máximo, trinta (30) dias da data da homologação da proposta; e

VIII – adesão a tratamento médico-terapêutico.

§ 3° O prazo de cumprimento do TCA não poderá ser superior a 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação.

§ 4° A celebração do TCA será comunicada ao superior imediato do servidor compromissário, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Art. 18 O TCA será registrado nos assentamentos funcionais do servidor público compromissário.

Art. 19 Declarado o cumprimento das condições do TCA pelo superior imediato do servidor público compromissário, não será instaurado procedimento disciplinar pelos fatos objeto do ajuste.

§ 1º No caso de procedimento disciplinar em andamento, ocorrendo a assinatura do TCA, aquele será suspenso de forma condicional durante o prazo pactuado para o cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor ou empregado.

§ 2º Cumpridas as condições do TCA e expirado o prazo da suspensão a autoridade julgadora declarará extinta a punibilidade.

§ 3º A infração objeto de TCA, desde que extinta a punibilidade, não será considerada para fins da reincidência.

Art. 20 No caso de descumprimento do TCA, o superior imediato comunicará à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no termo de compromisso.

Art. 21 A celebração do TCA suspende a prescrição até a data da declaração a que se refere o *caput* e o § 2º do art. 19 desta Lei.

Art. 22 Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão, demissão, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou de destituição de cargo em comissão ou de função de confiança, será obrigatória a instauração de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, de acordo com o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Art. 23 A sindicância investigatória será conduzida por servidor ocupante de cargo efetivo ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, por comissão de três servidores efetivos, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

Art. 24 O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, relatório a respeito.

Parágrafo único. Preliminarmente, deverá ser ouvido o denunciante, o servidor ou servidores referidos e as testemunhas, se houver.

Art. 25 Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias ou legais.

Art. 26 A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de dez (10) dias úteis:

I – pela instauração de sindicância disciplinar;

II – pela instauração de processo administrativo disciplinar; ou

III – pelo arquivamento do processo.

§ 1º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a trinta (30) dias úteis.

§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Art. 27 A sindicância disciplinar, instaurada através de Portaria da autoridade competente, será conduzida por comissão de três servidores efetivos, designada pela autoridade competente, que indicará o seu presidente, podendo ser dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório, mediante prévia autorização.

Art. 28 A comissão efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta (30) dias úteis, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo.

Parágrafo único. Preliminarmente, deverá ser ouvido o servidor sindicado, passando-se, após, à instrução.

Art. 29 O sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da audiência para seu interrogatório, com antecedência de, no mínimo, cinco (5) dias úteis, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos instrutórios e constituir defensor.

§ 1º Na audiência, a comissão promoverá o interrogatório do sindicado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de cinco (5) dias úteis para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de três (3).

§ 2º Havendo mais de um sindicado, para fins do disposto no § 1º deste artigo, o prazo será comum e de dez (10) dias úteis, contados a partir do interrogatório do último sindicado.

§ 3º A comissão, em data previamente fixada, promoverá a tomada de depoimentos das testemunhas arroladas e referidas.

§ 4º A comissão poderá promover acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, podendo recorrer, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§ 5º Concluída a instrução, o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de cinco (5) dias úteis.

§ 6º Reunidos os elementos apurados, caberá à comissão elaborar relatório conclusivo, indicando:

I – a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições estatutárias e a penalidade a ser aplicada;

II - a abertura de processo administrativo disciplinar quando a falta apurada sujeitar o servidor à aplicação de penalidade de demissão, cassação da disponibilidade ou destituição da posição de confiança; ou

III – o arquivamento da sindicância.

Art. 30 A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de dez (10) dias úteis:

I – pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;

II – pela instauração de processo administrativo disciplinar; ou

III – pelo arquivamento da sindicância.

§ 1º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a trinta (30) dias úteis.

§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo do *caput* deste artigo.

Art. 31 Aplicam-se, supletivamente à sindicância disciplinar, as normas de processo administrativo disciplinar previstas nesta Lei, no que couber.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 32 O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo estatutário, celetista ou ocupante de cargo comissionado ou de função de confiança, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Parágrafo único. O período do estágio probatório ficará suspenso com a instauração de qualquer processo administrativo disciplinar.

Art. 33 O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de três (3) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, designada pela autoridade competente, que, indicará entre eles, o seu Presidente, preferencialmente, com ensino superior.

§ 1° A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Na impossibilidade de indicação do Presidente da Comissão com ensino superior poderá ser indicado servidor com grau de escolaridade igual ou superior ao do processado.

§ 3° A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo ao processo administrativo disciplinar, ficando seus membros e secretário, em tais casos, dispensados das atividades ordinárias no órgão em que esteja lotado até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 34 A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Parágrafo único. O Presidente da comissão disciplinar deverá adotar medidas que preservem a independência, a imparcialidade e a segurança das audiências.

Art. 35 Em caso de licença médica ou força maior que comprometa a participação dos membros da comissão nos correspondentes trabalhos, o Presidente solicitará à autoridade instauradora a imediata substituição.

Parágrafo único. Os membros da comissão que derem motivo, sem justificativa plausível, para a postergação ou não cumprimento de prazos serão responsabilizados administrativamente.

Art. 36 Todas as autoridades administrativas, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões de processo administrativo disciplinar.

§ 1° O atendimento às requisições das comissões processantes deve ocorrer dentro do prazo máximo de cinco (5) dias úteis, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.

§ 2° As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.

§ 3° A inobservância do disposto no § 2° constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, vindo em prejuízo do interesse público, importará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção I
Dos Impedimentos

Art. 37 É impedido de atuar em processo administrativo disciplinar como presidente ou membro da comissão, o servidor que:

I – esteja em estágio probatório ou exerça exclusivamente cargo em comissão;

II – tenha participado como perito, testemunha ou representante da parte;

III – seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como funcionário subordinado hierarquicamente ao infrator;

IV – tenha integrado comissão de sindicância da qual se originou o processo ou emitido parecer; e

V – esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 38 A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àquela competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 39 O interessado poderá arguir o impedimento de forma incidental, nos próprios autos, com efeito suspensivo.

Art. 40 O indeferimento do incidente de impedimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo, que será apreciado pela Autoridade que constituiu a Comissão.

Seção II
Fases do Processo

Art. 41 O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – inquérito administrativo que compreende a instrução, a defesa e alegações finais;

III – relatório conclusivo; e

IV – julgamento.

Subseção I
Da Instauração

Art. 42 O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante a publicação de Portaria, que indicará:

I - a identificação funcional dos membros da Comissão Processante;

II - a identificação do procedimento que está sendo instaurado;

III - o número do processo que deu origem à denúncia ou à comunicação dos fatos;

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos; e

V - a possibilidade de proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 43 A portaria poderá ser aditada, notificando-se o acusado para manifestação sobre os fatos apresentados na adição.

Parágrafo único. Na hipótese de conhecimento de infrações conexas supostamente cometidas pelo acusado que emergirem no decorrer dos trabalhos, estas serão apuradas no próprio processo administrativo disciplinar em andamento, independentemente de aditamento ou da edição de nova portaria.

Art. 44 Iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa e que seja autorizado pela autoridade competente.

Art. 45 A instalação é formalizada pela autuação da Portaria, e outros documentos que a instruírem, certidão ou cópia da ficha funcional do acusado, e quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária.

Parágrafo único. A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, porém, não serão numeradas a capa e a contracapa, contendo em cada volume termo de abertura e termo de encerramento.

Subseção II
Da instrução administrativa

Art. 46 Os atos e os termos processuais da instrução independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial, podendo ser realizados presencial e/ou virtualmente, desde que observado o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§ 1° A instrução inicia-se com a expedição do mandado de citação ao acusado, o qual deverá conter a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas e será cumprido, independente da ordem:

I – por qualquer meio eletrônico que preencha a finalidade essencial;

II – pessoalmente, através de servidor designado pelo Presidente da Comissão Processante ou por qualquer membro se o acusado comparecer espontaneamente na sede da comissão;

III – por meio postal;

IV – por edital;

§ 2° O acusado que mudar a residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 47 Recebida a citação, o acusado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa, apresentar as provas que possuir sobre os fatos e indicar as provas que pretende produzir, considerando o dia do começo do prazo:

I – primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do recibo de encaminhamento por qualquer meio eletrônico;

II – primeiro dia útil subsequente ao da data de ocorrência da citação quando ela se der por servidor designado;

III – primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação for por meio postal;

IV – primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 48 O prazo para apresentação de defesa poderá ser prorrogado pelo Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, desde de que devidamente justificado e requerido por escrito dentro do prazo estabelecido no art. 47 desta Lei para apresentação de defesa pelo acusado.

Art. 49 No caso de recusa do acusado em apor o ciente da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio pelo membro da Comissão que fez a citação ou oficial “ad hoc” designado pela comissão.

Art. 50 Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1° A revelia será declarada em termo, nos autos do processo, e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2° Para defender o acusado revel, o Presidente da Comissão Processante designará um servidor como defensor dativo, de preferência bacharel em Direito.

§ 3º No caso de inexistência servidor bacharel em Direito, poderá ser nomeado servidor com curso superior ou, na inexistência deste, com grau de escolaridade igual ou superior ao do servidor acusado.

Art. 51 *Se precedido de sindicância, as peças ou os autos da sindicância poderão integrar o processo administrativo disciplinar como peças informativas.*

Art. 52 Na fase da instrução a Comissão Processante promoverá, em data previamente fixada, a tomada de depoimentos:

I - das testemunhas:

a) ouvidas na sindicância que tenha precedido o Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do art. 51;

b) indicadas na denúncia ou na comunicação dos fatos;

c) arroladas;

d) referidas.

II - do acusado.

§ 1º Fazem parte da fase de instrução as acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, podendo recorrer, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, observado o contraditório.

§ 2° A comissão processante poderá realizar a gravação de imagens e sons nas audiências, devendo o material produzido integrar os autos do procedimento disciplinar e assegurar a não divulgação indevida do material produzido.

§ 3° É permitido o uso de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório.

Art. 53 É assegurado ao servidor acusado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunha, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1° O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2° Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 54 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo o ato ser certificado nos autos.

§ 1° O acusado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

§ 2° O acusado poderá arrolar até 02 (duas) testemunhas para cada fato limitada a 06(seis) e deverá conter, sempre que possível, o nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho e telefone.

§ 3° A Comissão inquirirá as testemunhas separadamente e sucessivamente, na ordem de que trata o art. 52 desta Lei, e providenciará para que uma não ouça ou tenha acesso ao depoimento das outras.

§ 4° Antes de depor, a testemunha será qualificada, declarará ou confirmará seus dados e informará se tem relações de parentesco com a parte ou interesse no objeto do processo disciplinar.

§ 5° Ao início da inquirição, a testemunha prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida pelo Presidente da Comissão que poderá incorrer em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.

§ 6° É lícito ao servidor processado, por intermédio do Presidente da Comissão Processante, contraditar a testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição.

§ 7º Se a testemunha negar os fatos que lhe são imputados, o indiciado poderá provar a contradita com documentos ou com testemunhas, até três (3), apresentadas no ato e inquiridas em separado.

§ 8° Sendo provados ou confessados os fatos a que se refere o § 6°, a Comissão dispensará a testemunha ou lhe tomará o depoimento como informante, independente de compromisso.

§ 9º A testemunha não poderá eximir-se de depor, salvo no caso de proibição legal, nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal.

§ 10 O acusado e/ou seu procurador poderá(ão) assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da Comissão que poderá indeferir as perguntas, caso não tenham pertinência com o fato objeto da atividade probatória, bem como, não se admitindo aquelas que puderem induzir a resposta ou importarem repetição de outra já respondida.

Art. 55 O Presidente da Comissão Processante poderá solicitar a retirada do acusado da sala de audiências, nos casos em que a testemunha se sentir constrangida em depor na sua presença.

Art. 56 A produção de prova testemunhal realizar-se-á em audiência de caráter reservado, presencial ou virtualmente, da qual participarão os membros da comissão, o acusado e seu procurador, quando constituído, e a testemunha.

Parágrafo único. Os depoimentos poderão ser documentados por qualquer meio de gravação, observado o disposto no § 2° do art. 52 desta Lei, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Art. 57 Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 58 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

Parágrafo único. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovido a acareação entre eles.

Art. 59 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão Processante proporá à autoridade competente que ele seja submetido a avaliação por junta médica.

§ 1° O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

§ 2° O internamento do acusado decorrente de doença mental, após o interrogatório, não suspende a tramitação do processo.

Art. 60 Encerrada a instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a efetivação do ato.

Subseção III
Do Relatório Conclusivo

Art. 61 Apreciado todo o acervo probatório e analisada a defesa, a Comissão Processante elaborará Relatório, que deverá ser sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor acusado, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1° Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão recomendará a pena a ser aplicada e indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuante.

§ 2° A Comissão Processante recomendará o arquivamento se:

I – provada a inexistência do fato;

II – não constituir o fato infração funcional;

III – provado que o acusado não concorreu para a infração funcional;

IV – existirem circunstâncias que excluam a infração ou isentem o acusado da responsabilidade administrativa, ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;

V – não existir prova suficiente para a responsabilização funcional.

Art. 62 O processo administrativo disciplinar, com o relatório conclusivo da Comissão Processante, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento.

Art. 63 A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da citação válida do acusado para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, desde que autorizada pela autoridade que determinou a abertura do processo disciplinar.

§ 1º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por período superior ao limite fixado desde que devidamente justificada e autorizada a prorrogação pela autoridade que determinou a abertura do processo administrativo disciplinar.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º deste artigo não obsta a fluência da prescrição.

Subseção IV
Do Julgamento

Art. 64 No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1° Se a penalidade prevista for a de demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão ou de confiança, o julgamento caberá ao Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2° Se a penalidade prevista for a de advertência ou suspensão o julgamento caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, no âmbito do Poder Executivo, salvo legislação específica em contrário.

§ 3° No âmbito da Administração Indireta as penalidades serão aplicadas pelo Dirigente Máximo da entidade.

§ 4° O julgamento fora do prazo legal não implica em nulidade do processo.

§ 5° Proferido o julgamento serão notificados da decisão o servidor e seu defensor.

Art. 65 A autoridade julgadora poderá acatar o Relatório da Comissão Processante.

Art. 66 O julgamento a ser efetuado pela autoridade competente é dirigido pelo livre convencimento, facultado a esta divergir das conclusões do relatório da comissão, podendo, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 67 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo ou dar continuidade ao processo cuja nulidade tenha sido parcial.

Parágrafo único. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Art. 68 Quando a infração estiver capitulada como constituir crime ou contravenção ou ato de improbidade administrativa será remetida cópia do processo disciplinar ao Ministério Público para as providências que entender pertinentes.

Parágrafo único. Havendo responsabilidade civil, também deverá ser remetida cópia dos autos à Assessoria Jurídica do Município para as providências que entender pertinentes.

Art. 69 São cabíveis os seguintes recursos:

I – pedido de reconsideração; e

II – recurso hierárquico.

Art. 70 A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I – será dirigida à autoridade com competência para decidir e protocolizada no órgão no qual tramita o processo principal, devendo neste ser juntada;

II – trará a indicação do número do processo, o nome, qualificação e endereço do recorrente;

III – conterá exposição, clara e completa, das razões da inconformidade; e

IV – conterá o pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 71 Os recursos serão recebidos no efeito meramente devolutivo.

Art. 72 O pedido de reconsideração será apreciado pela autoridade que prolatou a decisão e não poderá ser renovado.

Art. 73 O recurso hierárquico será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que julgou o processo.

Art. 74 Caberá recurso hierárquico:

I – do indeferimento ou da improcedência do pedido de reconsideração; e

II – quando as circunstâncias demonstrarem a inadequação da penalidade aplicada.

Parágrafo único. Na hipótese do § 1º do art. 64 desta Lei caberá pedido de reconsideração.

Art. 75 O prazo para interposição de pedido de reconsideração é de quinze (15) dias úteis, e do recurso hierárquico é de quinze(15) dias úteis, a contar da publicação ou da ciência da decisão recorrida pelo interessado ou defensor.

Art. 76 São peremptórios e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesta seção, ressalvado o prazo estabelecido no *caput* do art. 64 desta Lei.

Art. 77 Ao decidir o pedido de reconsideração ou o recurso hierárquico, a autoridade poderá provê-los total ou parcialmente, motivando as razões de decidir.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e os recursos hierárquicos que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Seção IV
Da Revisão

Art. 78 Caberá revisão da decisão que puniu o servidor com demissão, quando:

I – se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;

II – quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e

III – na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.

Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 79 O direito de propor a revisão se extingue em 2 (dois) anos, contados do julgamento do recurso hierárquico, observado o art. 77 desta Lei.

§ 1° Quando a revisão não se fundar nos casos contidos no art. 80 desta Lei será indeferida, desde logo, pela autoridade competente.

§ 2° A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

Art. 80 O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 81 Os processos administrativos disciplinares, os Termos de Compromisso Administrativo, bem como as sindicâncias, quando for o caso, deverão ter registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 82 Os artigos 126, 127, 128 e 139 da Lei Municipal n° 1.271, de 30 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

126. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

§ 1º Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

§ 2º No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na gradação da penalidade.

Art. 127 A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação dos deveres constantes do art. 116, incisos I a VII, XIII, XV a XVIII, das proibições constantes no artigo 117, incisos I a V e VIII, e de inobservância de dever funcional, previstos em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 128 A suspensão será aplicada por escrito em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e em caso de violação dos demais deveres e proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão.

.....

Art. 139. Os procedimentos administrativos disciplinares de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Travesseiro, observarão o disposto em Lei específica.

Art. 83 As normas previstas nesta Lei não retroagirão e serão aplicáveis imediatamente aos procedimentos administrativos disciplinares em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência das normas revogadas e alteradas.

Art. 84 Ficam revogados os artigos 140 ao 189 da Lei Municipal n° 1.271, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 85 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:45E76E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.749, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR" – Edição 2022, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR" – Edição 2022**,** para promover o aumento do valor adicionado do setor primário e, consequentemente, o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com premiação, impressão de cautelas, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

Art. 3º – Fica estipulado que para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de Produtor apresentadas no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

Parágrafo único - Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas desta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CF157098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.750, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS" – Edição 2022, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS" – Edição 2022**,** para promover o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual e da arrecadação própria em relação ao volume total da receita, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas até o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

Art. 3º – Fica estipulado que para cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

Parágrafo único - Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos,

podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

Art. 4º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8595C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.751, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.739, de 06 de abril de 2022, autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias vigência do prazo previsto no § 2º da Cláusula VIII do Contrato de Incentivo nº 001/2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.739, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º* *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos à expansão de atividades agroindustriais, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e nos termos desta Lei, à empresa CONSERVAS BERGMANN LTDA, CNPJ nº 10.726.395/0001-68, com sede na localidade de Picada Essig, neste Município, através da doação de um imóvel, composto de uma área de terras, com a superfície de 2.120,71m² (dois mil, cento e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados), e de uma benfeitoria com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, conforme matrícula nº 8.545, para o funcionamento do estabelecimento produz conservas de pepinos, cebolas, picles, rabanete, doces, azeitonas, doces, beterrabas, cenoura, entre outros.*

....."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias vigência do prazo previsto no § 2º da Cláusula VIII da minuta do Contrato de Incentivo, e alterar a razão social da referida empresa, mediante termo aditivo contratual, para fins da outorga da escritura pública de doação.

Art. 3º As demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.739, de 2022, e seus anexos, permanecem vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC39B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.752, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0046.2008 – Manutenção Secretaria da Educação …… R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (66) R$ 20.000,00
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental ……. R$ 160.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) R$ 110.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71) ……. R$ 50.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……..…….. R$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84) ……..…….. R$ 50.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.361.0046.2013 – Manutenção Programa Merenda Escolar ..…….. R$ 60.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (91) ……..….. R$ 60.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …….…… R$ 500.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111) .. R$ 500.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 300.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) ……..……. R$ 300.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

15.451.0068.2028 – Conservação Vias Urbanas …….. R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (195) R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ……. R$ 130.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) R$ 130.000,00
TOTAL .....…....….....…….. R$ 1.270.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:55DEDE79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS, obedecendo aos seguintes itinerários:
1.1.1 - ITINERÁRIO SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 20 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Sadi Markmann, seguindo por São João Alto, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo até a residência de Jacir Kochenn, passando pela residência de Valcir Kochem, seguindo até a residência de Marcelo Kochem, passando pela residência de Fernando Kochem, seguindo até a residência de Flavio Wommer, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Alto, até a parada de ônibus em frente à residência de Décio Pivatto. O transporte escolar deverá iniciar às 06h (manhã), às 12h15min (meio dia) e às 17h (tarde). Aproximadamente 27,6 km diários (manhã - ida, meio dia - volta, tarde - volta).
1.1.2 - ITINERÁRIO SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 20 passageiros) - Nas 4ª feiras. Saindo da residência de Sadi Markmann, seguindo por São João Alto, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo até a residência de Jacir Kochenn, passando pela residência de Valcir Kochem, seguindo até a residência de Marcelo Kochem, passando pela residência de Fernando Kochem, seguindo até a residência de Flavio Wommer, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Alto, até a parada de ônibus em frente à residência de Décio Pivatto. O transporte escolar deverá iniciar às 06h (manhã) e às 12h15min (meio dia). Aproximadamente 18,4 km diários. (manhã - ida, meio dia - volta).
1.1.3 - ITINERÁRIO SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - Nas 2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Valcir Kochem, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo em direção à residência de Alberto Keil, seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Baixo, no Comércio Rockenbach. O transporte escolar deverá iniciar às 18h15min. Aproximadamente 23 km diários (ida e volta).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.
PRAZO/VALIDADE: 04 de julho de 2023.
VALOR: R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1; R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2 e R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.

Travesseiro,07 de julho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:517E6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 18.045.972/0001-68.
OBJETO: Aquisição de peças genuínas (originais da montadora), destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB, chassi nº SOR3CXTTAK2909638, placa IZL-7F66.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2022
PRAZO/VALIDADE: 02 de outubro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Travesseiro, 07 de julho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F4263172

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2022

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora LUANA DAMASIO CRISTOFOLI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e o processo protocolado sob nº 1.070/2022, datado de 06 de julho de 2022, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LUANA DAMASIO CRISTOFOLI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:88BF9754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.043/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.752, de 07 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0046.2008 – Manutenção Secretaria da Educação ……
R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (66) R$ 20.000,00
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….
R$ 160.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68) R$ 110.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71) ……
R$ 50.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……..……..
R$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84) ……..……..
R$ 50.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.361.0046.2013 – Manutenção Programa Merenda Escolar ..……..
R$ 60.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (91) ……..…..
R$ 60.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..……
R$ 500.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111) .. R$ 500.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……..
R$ 300.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) ……..……
R$ 300.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15.451.0068.2028 – Conservação Vias Urbanas ……..
R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (195) R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ……..
R$ 130.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) R$ 130.000,00
TOTAL ……..……..…..……..... R$ 1.270.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:97840F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 43216617122013333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 21 de julho de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1B521CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Flávio Raupp Lipert, Prefeito de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 1016/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Sra. Silvia Regina Oliveira Model, para a Locação de um imóvel que

se localiza na Rua BR 101 – KM 32, 1820, Vila Fernando Ferrari, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 660,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3DC383BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO E PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a SUSPENSÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material pneumático. **Motivo:** Ajustes no edital. **Edital de concorrência pública nº 002/2022. Objeto:** Concessão de espaço público para colocação de relógio. **Motivo:** Ajustes no edital. **PUBLICAÇÃO** de **Edital de leilão nº 001/2022. Sessão de lances:** 29 de julho de 2022 às 09h30min. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:17AA56BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4309/2022

Estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb, no âmbito do Município de Três Coroas, de acordo com a Lei n°13.465/2017 e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Três Coroas, normas complementares às normas gerais e procedimentos nacionais, aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – Reurb, prevista no Título II, da Lei n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto n° 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Parágrafo único.A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma Lei n° 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os objetivos da Reurb estão elencados no art. 10 da Lei n° 13.465/2017.

Art. 3º Para os fins da Reurb, de acordo com o art. 11 da Lei n° 13.465/2017, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 4º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de decreto, para cada núcleo, considerando as características de cada um, com base nos estudos técnicos que compõe o projeto de regularização.

Art. 5º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, a Reurb observará o disposto nosarts. 64 e 65 da Lei no12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, conforme o §2º, §3º e §4º do art. 11, da Lei n° 13.465/2017.

Art. 6º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal e nos termos do §10, §11 e §12 do art. 3º do Decreto n° 9.310/2018.

Art. 7º Aplicam-se as disposições da Lei n° 13.465/2017, do Decreto n° 9.310/2018 e desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 8º A aprovação da Reurb corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e a aprovação ambiental.
§1º Os estudos referidos no art. 5º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei no12.651, de25 de maio de 2012.
§2º Os estudos técnicos referidos no art. 5º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser

feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

Art. 9º A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1º População de baixa renda para fins de classificação da Reurb é a com renda familiar correspondente ao quíntuplo do salário mínimo nacional vigente.
§2º As isenções de custas, emolumentos e atos registrais relacionados à Reurb-S estão previstos no §1º do art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e no Decreto n° 9.310/2018.
§3ºA classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 10. Na Reurb poderá ser admitido o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Art. 11.A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 12. Poderão requer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§3ºO requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
SeçãoI
Disposições Gerais

Art. 13. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei n° 13.465/2017;
II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9ºa 14 da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4ºe 5ºdo art. 1.228 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2ºda Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001;
IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do §3ºdo art. 1.228 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea*f*do inciso I do art. 17 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação; e
XV - a compra e venda.

Art. 14. Na Reurb-E, promovida sobre bem público de domínio do Município, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado por comissão a ser constituída para tanto, mediante parecer devidamente fundamentado, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§1º Na Reurb-E, promovida sobre bem público de outro ente federado, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§2º As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Lei n° 13.465/2017, homologado pelo juiz.

Art. 15. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
Parágrafo único. Nos casos previstos no**caput**deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário, conforme previsto na Lei n° 13.465/2017.

Art. 16.O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por lei municipal específica, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§2ºA Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 17.O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§1ºO auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I-planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II-planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
§2ºO auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
III - domínio público.
§3º Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 18.O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias, e a contagem do prazo terá início dez dias após a última publicação.
§1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
§2ºO edital de que trata o § 1odeste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
§3ºA ausência de manifestação dos indicados neste artigoserá interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§5ºA critério do poder público deste Município, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§6ºA notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 19. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, na forma prevista no art. 21 da Lei n° 13.465/2017.
§1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o**caput**deste artigo.
§2º Para subsidiar o procedimento de que trata o**caput**deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§3ºA mediação observará o disposto na Lei no13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§4º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 20. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 21.A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente até 22 de dezembro de 2016.
§1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação, com fundamentada justificativa, no projeto de regularização fundiária.
§2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§4º Na Reurb-S de imóveis públicos o Município, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§5º Nos casos previstos neste artigo, o poder público municipal encaminhará a Certidão de Regularização Fundiária - CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§6o Poderão poder público municipal atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 22.A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da Lei n° 13.465/2017.
§1o A legitimação de posse poderá ser transferida por*causa mortis*ou por ato*inter vivos*.
§2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.
§3º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 23.O título de legitimação de posse será cancelado pelo poder público municipal quando constatado que as condições estipuladas na

Lei n° 13.465/2017 e nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 24.A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - instauração da Reurb;
III - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
IV - elaboração do projeto de regularização fundiária;
V - saneamento do processo administrativo;
VI - decisão da comissão a ser constituída para tanto, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VII - expedição da CRF pelo Município; e
VIII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis do Município ou da Comarca onde o imóvel encontrar-se registrado.
Parágrafo único. O processo de que trata este artigo será conduzido por comissão especial constituída para tanto, formada por 6 integrantes, dentre eles: 01 Assistente Social, 01 Advogado, 01 Biólogo, 01 Arquiteto ou Engenheiro, 01 Servidor da SMPHMA e o Secretário Municipal da SMPHMA.

Art. 25. Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
§1º Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do**caput**deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.
§2ºO Município irá classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§3º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§4ºA inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 26. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a Lei n° 13.465/2017 e esta Lei.
§4ºA notificação do proprietário e dos confinantes será feita pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§5ºA notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1oe 4odeste artigoserá interpretada como concordância com a Reurb.
§7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia do Município (ou da Comarca) realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§8ºO requerimento de instauração da Reurb por parte de qualquer dos legitimados garante perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 27.A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata a Lei n° 13.465/2017 e esta Lei, ou de ofício, por decisão própria da municipalidade.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 28. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 29.O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei n° 13.465/2017 e nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e

outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 30. Considera-se levantamento topográfico georreferenciado, de acordo com o art. 28 do Decreto n° 9.310/2018, o conjunto de:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, de que trata o inciso I do caput doart. 35 da Lei nº 13.465, de 2017;
II - outros levantamentos georreferenciados necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária;
III - planta do perímetro;
IV - memorial descritivo;
V - descrições técnicas das unidades imobiliárias; e
VI - outros documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.
Parágrafo único. O levantamento topográfico georreferenciado deverá atender as disposições do Decreto n° 9.310/2018 ou de regulamentação que o substitua.

Art. 31. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo, o estabelecido no Decreto n° 9.310/2018 ou de regulamentação que o substitua, em especial o seu art. 32.

Art. 32.O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.
§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário.
§2°A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§4°O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso, por decreto.
§5°A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público, do ente que está realizando o trabalho.
§6° Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

Art. 33.O Município definirá, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II -implantaçãoda infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§1o As responsabilidades de que trata o**caput**deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb.
§2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb.

Art. 34. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
Parágrafo único. Na hipótese do**caput**deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 35.O pronunciamento da comissão a ser constituída para conduzir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 36.A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I -o nome do núcleo urbano regularizado;
II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV
Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 37. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei n° 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 38. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO V
DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 39. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei n° 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.
Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei n° 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como osarts. 1.331 a 1.358 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 41. As disposições daLei no6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nosarts. 37,38,39, no**caput**e nos §§ 1o, 2o, 3oe 4odoart. 40e nosarts. 41,42,44,47,48,49,50,51e52da referida Lei.

Art. 42. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas noincisoI do**caput**do art. 17 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Serão regularizadas, na forma da Lei nº 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 44. Fica facultado ao Município utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE015321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3359/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 197.237,25 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3359 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

7794 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 197.231,25 0,00 23/06/2022 Credito Suplementar 197.231,25

Total Unidade Orcamentaria 197.231,25 0,00

Total Orgao 197.231,25 0,00

Total Geral 197.231,25 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 197.231,25 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 197.231,25 0,00

Total Geral 197.231,25 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	197.231,25
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	197.237,25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FAB67519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3346/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.293.949,39 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

29 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 2.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 2.000,00

7808 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 2.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 2.000,00

Total Orgao 2.000,00 2.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

104 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 10.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 10.000,00

4325 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 136,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 136,00

147 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 10.136,00
02/06/2022 Reducao de Credito 10.136,00

Total Unidade Orcamentaria 10.136,00 10.136,00

Total Orgao 10.136,00 10.136,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6902 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 15.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 15.000,00

7817 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 0,00 10.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 10.000,00

5751 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 10.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 10.000,00

5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 15.000,00

5510 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 50.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 50.000,00

5517 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 140.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 140.000,00

5518 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 15.000,00
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

02/06/2022 Reducao de Credito 10.000,00

02/06/2022 Reducao de Credito 5.000,00

160 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 15.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 15.000,00

163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 15.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 15.000,00

165 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 15.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 15.000,00

4995 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 10.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 155.000,00 155.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE

5755 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 817.200,00
02/06/2022 Reducao de Credito 817.200,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 817.200,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

3629 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 4.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 4.000,00

521 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 4.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 4.000,00

522 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 2.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 2.000,00

523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 10.000,00

Total Orgao 165.000,00 982.200,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 817.200,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 817.200,00

302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 53.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 53.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 400.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 400.000,00

6682 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 5.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 5.000,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 5.000,00

8273 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 453.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 453.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.275.200,00 458.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

7036 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 50.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 50.000,00

3953 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 50.000,00

5701 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 121,44
02/06/2022 Reducao de Credito 121,44

6785 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 6.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 6.000,00

4341 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.121,44 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 121,44

02/06/2022 Credito Suplementar 6.000,00

Total Unidade Orcamentaria 56.121,44 56.121,44

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 160.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 160.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 160.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 160.000,00

Total Unidade Orcamentaria 160.000,00 160.000,00

Total Orgao 1.491.321,44 674.121,44

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 30.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 30.000,00

8217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 30.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 30.000,00 30.000,00

Total Orgao 30.000,00 30.000,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

553 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 20.000,00

8235 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 20.000,00
02/06/2022 Reducao de Credito 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 20.000,00

Total Orgao 20.000,00 20.000,00

Total Geral 1.718.457,44 1.718.457,44

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 232.136,00 1.049.336,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 232.136,00 1.049.336,00
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino 155.000,00 155.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 155.000,00 155.000,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 1.275.200,00 458.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 1.275.200,00 458.000,00

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Ate 56.121,44 56.121,44

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 56.121,44 56.121,44

Total Geral 1.718.457,44 1.718.457,44

TOTAL REDUÇÕES	R$	1.718.457,44

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Jul/2022, 15h e 43m.
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 350.000,00

Total Unidade Orcamentaria 350.000,00 0,00

Total Orgao 350.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8506 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 5.000,00

8508 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.106,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 1.560,00

02/06/2022 Credito Suplementar 7.546,00

Total Unidade Orcamentaria 14.106,00 0,00

Total Orgao 14.106,00 0,00

Total Geral 364.106,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 350.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 350.000,00 0,00

4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitote 14.106,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 14.106,00 0,00

Total Geral 364.106,00 0,00
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	364.106,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Jul/2022, 15h e 42m.
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

73 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 15.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 15.000,00 0,00

Total Orgao 15.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

6461 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 313.213,38 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 313.213,38

274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 250.000,00

Total Unidade Orcamentaria 563.213,38 0,00

Total Orgao 563.213,38 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 250.000,00 0,00

02/06/2022 Credito Suplementar 250.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 300.000,00 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 300.000,00

Total Unidade Orcamentaria 550.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

320 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 47.952,30 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 47.952,30

6496 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 33.287,82 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 33.287,82

Total Unidade Orcamentaria 81.240,12 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3346 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

7705 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 1.932,45 0,00
02/06/2022 Credito Suplementar 1.932,45

Total Unidade Orcamentaria 1.932,45 0,00

Total Orgao 633.172,57 0,00

Total Geral 1.211.385,95 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 15.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 15.000,00 0,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 550.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 550.000,00 0,00

1050 Salario Educacao 563.213,38 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 563.213,38 0,00

1171 ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTA 1.932,45 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 1.932,45 0,00

4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitote 47.952,30 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 47.952,30 0,00

4505 INVESTIMENTO - Atencao Basica 33.287,82 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 33.287,82 0,00
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Total Geral 1.211.385,95 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	1.211.385,95

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	3.293.949,39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 02 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FBB7742F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 58/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022. Receberá documentação de empresas interessadas até a data de 08/08/2022 às 17 horas. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, na Unidade básica de Saúde de Trindade do Sul/RS, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:7B483468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 60/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Chamamento Público nº 04/2022. Receberá documentação de empresas interessadas até a data de 08/08/2022 às 17 horas. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para prestação deserviços médicos para acompanhamento de pacientes nas transferências com a ambulância UTI para fora do município, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:ACF42BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 59/2022 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2022. Abertura: 21/07/2022 às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura com Recursos do Fundo da Agricultura,Programa Protrin na Agricultura, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:99C90E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 60/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2022. Abertura: 26/07/2022 às 14h30min. **Objeto:** contratação, execução de obra, através de empreitada global para obras de infraestrutura no distrito industrial e loteamento habitacional no municÍpio de Trindade do Sul/RS, tudo conforme o edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:1213FCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2022:
Objeto: o fornecimento de peças genuínas/originais, para conserto de Motoniveladora Caterpiller 120K. Data de realização: em 07.07.2022 às 14h00min; local: na Prefeitura Municipal, no Município de Trindade do Sul/RS. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.527.951/0008-51, estabelecida na Ort. Acesso Plínio Arlindo de Ness, n° 2133, na cidade de Chapecó/SC, no valor de R$ 9.880,03 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Trindade do Sul/RS, 07 de julho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:DFD3236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022:

Objeto: aquisição de iluminação pública de LED. Data de realização: em 07.07.2022 às 15h00min; local: na Prefeitura Municipal, no Município de Trindade do Sul/RS. ELETRO ZAGONEL LTDA, CNPJ de n° 81.365.223/0001-54, no valor de R$ 13.368,00 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais).

Trindade do Sul/RS, 07 de julho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E80B8674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de julho de 2022 ao dia 08 de julho de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para conserto de Moto/Scooter, marca Pride, modelo Revo 4, nº de série S6931310046C30, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 685/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75897FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de julho de 2022 ao dia 08 de julho de 2022, para fins de contratação de empresa para realização de serviço de desenho e pintura do brasão do município, na quadra do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1093/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:34F662B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo GM SPIN, placas IVR 4145, chassi nº 9GJB75ZOEB290582, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido nas Coletas de Preços nº 1012/2022 e nº 1033/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BD1AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo VW Gol, placas IYC 9436, chassi nº 9BWAG45U3JTO48438, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1163/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BA33D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de medicamento, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 930/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72CC61AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 973/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6523EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de contratação de serviço de mão de obra de retirada e instalação de refletores do Ginásio Municipal Dr. Zolá Emílio Silva - Barreto, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1089/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92582E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de confecção e instalação de redes para o Ginásio Municipal Homero Martins Dutra - Olaria, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1152/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A190C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de desumidificador de papel, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1051/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99755403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 386/2022
Dispensa de Licitação nº 262/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 257/2022
O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, realizou a aquisição de material de pintura, tintas, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.348.323/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 08, que apresentou o valor total para o item 01 de R$1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais); e Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 03, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando a dispensa o valor de R$1.896,96, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33610F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 113/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DarlissonDummerThurowEireli
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 01 grade aradora com no mínimo 12 discos de 26 polegadas, com comando, marçal axial, rodado simples e pneus novos, largura de trabalho mínimo de 1500mm (ITEM 11), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 03 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:844BB2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 255/2022
Pregão Presencial n° 66/2022
Ata de registro de preços n° 120/2022
Contrato n° 130/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Eduardo de Souza Pereira
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com caminhão munck, potência mínima de 250cv, capacidade mínima de 10 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, com kit cinta para içamento, kit monitoramento e rastreamento, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 06 de outubro de 2022 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3D1323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 348/2021
Pregão Presencial n° 49/2021
Ata de registro de preços n° 77/2021
Contrato n° 128/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GPA Ambiental Eireli – ME
Objeto do contrato: Contratação de 10m³ de serviços de sucção de resíduos sólidos esgoto pluvial (item 1) e 1000m de serviços de hidrojateamento de rede pluvial (item 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 06 de janeiro de 2023 ou até atingir os quantitativos contratados constante na cláusula primeira deste contrato, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$ 67.264,10 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27898B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA AQUISIÇÕES DE CHAPAS DE MDF, COMPENSADO NAVAL E PERFIS PUXADORES MODELOS DES-202
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de julho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54C078C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA COXILHA VELHA E DO PORTO BATISTA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de julho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA353BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fernanda Ramos Martins – CREFITO Nº 277.057
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 1790/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0864C7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gabriella Machado Pimentel – CREFITO Nº 210.457
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 1790/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de julho de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7693AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mayandra Aquino Moreira – Crefito Nº 349284-F
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 1790/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de julho de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F8485A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Naiara Riani Marques da Silva – CREFITO Nº 295810-F
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20(vinte) horas semanais
VALOR: R$ 2.302,42 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 1790/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16B3EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.100/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1790/2022 PROCESSO LC: 1842

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1790/2022,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, de prestação de serviço de Fisioterapeutas para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 239/2022 – Fernanda Ramos Martins – CREFITO nº 277.057 – R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
Contrato 240/2022 – Gabriella Machado Pimentel – CREFITO Nº 210.457 – R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
Contrato 241/2022 - Mayandra Aquino Moreira – Crefito Nº 349284-F - R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
Contrato 242/2022 – Naiara Riani Marques da Silva – CREFITO nº 295810-F – R$ 2.302,42 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais

Tupanciretã, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:094F41F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões S.A
OBJETO: Fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Tupanciretã
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 798 (quantidade variável)
LIMITE DE CRÉDITO POR CARTÃO: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) mensais (valor variável)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1675/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5A8D33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2850/2022—1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1675/2022 PROCESSO LC: 1724 CONTRATO Nº 198/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1675/2022,** em favor da empresa **BANRISUL CARTÕES S.A,** para fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Tupanciretã na aquisição de gêneros alimentícios *"in natura"* na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, com limite de crédito mensal no valor de R$ 300,00 por cartão, distribuídos entre 798 servidores (quantidade variável), perfazendo um valor de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) mensais (valor variável), com custo de 0,00% (zero por cento) de taxa de administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2022, com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F488252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1.921/2022
Edital de Licitação: 07/2022
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Gomercindo Barbosa Portinho, segmento entre a Rua Glênio José Fernandez Pinto e Rua Flory Druck Kruel, no Bairro Anna do Nascimento Terra, com área total de 1.667,82 m² de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Governo Federal – Contrato de Repasse nº 915.982/2021 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **F.S OBRAS LTDA,** ofertante do valor global de R$ 289.206,20 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9D0C452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Gomercindo Barbosa Portinho, segmento entre a Rua Glênio José Fernandez Pinto e Rua Flory Druck Kruel, no Bairro Anna do Nascimento Terra, com área total de 1.667,82 m² de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Governo Federal – Contrato de Repasse nº 915.982/2021 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 289.206,20 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0B5BFDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1.920/2022
Edital de Licitação: 08/2022
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Bento Gonçalves, Rua Marcial Silva e Rua Tuiuti, localizadas nos Bairros Gaúcho e Vila Elizabeth, com área total de 3.619,56 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Governo Federal – Contrato de Repasse nº 915.972/2021 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **F.S OBRAS LTDA,** ofertante do valor global de R$ 567.533,01 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta três mil e um centavo).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5FCCFF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Bento Gonçalves, Rua Marcial Silva e Rua Tuiuti, localizadas nos Bairros Gaúcho e Vila Elizabeth, com área total de 3.619,56 m² de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Governo Federal – Contrato de Repasse nº 915.972/2021 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 567.533,01 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta três mil e um centavo)
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:93D8CA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 126/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Grama em leiva São Carlos entregue na cidade de Tuparendi, plantada em local definido pela municipalidade, na quantidade de 6.000m² (seis mil metros quadrados) da marca Grameira Sanfelicie (item 01 da ARP 04/2022 – PE 03/2022).
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada, o valor total de R$12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos) por metro quadrado do item 01 da ARP 04/2022 – PE 03/2022, totalizando R$74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). §2º O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ARP 04/2022 – PE 03/2022

Tuparendi (RS), 07 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:48D37EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 127/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Daiane Stein Ltda**

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF a serem instalados no Setor de Farmácia na Secretaria de Saúde do Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor para o item 01 será de R$11.000,00 (onze mil reais); §2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Tuparendi (RS), 07 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A60AB4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 08/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a ampliação da infraestrutura da Unidade de Saúde Mental, através de estrutura pré-moldada tipo Container padrão Heigh Cup de 12m de comprimento, contemplando a NBR9050 – Acessibilidade Universal, situada no Centro do município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/514 – 08.01.10.302.0032.1056 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura da Unidade de Saúde Mental - CAPS. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 82.791,66 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Data da Ass: 07/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:54D8991C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº10/2022, que teve por objeto a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de projeto de uma subestação para alimentação elétrica da edificação do Centro de Bem Estar Animal (Antiga Favan), no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: PHS CONSTRUÇÕES EIRELI. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital.

Venâncio Aires, 07/07/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PHS CONSTRUÇÕES EIRELI, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 10/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de projeto de uma subestação para alimentação elétrica da edificação do Centro de Bem Estar Animal (Antiga Favan), no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1097 – 13.01.18.542.0022.1054 – Implantação Centro de Bem Estar Animal. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data da Ass: 07/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:06A3B528

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 17/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço por item, para a aquisição de paredes divisórias leves e guichês com instalação, para a nova sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; conforme projetos, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2022/1274 – 03.01.04.122.0005.1006 – Melhoria na Infraestrutura de Prédios. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor total: R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais). Data da Ass: 07/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD9E9106

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 09/2022. A Comissão após rever seus atos declarou a licitante J. CADORE & CIA LTDA vencedora para o item 29 do certame. Os demais itens do certame permanecem conforme publicação anterior. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 07/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A0EF7259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 07 de julho de 2022 referente ao Edital de Abertura Nº 73/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário de Médico Clinico Geral:
Onde se lê: "Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022"
Leia-se: "Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2022"

MÁRCIO PINTO DA SILVA –
Prefeito Municipal em Exercício

Victor Graeff/RS, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3FF73ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA CONSERTO DE ROÇADEIRA",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33476/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**
CNPJ:**00.088.648/0001-61**
VALOR: **R$6.530,00**

Xangri-Lá, 06 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:69608AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de julho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E**

SOLDA EM GERAL, conforme **Edital de nº 213/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4FF95BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35162/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**
VALOR: **R$12.398,11**

Xangri-Lá, 07 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5822DEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 136-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES,** com início de credenciamento no dia **25 de julho de 2022 e se estenderá até 31 de dezembro de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 212/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 07 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DD1F6FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 146-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de julho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CURATIVOS DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA**, conforme **Edital de nº 214/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:89C2BE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**MANUTENÇÃO DE VEICULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº34995/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IESA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 01.304.136/0008-24
VALOR: R$ 7.709,40

Xangri-Lá, 07 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:12231942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 81, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 236.680,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3732, de 03 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 236.680,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0001000	2467	R$ 46.665,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0001000	2468	R$ 22.225,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2469	R$ 10.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0001000	2470	R$ 28.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0001000	2471	R$ 13.335,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2472	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0001000	2473	R$ 56.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0001000	2474	R$ 26.670,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2475	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0001000	2476	R$ 9.335,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0001000	2477	R$ 4.450,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2478	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 236.680,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999900000000000000	0001000	2135	R$ 236.680,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 236.680,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:747805B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 82, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3733, de 03 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190130000000000000	0001000	2466	R$ 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	2120	R$ 70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 70.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3FEA9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 927.670,90 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 927.670,90 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390400000000000000	0050043	2436	R$ 10.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390140000000000000	0050043	2429	R$ 40.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1740	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390390000000000000	0001000	1094	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001000	1172	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	555	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 10.948,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 25.762,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 89.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001000	273	R$ 33.379,02
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 91.890,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0001000	1415	R$ 8.691,56
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490520000000000000	0001000	1776	R$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 927.670,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0846.0124.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190910000000000000	0050000	1869	R$ 50.000,00

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390360000000000000	0001000	959	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.1405	PROJETO SEMÁFAROS	34490520000000000000	0001000	1742	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 10.948,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0001000	799	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0001000	977	R$ 49.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	1914	R$ 14.762,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390310000000000000	0001000	1915	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390320000000000000	0001000	1916	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390360000000000000	0001000	1917	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0001000	651	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	008 - MANUTENCAO	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA	33390390000000000000	0020000	1927	R$ 100.000,00
EDUCACAO	DO TRANSPORTE DA SMED		SMED				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	48	R$ 33.379,02
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 91.890,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 8.691,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 927.670,90

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D3C0054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 86, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.511.429,57 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.511.429,57 (um milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9062	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	33390300000000000000	1300000	631	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9062	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	33390390000000000000	1300000	1164	R$ 517,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	4501000	126	R$ 238.450,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190040000000000000	4501000	20	R$ 83.171,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501000	134	R$ 135.422,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 40.021,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	103	R$ 109.760,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4503000	792	R$ 26.818,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4011000	2015	R$ 179.040,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4011000	2041	R$ 171.489,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	4111000	750	R$ 58.793,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4220000	133	R$ 45.666,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 275.598,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 137.684,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.511.429,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 1.511.429,57.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.511.429,57

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B71EA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 88, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 916.264,80 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 916.264,80 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	0001000	1030	R$ 3.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	0001000	1028	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390390000000000000	0001000	1078	R$ 865,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0020000	1209	R$ 320.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390390000000000000	1021000	1204	R$ 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0327.1409	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO ESPORTIVO	34490510000000000000	0001000	1645	R$ 64.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490520000000000000	0001000	1782	R$ 26.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0020000	1908	R$ 6.580,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	271	R$ 65,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 2.697,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 13.358,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 70,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0001000	588	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 57.165,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001000	1181	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1387	R$ 62,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 75.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	2213	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0345.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390080000000000000	0020000	453	R$ 35.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	778	R$ 8.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	999	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	560	R$ 19.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0020000	1900	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390320000000000000	4502000	793	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 916.264,80

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	0001000	1623	R$ 3.500,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390400000000000000	0001000	1360	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA	009 -	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA	33390390000000000000	0001000	1113	R$ 865,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DGA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 140.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020000	1615	R$ 130.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	1021000	879	R$ 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2080	MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES	33390390000000000000	0001000	1182	R$ 64.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0001000	1642	R$ 26.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0020000	1910	R$ 6.580,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	46	R$ 65,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 16.055,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	96	R$ 70,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390140000000000000	0001000	491	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 57.165,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	0001000	1180	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001000	1184	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	34490510000000000000	0001000	1596	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0330.1387	PROJETO CORAL VOZES DA VILA	33390390000000000000	0001000	1253	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	003 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	0027.0812.0241.1251	OBRAS E INSTALACOES - PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490390000000000000	0001000	1554	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	003 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	0027.0812.0241.1251	OBRAS E INSTALACOES - PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490510000000000000	0001000	1593	R$ 1.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390300000000000000	0001000	648	R$ 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390320000000000000	0001000	797	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1082	R$ 62,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 76.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190110000000000000	0020000	99	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1927	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 45.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390320000000000000	0001000	797	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA	005 - DEPARTAMENTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E	33390360000000000000	0001000	974	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	DE DESPORTO		COMPETICOES ESPORTIVAS				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390920000000000000	0001000	1463	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33350430000000000000	0001000	2058	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390300000000000000	0001000	648	R$ 2.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4500000	732	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0001000	702	R$ 19.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES	33390300000000000000	4502000	616	R$ 1.000,00
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 916.264,80

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D4DB6815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 89, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 1.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 350.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.600.000,00.

Receita	**Recurso**	**Valor**
41718031106000000000 - INCREMENTO PAB	45000000	R$ 1.350.000,00
41718031106000000000 - INCREMENTO PAB	45000000	R$ 250.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.600.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:44529901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 517.253,84 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 517.253,84 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	0001000	2235	R$ 22.973,20
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	0001000	2244	R$ 7.935,89
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0001000	2327	R$ 1.449,64
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	278	R$ 9.156,47
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	0001000	300	R$ 950,05
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190940000000000000	0001000	2299	R$ 521,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1402	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33390080000000000000	0020000	452	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390080000000000000	0031003	455	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390080000000000000	0031003	459	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040000	395	R$ 7.431,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 1.596,94
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 367,35
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		POLICLÍNICA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 135,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	232	R$ 361,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	239	R$ 6.753,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4170000	2008	R$ 172,48
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190940000000000000	0001000	264	R$ 5.979,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 13.469,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 517.253,84

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0001000	2181	R$ 30.909,09
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190040000000000000	0001000	2317	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0001000	2319	R$ 449,64

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	53	R$ 9.156,47
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	77	R$ 950,05
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	2296	R$ 521,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	0020000	1201	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0031003	108	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190130000000000000	0031003	172	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 9.891,64
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 6.753,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 172,48
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001000	39	R$ 5.979,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 13.469,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 517.253,84

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:58B61CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3585, DE 07 DE JULHO DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.340/2003 e dá outras disposições.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão	H/Semanais
....	...	...	...
Eletricista	03	03	40h/s
....	...	...	...
Motorista	33	05	40h/s
.....	...	...	...

Art. 2º Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 19, Seção I – Do Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
06	Diretor de Departamento	04
...	...	...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de Julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91888684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 11/2022
Edital nº 02/2022

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 29 de junho de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 11/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2022
EDITAL Nº 02/2022 – DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – ANEXO ÚNICO.

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Paulo Edson Santos de Barros Filho	756.473.702-68	2	2	24/12/1981
2	Sara Cardozo da Silva	001.135.432-12	2	2	14/08/1990
3	Rodrigo Rodrigues Fritz	058.841.439-58	2	2	17/10/1991
4	José Alejandro Lazo Diéguez	081.012.751-26	0	0	09/03/1989
5	Karina Lopez Rodriguez	081.025.811-07	0	0	26/07/1990
6	Fernando Ferreira Lima	021.286.420-35	0	0	20/06/1991
7	Lucas Prando Braido	011.060.642-67	0	0	20/07/1994
8	Bruno Alfonso Benedetti	033.385.690-25	0	0	17/09/1994

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Igor Rabuske Araujo	022.940.370-06	2	2	05/03/1989
2	José Alejandro Lazo Diéguez	081.012.751-26	0	0	09/03/1989
3	Karina Lopez Rodriguez	081.025.811-07	0	0	26/07/1990
4	Lucas Prando Braido	011.060.642-67	0	0	20/07/1994
5	Bruno Alfonso Benedetti	033.385.690-25	0	0	17/09/1994

Cargo: Médico Dermatologista 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Lucas Samuel Perinazzo Pauvels	015.922.940-57	0	0	16/04/1994

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem
Não houve inscritos

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Bárbara Carvalho Dantas	026.652.923-27	04	04	19/04/1988

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2964032F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

	Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA	11/07/2022	08:00	PP 72/2022	Contratação de horas máquina por Sistema de Registro de Preços - SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios. **09 ITENS** **GIOVANNI FONTANA** **Pregoeiro Oficial**
QUARTA	13/07/2022	08:00	TP 03/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a realização de consertos e complementações no Pavilhão do Bairro Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios.
		10:00	TP 14/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução do passeio na praça Anna Cruz Zambonatto, Bairro Imigrante, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com recursos próprios.
		13:30	PP 77/2022	Aquisição de Bandeiras para a Praça da Bandeira, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Erechim, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios e FUNREBOM-Fundo de Reequipamento. **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** **08 ITENS** **WILLIAM STEMPCZYNSKI** **Pregoeiro Oficial**
QUINTA	14/07/2022	08:30	CC 09/2016	Concessão que compreende a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, composto pelo projeto, construção, melhorias, ampliação, revisão, operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, bem como a prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
		13:30	PP 74/2022	Contratação de empresa especializada para acompanhamento das ações desenvolvidas nos projetos de reestruturação da gestão dos resíduos recicláveis e orgânicos no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. **01 ITEM** **WILLIAM STEMPCZYNSKI** **Pregoeiro Oficial**
SEXTA	15/07/2022	08:00	PP 64/2022	Contratação de empresa especializada, por Sistema de Registro de Preços – SRP -, para realização de estudo técnico a fim de qualificar áreas agrícolas para futuros projetos demandados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. **01 ITEM** **GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES** **Pregoeira Oficiala**
		13:30	PP 80/2022	Aquisição de AR Condicionado Split para a UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Investimento Atenção Básica. **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** **02 ITENS** **GIOVANNI FONTANA** **Pregoeiro Oficial**

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6950CC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3552-1	Elaine Maschio Sgarbossa	20	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	1	06/07/2022
3960-8	Denny Gabriel de Freitas Cezar	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	11/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2BF8BCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.046, DE 1º DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 860.306,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 860.306,00 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e seis reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1112	OBRAS E INSTALACOES	R$ 860.306,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 860.306,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 860.306,00**

Art. 2º Servirão de recursos :

a) o valor de R$ 860.306,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1112 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO TRAMANDAÍ - 1112;	
TOTAL	**R$ 860.306,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AFE834BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.047, DE 1º DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 327.553,43".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 327.553,43 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1112	OBRAS E INSTALACOES	R$ 327.553,43
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 327.553,43**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 327.553,43**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 327.553,43 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
09		**SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF**	
2402		**REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 327.553,43
Total da SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF			**R$ 327.553,43**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 327.553,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:5F90EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.049, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI A PLATAFORMA DIGITAL DIGITVS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Plataforma Digital Digitvs na prática pedagógica com a finalidade de orientar ações pedagógicas e a realização de atividades modernas, atualizadas, eficientes e criativas com o uso de tecnologias digitais de informação, além de fornecer capacitação continuada tecnológica e pedagógica ao grupo de educadores.

§ 1º A Plataforma Digital Digitvs oferece ambiente web, com acesso por login e senha, sem a necessidade de instalação de plug-ins ou aplicativos, com ambientes distintos para o Setor Administrativo da Escola, Gestores Pedagógicos, Professores e alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com as seguintes especificações: Administração, Área de comunicação, Área do professor, Área do aluno (Sala de aula), Área dos pais, Fila de espera para a Educação Infantil e Área de cursos.

§ 2º A partir de 1º de junho de 2022, passa a ser obrigatório a utilização da Plataforma Digital Digitvs na Rede Municipal de Educação, nas escolas de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º O acesso a Plataforma Digital Digitvs se dará por meio de login e senha que será fornecido ao servidor, pais e/ou responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura de Termo de Sigilo, Responsabilidade, Comprometimento e Confidencialidade, conforme modelo Anexo deste Decreto.

§ 1º Considerando que os dados/informações inseridos na Plataforma Digital Digitvs são de caráter pessoal e sensíveis, ao assinar o Termo de Sigilo, Responsabilidade, Comprometimento e Confidencialidade, o usuário se compromete, entre outros, a observar e cumprir o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º O acesso e/ou uso indevido pelo usuário ensejará a abertura de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Especial, conforme o caso.

§ 3º O acesso do Professor a Plataforma Digital Digitvs será restrito apenas às turmas as quais estiver vinculado, e o acesso dos pais e/ou responsáveis exclusivamente as informações relativas ao/s seu/s filho/s.

Art. 3º O Menu Usuários da Plataforma Digital Digitvs é composto pelas seguintes guias, com liberação de acesso aos respectivos perfis indicados:

I - Pesquisa: espaço destinado à busca de usuários já cadastrados por perfis subordinados ao perfil que busca. Acesso permitido aos Secretários de Escola, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Comitê Gestor;

II - Cadastro: espaço destinado ao cadastro de novos usuários. Acesso permitido aos Secretários de Escola e Comitê Gestor;

III - Ficha Médica: espaço destinado à inclusão de laudos médicos e demais informações correspondentes, permanentes ou temporárias, do usuário do sistema. Acesso permitido aos Secretários de Escola, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Comitê Gestor;

IV - Programas Sociais: espaço destinado a informar se o usuário é beneficiário de programa social do Município ou de outra esfera pública e/ou privada. Acesso permitido aos Secretários de Escola, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Comitê Gestor;

V- Registros: destinada a registros gerais, que normalmente não geram efeitos permanentes, avisos e demais informações. Acesso permitido aos Secretários de Escola, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola, Professores e Comitê Gestor;

VI - Ocorrências: destinada a registros de alta complexidade, que exigem sigilo e registro de caráter permanente. Acesso permitido a Orientadores Educacionais, Diretores de Escola e Comitê Gestor;

VII - Documentos: destinada a armazenar arquivos digitais. Acesso permitido aos Secretários de Escola e Comitê Gestor.

Art. 4º Compete ao Professor o acesso e abastecimento das seguintes áreas:

I - Atividades: espaço destinado à criação de atividades com múltiplas funcionalidades, havendo campo para se atribuir nota a cada exercício, que pode ser definido como obrigatório ou não. As atividades podem integrar diversos exercícios, de funcionalidades distintas ou de uma mesma funcionalidade, sendo elas as seguintes:

•Caixa de seleção: funcionalidade para formulação de questões com cabeçalho e possibilidade de várias alternativas corretas, onde o aluno poderá escolher mais de uma opção. A correção da atividade é realizada de forma automática pelo sistema;

•Múltipla escolha: funcionalidade para formulação de questões com cabeçalho e possibilidade de escolha de uma única alternativa correta. A correção da atividade é realizada de forma automática pelo sistema;

•Caixa de texto: funcionalidade que possibilita que sejam incluídos textos, links, tabelas e imagens em um único espaço, com ampla possibilidade de formatação. Essa funcionalidade permite a edição pelo aluno;

•Resposta Simples: funcionalidade na qual há o campo para o questionamento e a possibilidade de o aluno responder livremente, sem limites de caracteres;

•Vídeo: funcionalidade para incluir link de vídeos do Youtube, no qual o player se ajusta à sala de aula do aluno;

•Zoom/Meeting: funcionalidade por meio da qual o aluno é direcionado diretamente ao sistema de teleconferências determinado por quem programou a atividade (Google meet ou Zoom);

•Imagem: funcionalidade na qual é incluída uma determinada imagem após upload de arquivo oriundo do dispositivo de criação da atividade;

•Documento: Funcionalidade por meio da qual o Professor anexa um arquivo em PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX e imagens.

II - Correção de Atividades: espaço para correção das atividades postadas na Plataforma, as quais podem ser localizadas por data, selecionando-se os períodos de início e fim do período, por Instituição de Ensino, Disciplina, Turma, e título da Atividade.

III - Alunos com atividades concluídas: espaço de sinalização para que o Professor identifique, em lista, todos os alunos com as respectivas atividades que foram entregues e que ainda demandam correção.

IV - Alunos com atividades pendentes: espaço de sinalização para que o Professor identifique, em lista, todos os alunos com as respectivas atividades que não foram entregues, contendo a possibilidade de enviar mensagem por texto e áudio para o respectivo aluno.

V - Alunos da turma: espaço no qual aparecem todos alunos incluídos na turma e há a possibilidade de selecionar o líder da turma e deixá-lo em evidência no painel "Sala de aula".

VI - Atividades concluídas: espaço em que aparecem todos os alunos que já realizaram determinada atividade, as quais estão disponíveis para o Professor corrigir.

VII - Atividades Pendentes: espaço no qual pode ser visualizada uma lista de alunos com todas as suas atividades que ainda não foram realizadas.

VIII - Parametrização: espaço no qual, antes da postagem das atividades criadas, deverão ser informados pelo Professor dados como disciplina e turma para as quais se destinam as atividades, alunos selecionados, data e hora da publicação e prazo de entrega.

IX - Salvar atividade: espaço que permite tornar a atividade disponível na sala de aula para os alunos, nos Menus de Relatórios e nas visualizações de atividades.

X - Visualização: espaço no qual o Professor poderá visualizar a qualquer momento suas atividades de duas formas: com o mesmo layout que aparece para os alunos e em forma de relatório, no formato PDF para impressão.

XI - Pesquisa: espaço em que, após o salvamento, as atividades podem ser pesquisadas pelos itens: Título da Atividade, Instituição de Ensino, Disciplina, Turma, Ano Letivo ou Curso.

XII – Duplicar: Espaço em que, após o salvamento, as atividades localizadas podem ser replicadas.

XIII - Impressão: Espaço no qual é viabilizada a impressão de atividades criadas, e que inclui automaticamente dados como cabeçalho e rodapé, numeração das páginas, identificação do Município, Instituição de Ensino, Disciplina, Turma, Professor, Número da Atividade e Data da Atividade.

XIV - Registro de frequência - espaço no qual é informada a presença, falta ou falta justificada do aluno em cada período letivo.

XV - Registro de conteúdos/objeto de conhecimento - espaço no qual é informado o conteúdo abordado em cada aula, com a seleção dos códigos correspondentes que fazem parte das habilidades e competências previstas no Referencial Curricular Municipal**.**

§ 1º Os registros devem ser realizados diariamente, até o final de cada aula, sendo concedido uma tolerância de 07 (sete) dias. Findo esse prazo, os Professores somente poderão solicitar reabertura do sistema para correções no final do trimestre, mediante assinatura de ata na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caso o Professor identifique alguma falha na Plataforma ou erro em relação a alguma informação de seus alunos e registros oficiais, deve imediatamente comunicar a Direção da Escola e a mesma informar a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os pais e/ou responsáveis têm a possibilidade de acompanhar os registros realizados quanto a presença, e registro de atividades disponibilizadas pelos educadores, por meio de login e senha do aluno.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor da Plataforma Digital Digitvs que tem por finalidade a gestão e monitoramento da plataforma, o qual terá a seguinte composição:

I – Secretário (a) Municipal de Educação;
II – Um representante do Departamento Técnico Pedagógico da Educação Infantil;
III – Um representante do Departamento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental;
IV – Um representante do Setor de Informática e Estatística.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê Gestor serão indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e designados pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão submetidos ao Secretário (a) Municipal de Educação para a análise e deliberação.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2022.
LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

TERMO DE SIGILO, RESPONSABILIDADE, COMPROMETIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

Eu_____,CPF_____, cargo/função _____, e-mail _____ lotado na Escola Municipal _____ assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, toda e qualquer informação a que tiver acesso em decorrência: do exercício de função pública, notadamente no que se refere a informações da Plataforma Digital Digitvs, entendendo como confidencial e sigilosa toda informação lançada na Plataforma.

Para tanto, tenho ciência, concordo e comprometo-me a:

1. Manter sigilo de todos os dados pessoais, informações técnicas e administrativas, zelando pela privacidade dos indivíduos, mediante o compromisso de manter sigilo absoluto dessas informações, nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) e dos normativos próprios do Inep.
2. Tratar os dados pessoais lançados na Plataforma exclusivamente para fins pedagógicos condizentes com suas responsabilidades.
3. Não divulgar, publicar e publicizar quaisquer dados ou informações que tenha tomado conhecimento ou elaborado, no decorrer do exercício legal de minhas atividades, sem prévia autorização institucional.
4. Utilizar os dados de acesso restrito, mantendo a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento, pessoas não autorizadas.
5. Não fazer cópias, registros escritos ou em mídias eletrônicas de quaisquer dados ou informações que não sejam necessários, por força de minhas atribuições e responsabilidades, assim como tomar precauções e as devidas medidas de segurança, para que tais dados e informações não sejam copiados, revelados, ou venham a ser usados indevidamente ou sem autorização.
6. Não praticar quaisquer medidas fora de minhas atribuições com a finalidade de obter para mim ou terceiros, direitos, vantagens pessoais ou financeiras relativas às informações a que tenho acesso.
7. Manter sob minha responsabilidade a (s) senha (s) de acesso, sabendo que as mesmas são pessoais, intransferíveis e devem ser alteradas periodicamente, mantendo as medidas de segurança adequadas.
8. Alterar minhas senhas de acesso quando da possibilidade de qualquer quebra de segurança, violação ou conhecimento de terceiros, evitando a utilização de combinações óbvias ou de fácil acesso.
9. Notificar imediatamente aos meus superiores e responsáveis técnicos pelos referidos acessos quando ocorrer meu eventual desligamento das funções ou atribuições.
10. Notificar imediatamente aos meus superiores e responsáveis técnicos se identificada qualquer falha ou ocorrência que possa colocar em risco as informações prestadas na plataforma.
11. Observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação preconizadas pelos procedimentos, protocolos e políticas de segurança de informações institucionais.
12. Concordar com todas as responsabilidades inerentes ao seu cargo/função, bem como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, seja qual for a circunstância.
13. Declaro ainda:

Estar ciente de que usuários e senhas disponibilizados para acesso às informações estarão sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas;

Que todos os meus acessos poderão ser auditados, pela Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento, para procedimentos de verificação de integridade dos dados; e

Que o não cumprimento de tais normas e condições caracterizará infração ética, podendo acarretar punição nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Para que o presente termo cumpra seus efeitos e finalidades, está devidamente assinado.

<table>
<tr><td colspan="2">Imbé, , de , de 20 .

_____
Assinatura do servidor</td></tr>
<tr><td>Imbé, , de , de 20 .

_____
Nome
Diretor (a) Escola</td><td>Imbé, , de , de 20 .

_____
Nome
Secretário (a) Municipal de Educação</td></tr>
</table>

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C0103DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.605, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**5.300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1035**	R$	5.300.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	50.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**2.484.821,48**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	360.139,48
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3702-3110**	R$	2.124.682,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**2.105.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	2.105.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**200.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	200.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**147.042,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	147.042,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**40.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	40.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**110.453,75**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	110.453,75
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.567.317,23**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**176.139,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	176.139,48
15.451.0113.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**49.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	49.000,00
15.451.0113.1026 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	80.000,00
15.451.0115.1030 - Planos e Projetos		**R$**	**55.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	55.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**390.139,48**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 2.305.000,00; 0031 R$ 287.042,00; 1013 R$ 50.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 110.453,75; 1035 R$ 5.300.000,00; 3702-3110 R$ 2.124.682,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 05 de Julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2BB707E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 211/2022 – NOMEAÇÃO ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/07/2022**, conforme Decreto nº 553, de 08 de julho de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – NOMEAÇÃO

CARGO	**ENFERMEIRO - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	GISELI COLLARES FERREIRA	10:00	10:10
45º	JESSICA BUCHWEITZ DE OLIVEIRA	10:10	10:40

46º	BASMA DIAS DE OLIVEIRA SALEM	10:20	
47º	KARINA DO AMARAL RODRIGUES	10:30	
48º	CATARINE DEL SACRAMENTO BASCHI	10:40	11:10

CARGO	**ENFERMEIRO - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	JESSICA OLIVEIRA MARQUES	10:50	11:10

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO Nº 11/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07º	MELAINE COSTA MAZON	11:00	11:10

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS CONCURSO Nº 11/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	DANIELA RODRIGUES CABRAL	11:10	11:40

CARGO	**PSICÓLOGO - CONCURSO Nº 24/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	AMANDA NEUMANN REYES	11:20	11:40
07º	RODRIGO FERNANDES TEIXEIRA	11:30	
08º	LIDIA TEIXEIRA LA-ROCCA	11:40	12:10

CARGO	**PSICÓLOGO - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 24/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 14/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	LAISLAINE COSTA FERNANDES	11:50	12:10

O prazo de posse se encerra em **27 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:25746D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Portaria nº. 169 de 10.05.2022 Processo Administrativo 2017/2022

RESULTADO FINAL

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Margarete Maria Vandes Pedroso
2º	Amanda Vigil Baggio
3º	Fernanda Prates Motta
4º	Mara Eliza Fialho Neves
5º	Natalia Caldas Vieira

Cargo: **CAIXA EXECUTIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Mariana Espalter de Moraes
4º	Fernanda Torres Ribeiro
5º	Kristofer Marques Cunha
6º	Liana da Silveira Andino
7º	Sabrina Kupper Pereira
8º	Cyntia Martins Schneider
9º	Juliana Marcelli Albeche Bravo
10º	Amanda Vigil Baggio
11º	Vivian Trindade Cardoso
12º	Ana Lea Diniz Machado
13º	Karoline Brum Pereira
14º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
15º	Daniele Silva da Silva
16º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
17º	Bruna Machado da Rosa
18º	Flavia Leticia Pereira da Costa
19º	Aline Torres Azevedo
20º	Fernanda Prates Motta
21º	Carla Fernanda Parreno Alves

22º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
23º	Patricia Pereira Marques da Costa
24º	Thaynara Adolpho Pereira
25º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
26º	Bruna Maria Aires Moreira
27º	Renata Queiroz Nunes
28º	Josiane Vargas Rodrigues
29º	Daniela Keller Ramires Mendes
30º	Taynara de Almeida Suarez
31º	Kelly Macarena Lemos Ventura
32º	Felipe Martins Cabreira
33º	Franciele de Castro Vargas
34º	Daiane Curbelo Torbes
35º	Debora Sudatti Clavel

Cargo: **CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Graciela Silveira Brasil
2º	Andrea Castro Magalhães
3º	Taiana Teixeira Dalmolin
4º	Enilda Danielle Oliveira da Silva
5º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
6º	Carlos das Virgens de Quadros

Cargo: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Valéria Silvana do Nascimento de Leon
2º	Kamilla Vera Sapata
3º	Lucas Gil Larruscahim

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Mariana Regina Espalter de Moraes
5º	Laura Rodrigues Duarte

6º	Fernanda Torres Ribeiro
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Amanda Machado Cezar
9º	Kristofer Marques Cunha
10º	Juliana Azevedo Maia
11º	Caroline Alves Salles Ribeiro
12º	Caren Vanusa Martins Gomes
13º	Cyntia Martins Schneider
14º	Priscila Gonçalves Vargas
15º	Liana da Silveira Andino
16º	Vivian Trindade Cardoso
17º	Alessandra Nunes Flores
18º	Ricardo Motta Simões Costa
19º	Bruna Peres da Rosa
20º	Daniele Silva da Silva
21º	Bruna Machado da Rosa
22º	Sabrina Kupper Pereira
23º	Patricia Gonçalves Vargas
24º	Beatriz Chocho Mazzine
25º	Amanda Vigil Baggio
26º	Patricia Pereira Marques da Costa

27º	Claudiomiro Har Magalhães
28º	Fabiana Bitencourt Canabarro
29º	Janaina Correa de Los Santos
30º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
31º	Karoline Brum Pereira
32º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
33º	Aline da Costa Correa
34º	Daniele Prates do Prado
35º	Alberto Kemuel do Prado Moura
36º	Leticia Garcia de Castro
37º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
38º	Ronaldo Cardoso da Silva
39º	Olimpio Junior dos S. da Cunha
40º	Cleusa Duarte Trindade
41º	Jorge Edmundo dos Santos Vitor
42º	Carla Fernanda Parreno Alves
43º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
44º	Juan Rafael de Abreu da Silva
45º	Letícia Souza Pereira Padilha
46º	Rute Pereira da Costa
47º	Andrea dos Santos
48º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
49º	Maira Leonardi Ansinelo

50º	Thaynara Adolpho Pereira
51º	Caroline Vieira Lopes
52º	Pamela Soares da Luz
53º	Mayra Micaela Gomes Farias
54º	Daiane Curbelo Torbes
55º	Eliezer Quintana Magdaleno
56º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
57º	Carla Denise Ribeiro da Rosa
58º	Bruna Maria Aires Moreira
59º	Renata Queiroz Nunes
60º	Fernanda Prates Motta
61º	Josiane Vargas Rodrigues
62º	Daniela Keller Ramires Mendes
63º	Jaqueline Maya Saucedo
64º	Taynara de Almeida Suarez
65º	Felipe Martins Cabrera
66º	Victória Cogo Silva Duarte

Cargo: FISCAL DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Kristofer Marques Cunha
3º	Sabrina Kupper Pereira
4º	Bruna Peres da Rosa
5º	Elizandro Maciel da Luz
6º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
7º	Elton Fabio da Silva Castro
8º	Claudiomiro Har Magalhães
9º	Fabiana Bitencourt Canabarro
10º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
11º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
12º	Daniel Fernandes Oliveira
13º	Cacia Patricia Martins Costa
14º	Thaynara Adolpho Pereira
15º	Cleusa Duarte Trindade
16º	Francisco Aguirre de Souza
17º	Felipe Martins Cabreira
18º	Eliezer Quintana Magdaleno

Cargo: **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Renato dos Santos Rodrigues
2º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho
3º	Cassio Rodrigues Gonçalves
4º	Claudio Andre Mendonça dos Santos
5º	Vanderlei Rodrigues Ozorio
6º	Olimpio Junior dos Santos da Cunha
7º	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa
8º	Cesar Augusto Martins Magalhães
9º	Marcelo Vieira Igarzaba
10º	Marcio Silveira Farias
11º	Ederson Silveira da Silva
12º	Jorceli Bentos dos Santos
13º	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro
14º	Alberto Kemuel do Prado Moura
15º	Ronaldo Adriano Rodrigues de Lima

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)

1º	Edvar Arbello Santanna
2º	Junior Machado Machado
3º	Ivonei Veiga Rodrigues
4º	Marcio Silveira Farias
5º	Ederson Silveira da Silva

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Marcio Silveira Farias
2º	Edson Vieira Maia
3º	Ben Hur Freitas Pinto
4º	Alex Soltau Carneiro
5º	Neimar Vieira de Souza
6º	Bruno Vieira de Souza
7º	Lucas Coelho Gutierres
8º	Alexandre Santos Batista
9º	Saimon Ritieli Rocha Mendes
10º	Luiz Cláudio Pereira de Oliveira
11º	Vinicius Ramos Pereira
12º	Sandro Adriano Farias Mendes
13º	Marcos Vinicius Silva Meneses
14º	Luis Felipe Baldez Machado
15º	Daniel Fernandes Oliveira
16º	Marcelo Vieira Igarzaba
17º	Vinicius Brandão da Silva
18º	Jorge Marcio Soares Machado
19º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
20º	Silvia Maria Correa Silva
21º	Roberto Mendez da Silva
22º	Alberto Mendez da Silva
23º	Alessandro Flores Machado
24º	Alessandra Cavalheiro Castro
25º	Marta Rodrigues Rodrigues
26º	Marcelo Heredes Fernandes
27º	Ana Paula Chaves Silva
28º	Keli Luana A. Santiago

Cargo: **PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Jorge Alberto Rodrigues Rocha
2º	Raul Pereira dos Santos
3º	Bruno Vieira de Souza
4º	Elizeu Couto Pirez
5º	Paulo Aurelio Simões Vieira
6º	Marta Rodrigues Rodrigues
7º	Alessandro Flores Machado

Cargo: TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Felipe Gonçalves Buenavista
2º	Alex Fabiano Pereira Santiago

Cargo: **TELEFONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Juliana Azevedo Maia
5º	Mirian Cibele Martins Techera
6º	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Kristofer Marques Cunha
9º	Eliana Teixeira Almeida Salas
10º	Patricia Pereira Marques da Costa
11º	Liana da Silveira Andino
12º	Felipe Gonçalves Buena Vista
13º	Juliana Marcielle Albeche Bravo
14º	Daniele Silva da Silva
15º	Vivian Trindade Cordeiro
16º	Bruna Peres da Rosa
17º	Daniele Prates do Prado
18º	Kenner Eduardo dos Santos Cuña
19º	Flavia Leticia Pereira da Costa
20º	Caren Vanusa Martins Gomes
21º	Silvia Maria Corrêa Silva
22º	Fabiana Bitencourt Canabarro
23º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
24º	Michelen Braz da Silva
25º	Rute Pereira da Costa
26º	Julia Andréa dos Santos da Silva
27º	Carla Fernanda Parreño Alves

8º	Glasiela Dienefer Pereira Machado
29º	Letícia Souza Pereira Padilha
30º	Andrea dos Santos
31º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
32º	Thaynara Adolpho Pereira
33º	Daiane Curbelo Torbes
34º	Josiane Vargas Rodrigues
35º	Taynara de Almeida Suarez
36º	Mayra Micaela Gomes Farias
37º	Felipe Martins Cabrera
38º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
39º	Fernanda Prates Motta
40º	Daniela Keller Ramires Mendes

41º	Jaqueline Maya Saucedo
42º	Graciela Lara Dias
43º	Debora Sudatti Clavel
44º	Eliezer Quintana Magdaleno

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F1A50964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 47-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	4,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA; - REVESTIMENTO EM COURO PU; - RODAS EM NYLON, BASE EM ESTRELA CROMADA; - PISTÃO CLASSE 2 E MECANISMO BUTTERFLY; - ASSENTOS E ENCOSTOS LONGOS E ACOLCHOADOS; - APOIO DE BRAÇOS.	MTCAD	R$ 940,00	Anderson Volpi
item 002	20,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM RELAX E COM BRAÇOS CORANO PRETO COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DIMENSÕES ASSENTO 460 X 480MM, ENCOSTO: 460 X 620MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 À 560MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 À 1280MM.	MTCAD	R$ 700,00	Anderson Volpi
item 003	10,00	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVO EM COURO ECOLÓGICO, GIRATÓRIA, NA COR PRETA. CONFORME NORMA NR 17	MTCAD	R$ 630,00	Anderson Volpi
item 004	5,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF 15MM NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS SUSPENSAS E COM CHAVE (GAVETA SUPERIOR), MEDINDO 120CM X 60CM X 73CM	KR	R$ 600,00	Anderson Volpi
item 005	4,00	UN	CADEIRA FIXA EXECUTIVA INTERNAUTA ENCOSTO BAIXO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE FIXA TIPO S EM AÇO TUBULAR REDONDO COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA E SAPATAS DESLIZANTES, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	MTCAD	R$ 400,00	Anderson Volpi

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:2B9D1733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149-A/2022

PORTARIA Nº 149-A/2022

DISPÕE A RESPEITO DA REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar as nomeações em caráter efetivo dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude do não comparecimento para tomar posse em prazo estipulado, conforme art. 2º e art. 3º das respectivas Portarias de Nomeações.

Portaria nº	Nome	Classificação	Cargo
075	Andre da Silva Aquino	6º	Agente Administrativo Auxiliar
083	Carline Preuss Rutsatz	6º	Agente de Serviços Complementares-Servente/Merendeira
086	Silvia Gomes Antunes	9°	Agente de Serviços Complementares-Servente/Merendeira
095	Tobias Schuquel Gonçalves	7°	Agente de Serviços Complementares- Vigilante
172	Karina Andressa Cavalheiro Zimmermann	5°	Enfermeiro
101	Valdeci Wammes Rambo	1°	Motorista
103	Gilson Adriano Antochelli da Silva	3°	Motorista
108	Vitor Machado Brauner	8°	Motorista
110	Danielton Marques Machado	10°	Motorista
116	João Lucas Hamerski Miranda	1°	Pedreiro
117	Marcio Onir Liscano Schuquel	2°	Pedreiro
118	Vinicius Marques Borsatto	1°	Professor de Educação Física
125	Fernanda Seidel Vorpagel	4°	Professor de Séries Iniciais- Educação Infantil
129	Claudia Andreia Kaiser Klaus	8°	Professor de Séries Iniciais- Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 06 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:E7F290D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de OPERÁRIOS, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3460 de 24 (vinte e quatro) de março de 2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 741,55 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o profissional contratado RECEBERÁ A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL, ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O SALÁRIO MINIMO NACIONAL. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de dezoito (18) anos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 08 A 12 DE JULHO DE 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 13 de julho de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;

Entrega do Currículo;

Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de graduação: 10 pontos

Curso de Ensino Médio: 05 pontos

Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos (máximo 25 pontos)

Experiência profissional com comprovação em CTPS ou Declaração de Empregador , quando se tratar de serviço público, contento o tipo de atividade e o tempo de serviço

	ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	CURSO DE GRADUAÇÃO - SUPERIOR		10 PONTOS
B)	ENSINO MÉDIO		05 PONTOS
C)	CURSO DIVERSOS - MÍNIMO 8 HORAS	05 PONTOS POR CURSO	25 PONTOS
D)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA -	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	Sem limite de pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.
V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
c) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Comprovante de regularidade perante órgão de classe;

Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);

Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipa

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMO DE 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 08 A 20 DE JULHO DE 2022

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____
( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a)

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B37AA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4310/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – Covid 19	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	14.250	100	100	100	**14.550**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.168 – INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19	**14.250**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.168 INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.250,00**
Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	**14.250,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:31DDC012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4311/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	196 – Recursos COVID – 19 Portaria 3617	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	28.784,34	28.784,34	28.784,34	28.784,34	**115.137,36**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.196 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617	**28.784,34**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 28.784,34 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.196 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**28.784,34**
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	**28.784,34**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.300, de 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B7A42EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3361/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.310, de 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0069 – Vias Urbanas**								
OBJETIVO:	**Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	m	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	396.761,18	100,00	100,00	100,00	**397.061,18**
10		15 – Urbanismo							
303		451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – RECURSOS VINCULADOS 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	**396.761,18**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 396.761,18 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.201 CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**396.761,18**
Total do recurso 1186 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	**396.761,18**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**396.761,18**
Total do recurso 1186 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	**396.761,18**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:24179E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 191/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO 141/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no item 10 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 141/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar **PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área I - Educação Infantil														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
NOME	**INSCRIÇÃO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
CARLA ELISE BASSANI	13485	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	20	**58**	24/07/88
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	12983	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	**48**	13/01/85
VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	13059	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	10	**40**	10/09/87
PATRICIA DA SILVA MATOS	13579	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	**38**	30/08/85
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	13609	0	0	8	10	0	0	0	10	10	0	0	**38**	22/12/78
LARISSA DA SILVA BARRUFI	12977	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	16	**36**	27/05/96
CRISTIANA AZEVEDO CORREA	13364	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	05/09/75
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13607	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	15/04/89
ITAMARA DA SILVEIRA	13235	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	16/02/91
LETICIA TRISTAO MACHADO	13539	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	12	**29**	02/03/88
VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	13528	0	0	8	0	0	0	0	4	0	0	14	**26**	31/05/83
GRACIELA SIMON FERREIRA	13145	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	**26**	23/08/77
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13457	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	08/11/71
MILENA PAGANI DADA	13473	0	5	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**25**	19/02/98
ANDRIELI WIONCZAK	13431	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	10/10/90
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	13521 13595	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	04/09/82
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	12896	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/12/85
BIANCA INES HEIMFARTH	13461	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/10/87
CAMILA PIRES	13554	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	07/01/88
LUANA FERMIANO NUNES	13594	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/01/90
JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13391	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	**13**	28/04/82
JÉSSICA SILVA	13200	0	0	8	0	0	0	5	0	0	0	0	**13**	16/03/94
ROSICLER COSTA OLIVEIRA	13278	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	8	**11**	29/03/84
VLADINEIA BOMBARDI	13033	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	12/02/79
RAQUEL DA SILVA SANTOS	13223	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	01/10/82
ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	13550	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**10**	27/10/86
DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	13565	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	19/12/97
DIENIFER FERREIRA NURI	13216	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/02/99
STEFANI COLOMBO	13402	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/04/99
MORGANA SILVA DA SILVEIRA	13410	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/12/99
DANIELA RODRIGUES GRASSI	13267	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/05/02
TASSIA MONNI FERREIRA	13285	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	15/12/93
ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	13465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/08/82
SABRINA FERRI	13372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/07/84
BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/09/90
RUTH DE ARAUJO SANGUINE	12973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/01/98
VITÓRIA BEATRIZ BARCELLOS DOS SANTOS	13143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/02/00
ANEXO II - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área I - Anos Iniciais														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
LUCIANI GORETE BENETTI	12891	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	20	**68**	19/12/81

DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	13982	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	**48**	13/01/85
ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	13302	0	0	0	0	0	0	15	10	0	5	2	**32**	08/04/96
CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	13150	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	26/06/80
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13605	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	15/04/89
EMILAINE GAMBA PEREIRA	13396	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	**28**	14/04/90
REJANE DOS SANTOS CIDADE	13505	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	13/04/66
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13455	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	08/11/71
ANDRIELI LUSANA DA SILVA	13407	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	18/12/95
MILENA PAGANI DADA	13471	0	5	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**25**	19/02/98
FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	13309	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**23**	28/11/80
SONIA MARA FERREIRA	13360	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	02/10/79
EMILY SCHMITZ SCHONS	13503	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	**21**	05/04/90
LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	13574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	12/03/72
ANA CAROLINE SAVI	13438	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	14/11/87
GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	13379	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	2	**16**	06/07/78
KARINE AMADOR MEDEIROS	13047	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	05/06/85
BIANCA INES HEIMFARTH	13462	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/10/87
JESSICA DA COSTA FERREIRA	12903	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/03/91
RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	13301	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	23/01/77
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	13044	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	06/01/89
JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13389	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	**13**	28/04/82
LUCIANE ESTARLEI SANTOS OSS	13475	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	30/10/84
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	13586	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	06/09/85
THAIS DE CASTRO ALMEIDA	13037	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/06/92
MARIA VANESCA PEREIRA DE MORAIS SILVEIRA	13510	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	07/05/00
AGATA BOBSIN	12984	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	28/07/84
BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13518	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/09/90

ANEXO III - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área II - Matemática														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
LUCIANI GORETE BENETTI	12897	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	20	**68**	19/12/81
DEBORA MACHADO MICHELON	13578	0	0	0	10	0	0	20	5	8	0	20	**63**	27/02/75
FABIOLA PEREIRA REUS	13604	0	0	0	10	15	0	0	10	0	0	16	**51**	18/04/90
DAIANA COELHO DA SILVEIRA	13531	0	0	0	20	0	0	0	10	0	5	2	**37**	10/06/90
MICHELI MACHADO DE SOUZA	13577	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	09/12/89
CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	13459	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	**30**	27/03/86
SONIA REGINA SANT HELENA RIBEIRO	13146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	25/07/68
LUANA MARTINS WOLKER	13592	0	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	**13**	17/06/92
CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	13229	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	0	**12**	28/06/83
LUCIANA PETRO	13239	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	02/10/75
QUELI LUCI MARCARINI BOTELHO BARBOSA	13551	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	16/02/82
HEDIGAR ELI GONÇALVES	13564	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/07/92
LARA RODRIGUES PORTO	13435	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	08/10/97
ROBSON DOS SANTOS HEINKE	13572	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	31/10/85
GISELA SILVEIRA ROSSONI	13276	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/11/83

ANEXO IV - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área II - Língua Portuguesa														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
BRUNO PALAVRO	13299	0	0	0	0	15	0	20	10	10	0	0	**55**	04/11/96
ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	13416 13479	0	0	0	10	15	0	10	3	0	0	10	**48**	17/11/83
ANA CRISTINA RACHI PINTO	13569	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	**40**	21/12/66
JOSILDA BARBOSA BECK	13474	0	0	0	10	0	0	0	9	0	0	20	**39**	11/01/81
CARLA DALPIAZ CAMARGO BRAMBILLA	13540	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	20	**32**	20/12/69
RACKEL CHIARADIA KALIL	13312	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	24/02/72
LUCIA MARIA BASTOS DA SILVA	13367	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	20	**31**	31/12/58
MARIA GORETI LESSA DE OLIVEIRA	13118	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**	03/01/65
JULIA FERRI PINTO	13227	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	**30**	28/07/97
TALITA MARTINS DEBIZE	13477	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	16	**26**	25/02/90
MAGDIELE LUCAS FERREIRA	12999	0	0	0	0	15	0	0	10	0	0	0	**25**	10/09/87
ANA CRISTINA SILVEIRA URDANGARIN	13469	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	**20**	24/09/82

SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	13544	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	**16**	11/12/73
JUREMA CORREA DOS SANTOS	13116	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	6	**16**	21/05/79
VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	13386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**	19/07/70
RODRIGO HORLLE MOREIRA	13511	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	03/07/81
FERNANDA CHAVES PEDONE	13071	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	26/12/83
BRUNO DOS SANTOS CALISTRO	13405	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	24/08/91
LEONARDO DA SILVA	13026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/06/98

V – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 16842/2022, 16697/2022, 16695/2022 e 16905/2022;
VI - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
VII - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, 08 de julho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

Juarez Sebastião Nunes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1910E786

